



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3092 PROJETO DE LEI Nº 25/2003

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2004, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Capítulo II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As metas - fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2004, estabelecidas por programas no plano plurianual relativo ao período 2002/2005, estão especificadas no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 4º Na alocação dos recursos, os programas constantes do anexo I terão precedência sobre os demais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2004 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I – Tabela 1 – Resultado primário, apurado a partir das receitas e despesas fiscais;

II – Tabela 2 – Resultado nominal, apurado a partir do montante da dívida no final de cada exercício;

III – Tabela 3 – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

IV – Tabela 4 – Metas anuais para 2004, com memória e metodologia de cálculo justificando os resultados pretendidos no exercício, comparados com as metas fixadas no exercício de 2001, 2002 e 2003;

V – Tabela 5 – Evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios;

VI – Tabela 6 – Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII – Tabela 7 – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;

VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita tributária;

IX – Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. As tabelas 1, 2 e 4 de que trata o caput são expressas em valores correntes e constantes.

Art. 6º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2004 e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2003.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de agosto de 2003, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2004, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a 5% da receita corrente líquida, desdobrada para:

I – a cobertura de créditos adicionais suplementares;

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 O Executivo encaminhará em tempo hábil ao Legislativo, Projeto de Lei propondo as alterações na legislação tributária, que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 Todo Projeto de Lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 12 Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos no art. 22 , Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15 e 16 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I, do caput;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nas situações emergenciais, de calamidade pública, na execução de programas de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Capítulo V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da Administração Indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de situações emergenciais e de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



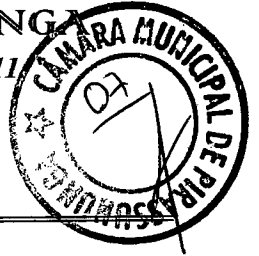
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 16 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício 2004, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras:

I – a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ser definidos os valores mensais mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 17 Em atendimento ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da Lei Orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos entre os respectivos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 18 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art.19 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis:

I – 1.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

II – 2.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

III – 3.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica;

IV – Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

V – Cartórios Eleitorais: telefone, água, energia elétrica e aluguel.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico.

Art. 20 Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2003 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

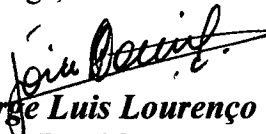
§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 22 Integram esta Lei o Anexo I, o Anexo II, composto pelas Tabelas nº 1 a 9, e o Anexo III da Administração Direta e, os Anexos I a VIII da Administração Indireta.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de Julho de 2.003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



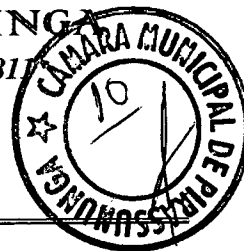
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004

CÂMARA MUNICIPAL

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
01.01 – Construção de casa para elevador	Construção de casa para instalação de elevador.
01.02 – Reforma e colocação de lajes no prédio da Câmara	Colocação de lajes no prédio da Câmara Municipal em substituição aos forros de madeira em estado precário.
01.03 – Aquisição de equipamentos de Informática	Aquisição de novos computadores, impressoras e “upgrade” para os equipamentos de informática existentes.
01.04 – Aquisição de elevador	Equipamento com objetivo de garantir às pessoas portadoras de deficiência física e idosos o acesso ao pavimento superior das dependências da Câmara.
01.05 – Aquisição de veículos	Proporcionar atendimento às necessidades camarárias, dotando o legislativo do suporte necessário nesse segmento.
01.06 – Aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado	Aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado adequando o prédio para um melhor desenvolvimento das atividades e condições de trabalho dos funcionários e vereadores.
01.07 – Implantação de programas e serviços especializados de Informática	Dotar a Câmara de métodos modernos e eficiente, propiciando melhoria progressiva dos registros e controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade; utilizando sistemas integrados e banco de dados.
01.08 – Capacitação dos agentes públicos	Possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos funcionários.
01.09 – Elaboração e implantação da reforma administrativa da Câmara Municipal	Modernizar a estrutura e organização administrativa da Câmara visando a qualidade e produtividade dos serviços.
01.10 – Contratação de assessoria especializada em processo legislativo e administrativo	Garantir a legalidade de todos os procedimentos da Câmara e desenvolver a adequação da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.
01.11 – Aquisição de equipamentos e material permanente	Permitir o atendimento às necessidades camarárias visando o constante aperfeiçoamento dos serviços.
01.12 – Contratação de Serviços de vídeo-foto e fornecimento de material	Contratação de empresa especializada para manter o acervo fotográfico e de vídeo da Câmara e distribuição de títulos honoríficos e honrarias aprovadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

GABINETE DO PREFEITO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as instalações do Gabinete.	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços e a adequação da estrutura governamental.
Assistência Social Geral.	Assistência individualizada e combate à pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
Assistência à Criança e ao Adolescente	Assistência individualizada, visando assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
Comunicação e Execução de Serviços	Despesas com acervo fotográfico, vídeo, som e divulgação.
Adequação, Contratação e Execução de Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Executivo e CPD, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos para Constituição Federal e L.O.M.
Adequação Física no Paço Municipal e demais áreas administrativas	<ul style="list-style-type: none">• Construção de ampliação do prédio• Concluir dependências do anfiteatro destinado às reuniões, seminários, dotando de equipamentos de vídeo foto som (data show) e demais utensílios, inclusive completo mobiliário.• Construção com divisórias espaço para abrigar repartições• Aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em vídeo, foto e som.
Serviços Especializados	Contratação de empresa que venha a prestar serviços especializados, visando: 1. Recadastramentos 2. Reestruturações 3. Reorganizações 4. Qualificações 5. Transformações 6. Criações 7. Área Jurídica 8. Captação de Recursos nas esferas estaduais, federais e não-governamental para o perfeito e harmonioso desenvolvimento da administração pública
Núcleos Habitacionais	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção dos convênios já estabelecidos• Criação e desenvolvimento de novos convênios com estabelecimento oficiais de crédito, visando oferecer à população condições para aquisição de habitação de acordo com o padrão salarial, evitando, desta forma, os sorteios e outros meios que decepcionam a população.
Conselhos e Fundos Municipais	Criar Conselhos Municipais necessários e manter ou estabelecer Convênios junto aos Fundos Municipais de interesse à cidade.
Atos técnicos-legislativos	Assessoria e acompanhamento dos procedimentos envolvendo a Câmara Municipal.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais visando atender as necessidades e o bem-estar dos munícipes
Medicina e Segurança do Trabalho	Alocar recursos visando adequar e condicionar eficácia e resultado para o desempenho funcional do servidor. Estabelecer meios e condições para o funcionamento do CIPA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica visando a modernização dos serviços. Prover de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
Convênios e ou Parcerias	<ul style="list-style-type: none">• Funcionamento de Juizado Itinerante – Juizado Especial objetivando levar a prestação jurisdicional aos bairros periféricos• Cartórios Eleitorais: Servidores e equipamentos bem como o aluguel do espaço físico, se necessário• Delegacias de Polícia: as de convênio e/ou parceria estabelecida bem como o aluguel e os equipamentos conveniados, se necessário• Conselho Tutelar: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário• IBGE: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário• Polícia Florestal: manter convênio estabelecido visando proteção aos rios, fauna e flora• UMC-Incra: manter o convênio estabelecido• Parque Ecológico: estabelecer convênios visando otimizar a sua utilização• Entidades• Incrementar o Convênio entre a Junta de Serviço de Alistamento Militar, visando proporcionar melhorias no atendimento
Comunidades de Bairro	Manter e ampliar as Audiências Públicas junto às Comunidades e/ou Associações de Bairros, conscientizando-as da vida participativa no meio comunitário.
Fiscalização de Posturas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.

J.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Adquirir, reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Procuradoria de todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas atividades. Aquisição ou cessão de viaturas para desempenho das atividades externas ao Município. Adequação do organograma funcional.
Atos técnico-legislativos	Elaborar projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Prefeito
Apoio Jurídico ao Executivo e Secretarias/ Atividades de consultoria e assessoramento	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente e também prestar assessoria aos Secretários Municipais
Ações	Propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal. Proceder exclusivamente à cobrança judicial da dívida ativa
Contratação de Empresa de Assessoria	Para elaboração de pareceres técnicos de assuntos de alta complexidade Quando necessário, com vistas ao ajuizamento de Ações em Comarcas distantes e/ou andamento de Ações em Tribunais superiores
Participação do Procurador, Assessores e/ou servidores em Congressos, Seminários e/ou Cursos correlatos	Visando o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos na área jurídica, voltada para a Administração Pública
PROCON	Manutenção dos meios ou condições para otimização ao atendimento à população.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais.

J.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br


Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
Equipar a Secretaria de Planejamento	Prover a Secretaria com equipamentos e pessoal necessários para o desenvolvimento de suas atividades, com treinamento e capacitação
Gerência e Implantação do Plano Diretor	Adequar o Plano Diretor para desenvolver a política urbana, conforme diretrizes fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, na busca do bem estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal e o Estatuto da Cidade.
Atualização da Legislação Urbanística e Plano Diretor	Elaborar ante-projetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, revisando e adequando em cumprimento à Lei Orgânica dos Municípios.
Planejamento de Construção de Moradias	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal). Estabelecer projetos para a construção de novos empreendimentos no município. Estabelecer projeto específico para erradicação de submoradias. Oferecer à população através de Órgãos especializados de crédito, condições para aquisição de casa própria, independente de nível social.
Reformas e Construções de Praças, Parques e Jardins / Projetos	Desenvolver projetos em atenção às áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
Ampliação de rede telefônica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de redes telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do Município
Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de linhas de energia e de iluminação objetivando melhorias no município notadamente na área periférica. Coordenar em conjunto com a concessionária a substituição de luminárias nos bairros da zona sul por outras mais eficientes e econômicas. Coordenar em conjunto com a concessionária a substituição de luminárias no bairro Vila Brasil.
Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos	Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos Municipais e Intermunicipais, com base em pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas e pontos de parada que atendam à população usuária. Oferecer ao Executivo instrumentos de legalidade visando normatizar o transporte fretado dentro do município. Adequar o acesso e transporte dos portadores de deficiência em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Adequação do Trânsito Urbano	Criação de meios e condições para a adequação da municipalização do trânsito
Desapropriação de Áreas	Prever recursos para desapropriação: a) De áreas destinadas a prolongamento e alargamento de vias de circulação do tráfego b) Para criação de Distrito e/ou Pólo Industrial c) E outras.
Retificação de Córregos	Projetos visando obter recursos para retificação dos Córregos, visando adotar as áreas de: segurança, higiene e condição de trabalho, evitando degradações.


5



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

<p>Plano de Drenagem Urbana / Recuperação de Áreas Degradadas / Recuperação paisagística de áreas de praças e jardins. Calçamento de ruas</p>	<p>Elaborar projetos em parceria com entidades governamentais ou não-governamentais, visando atender:</p> <ul style="list-style-type: none">• Horto Municipal<ul style="list-style-type: none">- Drenagem urbana- Construção de barragem para contenção das águas de chuva de toda a área de contribuição do local.- Construção de escada de dissipação na Avenida Germano Dix, defronte ao Triângulo para a e recuperação do local.- Plano de recuperação de área degradada no Horto Municipal e, no Posto de Monta (erosão e desbarrancamentos)- Recuperação de toda a mata ciliar: continuidade no trabalho já iniciado nos Córregos São Joaquim/ e Descaroador- Reflorestamento das áreas de mata- Plano para combate de incêndios (quadrantes)• Drenagem urbana Da Vila Pinheiro• Drenagem urbana Da Vila Becker• Drenagem urbana Da Vila Santa Terezinha• Drenagem urbana Vila Santa Fé<ul style="list-style-type: none">- 3. Etapa- 4. Etapa• Drenagem - Jardim Pavesi - Rua São Paulo• Drenagem da Rua Siqueira Campos• Drenagem em toda a extensão do antigo leito da Fepasa até o córrego Laranja Azeda• Córrego do Andrezinho :<ul style="list-style-type: none">- Reconstituição da calha- Reconstituição da vegetação- Execução de pontes, interligando bairros- Execução da Avenida Marginal- Drenagem urbana dos Bairros Adjacentes• Arborização de ruas com árvores adequadas• Substituição de árvores inadequadas• Execução da duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte, drenagem e arborização.• Drenagem defronte a entrada da Vila Esperança• Drenagem do Bairro denominado Jardim Urupês• Minimizar os problema de águas de chuva e erosão na área do Distrito Industrial
<p>Reurbanização do leito da FEPASA/Projetos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Adequação de área para implantação de chalés e edificações para alimentação, no local denominado "Boulevard".• Execução de novas áreas para estacionamento.• Abertura de ruas, cortando a faixa da FEPASA.• Execução de galerias de águas pluviais• Manutenção e adequação dos pontos de charretes, carroças e caminhonetes entre as Rua Sete de Setembro e a Rua Amador Bueno;• Execução de Projeto para o Centro Cultural de Eventos "Dona Belila";• Execução de Avenida projetada arterial, criando articulações da malha viária local

J.L. 6



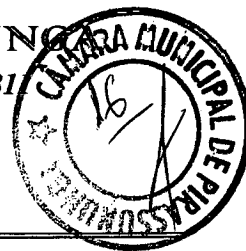
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Prédios Públicos/Projetos	<p>Elaborar projetos visando atender a conservação para prédios públicos diversos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção do quartel da Guarda Municipal• Construção de creches• Criação e construção de creche para crianças <u>especiais</u>• Construção de escolas• Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS)• Ampliação e manutenção de creches existentes• Ampliação e manutenção de escolas existentes• Construção e manutenção de centros comunitários• Construção e manutenção de sanitários e vestiários para campos de futebol, praças e campos de malha• Implantação de pontos de ônibus• Aquisição de parques infantis para praças, creches, escolas e centros comunitários• Conclusão da Creche do Conjunto Habitacional Jd. São Valentim• Ampliação do prédio da Corporação Musical Pirassununguense, reforma e pintura• Projeto para construção de cobertura para Pontos de Táxis, contendo ainda sanitários, copa reservado e telefone• Construção de um Centro de Saúde para a Zona Norte Construção de espaço para informações turísticas, ponto de segurança pública e ambulância no centro da cidade (Praça Conselheiro Antonio Prado) e Distrito de Cachoeira de Emas.• Construção do Centro Comunitário do Triângulo (Jardins Morumbi, Brasília e Bandeirantes).• Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os edifícios existentes no Município permitindo o acesso aos portadores de deficiência.• Construção da Sede para a Junta de Serviço de Alistamento Militar de Pirassununga.• Sede própria para o Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG.
Distrito Industrial/Projetos	<ul style="list-style-type: none">• Desapropriação para ampliação de Distritos Industriais com execução de vias de acesso
Criação e Revisão de Leis / Aplicação e Fiscalização/ Projetos e Minutas	<ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor• Perímetro Urbano• Uso e Parcelamento do Solo• Zoneamento Urbano• Macro Zoneamento• Regulamentação das leis criadas, a criar e/ou a serem revistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Vias Públicas/Projetos	<p>Elaborar projetos visando a concretização de abertura, prolongamento e duplicação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avenida Duque de Caxias Norte• Rua Amador Bueno: Rotatória e prolongamento até o término do perímetro urbano na área leste do município, usando espaço a ser solicitado pelo 2º RCC• Prolongamento da Avenida Painguás, até encontrar-se com a Avenida do C.E.F.E. Presidente Médici.• Construção de trevo na SP 225 com a Rua Martimiano dos Santos• Construção de trevo na SP 225 com a o prolongamento da Avenida Felipe Boller Jr.• Abertura de vias de acesso paralela de ambos os lados da SP 330 até o trevo do Km 208+300metros, interligando inclusive a Avenida Painguás e Presidente Médice.• Projeto para dotar o Distrito Sede e o Distrito de Cachoeira de Emas de total e completa sinalização de tráfego e trânsito bem como de total e completa sinalização de ruas e bairros através do processo de placas e/ou painéis indicativos• Normatizar e regularizar programas de sinalização para controle de tráfego e trânsito para: 1) controle eletrônico de velocidades em avenidas; 2) áreas azuis e/ou de controle para estacionamento, regulamentando-o no quadrilátero central da cidade e também em áreas específicas do Distrito de Cachoeira de Emas• Construção de complexo destinado às aulas de condução de veículos e a exames para obtenção de C.N.H. e cujo uso poderá ser facultado a outros eventos
Solicitação aos órgãos estaduais e federais para execução de Projetos Turísticos e de Segurança Para o Distrito de Cachoeira De Emas	<ul style="list-style-type: none">• Ponte de Cachoeira de Emas sobre o Rio Mogi Guaçu• Macro Projeto de Urbanismo e de Entretenimento com Parque Aquático, Teleférico, Área para Hotéis, Shoppings e Mercados, porto para barcos de aluguel ou particular,• Recuperação da antiga queda de água ao lado do Ecomuseu• Teatro de arena com capacidade para 1200 pessoas
Paisagismo	<p>Elaborar projetos e planos de ação, visando atender:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arborização de todas as ruas do Distrito Sede e do Distrito de Cachoeira de Emas• Substituição das árvores inadequadas das vias públicas• Aquisição de mudas com específico aconselhamento técnico• Dinamizar a produção de mudas no horto florestal (de hábitos diversos)• Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no município• Reflorestamento das matas ciliares dos córregos do município, especialmente aqueles cursos estabelecidos como de real e de suma importância para captação
Informatização da Municipalidade	<ul style="list-style-type: none">• Promover a interligação entre departamentos.• Montagem de Centro de Treinamento em Informática para Funcionários, possibilitando a valorização e atualização dos Servidores Municipais.• Produção de conteúdo Multimídia para divulgação do Município, através da Internet e CDROM.• Regularização dos Softwares/proprietários existentes e, sempre que possível, implantar os de código fonte aberto e que unifique todos os departamentos, evitando perda de tempo.• Contratação de mão de obra especializada em Informática.• Treinamento e Atualização das pessoas especializadas em Informática.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar a Secretaria	Prover a Secretaria de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
Adequação, Contratação de Serviços Técnicos Especializados e de Informática	Manutenção, adequação e criação de sistemas computadorizados, visando a modernização dos serviços de controle interno e externo das seções, quanto aos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. Estabelecer contrato e/ou convênio com empresa especializada em assessoria a fim de reorganizar, atualizar e modernizar a estrutura administrativa e organizacional da Administração Municipal.
Reciclagem e Treinamento de todo o Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.
Construção, Reforma e Ampliação	Com a finalidade de adequar, construir e ampliar o almoxarifado, centralizando seus demais entes em cumprimento aos princípios de controle, legalidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, L.O.M. e T.C.
Recursos Humanos	Avaliar possibilidades de se manter o atendimento de Plano Integrado na área da Saúde de todos os servidores e familiares. Manter o atendimento de vale alimentação, vale transporte e seguro de acidentes para todos os servidores municipais. Estabelecer critérios de avaliação e treinamento, visando oferecer qualificação aos servidores municipais. Alterações na estrutura de cargos e carreiras; uniformização das atividades dos servidores em classe nas categorias funcionais, eliminando os graus, tendo em vista a identidade na prestação nos serviços. Adquirir equipamentos e material de treinamento visando dar formação adequada aos servidores novatos, bem como estabelecer meios e materiais para o treinamento do desempenho dos funcionários antigos.
Setor de Almoxarifado	Criar meios ou condições para adequação do espaço físico bem como de mobiliário adequado para o perfeito controle e armazenamento dos bens e outros materiais no estoque da Prefeitura. Estabelecer critérios e condições para o perfeito controle informatizado dos bens em estoques
Convênios com entidades e escolas profissionalizantes, universidades, faculdades	Estabelecer convênios com escolas profissionalizantes e faculdades a fim de prover estágios remunerados aos estudantes e como forma da municipalidade absorver mão de obra especializada.
Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Projeto e construção de novo quartel para a Guarda Municipal e postos de serviços fixos para atendimento da comunidade em diversos locais.• Dotar a Guarda Municipal de todos os equipamentos e pessoal necessário ao desempenho de suas atividades, com capacitação e treinamento.• Aquisição de viaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar a Secretaria de Finanças	Prover a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público. Prever capacitação no quadro funcional da secretaria, através de cursos de aperfeiçoamento, visando desempenho de suas atividades dentro das necessidades do Município.
Administração e Planejamento	Pagamento de sentenças judiciais. Aquisição de bens de Capital já em utilização. Aquisição de bens móveis e imóveis já em utilização.
Saneamento e Saúde	Auxílio para despesas de capital para a autarquia.
Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos Artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário	Proceder ao recadastramento visando à atualização das informações do cadastro mobiliário e imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de tributos.
Atualização e Reformulação de Legislação	Elaborar anteprojetos de Lei sobre tributos nas suas diversas áreas, evitando-se, assim, renúncia de receitas. Estabelecer convênios e/ou parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.
Rendas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.
Contabilidade	Adquirir meios técnicos e informatizados que facilitem o controle contábil com eficiência, segurança e rapidez. Estabelecer condições para aquisição de recursos humanos especializados Estabelecer convênio para assessoria com empresa especializada nos moldes da Conam e/ou congênera a fim de haver uma maior segurança na concretização de resultados
Prazos e exigências Legais	Cumprir prazos em atendimento às exigências legais do Estado e do Governo Federal
Dotações Orçamentárias	Manter rígido controle dos empenhos e das dotações orçamentárias
Controle da Dívida Ativa	Executar a inscrição da Dívida Ativa, controlando sua arrecadação
Lei de Responsabilidade Fiscal	Elaborar e enviar aos órgãos competentes, os relatórios necessários e/ou exigidos e, dar publicidade dentro dos prazos legais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Modernização dos Meios de Produção	Oferecer, aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento da rentabilidade.
Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura-Banespa, Banco do Brasil, Fundos de apoio à produção, Programas de Micro Bacias e de aproveitamento de Várzeas, etc.), para irrigação do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
Criação de Programa Econômico	Visando o desenvolvimento de novos pólos industriais, e núcleos econômicos em áreas de possível desapropriação ou em parceria com particular. Para isto estabelecer meios e/ou recursos financeiros específicos. Visando a integração dos portadores de deficiência ao mercado de trabalho, propor incentivos e concessões às Empresas, adequando os equipamentos e instalações, realizando treinamentos e convivência, facilitando o acesso desses aos bens e serviços.
Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores locais comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio e que são trazidos de outros municípios.
Proteção da fauna e da flora	Dar prosseguimento ao projeto de recuperação das matas ciliares da bacia do Rio Descaroador e outros mananciais existentes
COMEM	Estabelecer parceria junto à Secretaria de Criança, do Adolescente e da Terceira Idade visando total atividade desta Comissão Municipal de Empregos.
PAT	Manutenção das atividades do Posto de Atendimento ao Trabalhador.
Banco do Povo	Manutenção das atividades de funcionamento do Banco do Povo
Convênios e/ou Parcerias	Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.
PROGRIDE	Contratação de empresa especializada para elaborar projeto com finalidade de definir as áreas de terras dos Pólos Industriais, inclusive com aprovação dos órgãos das demais esferas de governo.

JL.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Aquisição de equipamentos e material permanente	<p>Prover as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (creches e EMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela, visando maior eficiência no trabalho pedagógico.</p> <p>Aquisição de viaturas (tipo kombi) para renovação de frota e um automóvel (tipo popular) para atendimento aos profissionais da Secretaria.</p> <p>Aquisição de aparelhos para estimulação para uso nas salas de berçário e maternal de aparelhos e material adequado à estimulação psicomotora.</p> <p>Aquisição de veículo adaptado ao transporte de pessoas portadoras de deficiência, visando atender os estudantes que nessas condições, possam alcançar o devido acesso à rede regular de ensino.</p>
Construção, reforma e ampliação e pintura de prédios escolares do Ensino Infantil (0 a 6 anos)	<p>Ampliação e reforma das Creches Municipais já existentes e construção de outras para atendimento à demanda, com objetivo de proporcionar atendimento educacional, assistência médica e alimentação às crianças de 0 a 6 anos, inclusive na área central urbana.</p> <p>a) Priorizar os bairros: Jardim Planalto, Morumbi, Vila Belmiro, Redenção, Vila Santa Fé e Vila São Pedro com mais uma creche.</p> <p>b) Término da construção da creche da Zona Norte, já iniciada.</p> <p>c) Construção de mais duas creches na Zona Norte.</p> <p>Adequação dos prédios escolares da EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) para atendimento em período integral à criança e construção de espaços educativos: oficinas, áreas de lazer, parques infantis, tornando-os "Centros Integrados de Educação Infantil" para a faixa etária de 04 a 06 anos e 11 meses. Para isto priorizar: a) EMEI Rotary Clube. b) Construção nas imediações da Creche Dr. Nelson Ribeiro, atendendo-se à demanda dos bairros Planalto, Morumbi e Jardim Brasília.</p>
Construção, reforma, e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-Escola	<p>Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º grau).</p>
Construção, reforma, ampliação e pintura de prédios destinados ao Ensino Fundamental	<p>Ampliação das EMEIEFs Rurais, adequando cozinha e galpão para distribuição de merenda sólida aos alunos; ampliação de espaço físico, com mais salas de aula para desmembramento das salas multiseriadas ainda existentes.</p> <p>Ampliação da EMEIEF Catharina Sinotti, com a construção de mais quatro salas de aula, atendendo-se à clientela proveniente de todas as classes de Pré-Escola.</p> <p>Transformação da EMEI "Profª. Lenira Papa" em EMEIEF, absorvendo, gradativamente, a clientela de Educação Infantil, necessitando para isso, ampliação de suas instalações.</p> <p>Construção da EMEI na Vila Pinheiro para atender demanda também dos Jardins São Judas Tadeu, Margarida e Leonor Cristina</p>
Instalações de classes para a Alfabetização de Adultos	<p>Manter em funcionamento os cursos de Ensino Supletivo (1ª à 4ª série) nos bairros onde ocorrer maior demanda.</p> <p>Criar e manter curso regular para servidores municipais da Prefeitura e também do SAEP, desde que exista demanda.</p>
Informatização: Aquisição de Equipamentos e Programas	<p>Informatizar as Unidades Escolares, as Creches, mantendo programas atualizados e integrando o sistema.</p>



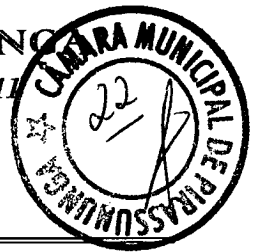
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Construção de Galpões e Proteção Permanente às Caixas de Areia	a) Dotar creches municipais de espaços adequados para a prática de educação física e recreação infantil. b) Tornar rotina a proteção bem como a substituição da areia nas caixas existentes em cada creche. c) As caixas de areia poderão receber cobertura de lona para proteção quando a creche não estiver funcionando.
Poliesportivos	Construção de quadras de esportes nas EMEIEFs e EMEFs, inclusive nas Unidades Rurais, visando favorecer a prática de Educação Física e Recreação aos alunos e comunidade do bairro. Manter estreito relacionamento com a Secretaria Municipal de Esportes e em conjunto fazer uso dos espaços e orientação especializada
Auxílios para Despesa de Capital para a Fundação de Ensino Pirassununga e outras entidades congêneres	Dotar o ensino profissionalizante de condições para atender às necessidades da população carente do município.
Criação de Programas Sociais (Bolsa Escola)	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.
Criação de Classes	Criação de classes de Ensino Fundamental, Supletivo e de Educação Infantil, de acordo com a demanda existente nos bairros do município.
Contratação de Pessoal Técnico-Pedagógico	Proporcionar à clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino de atendimento especializado, quando necessário. Para tanto, torna-se imprescindível à contratação de pessoal técnico e pedagógico necessário ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem: -Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista. Formação de professores de ensino médio e pessoal técnico em habilitação e reabilitação para Educação Especial, bem como professores de nível superior atendendo as reais necessidades das pessoas portadoras de deficiência.
Aquisição Periódica de Material Didático	Prover todas as Unidades de Ensino e Creches com material didático-pedagógico atualizado, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento infantil, que venham favorecer o processo educativo.
Instalação de Oficina Pedagógica	Construção de prédio onde funcione a oficina pedagógica e abrigue a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, bem como sala adequada para reuniões e biblioteca. Sugerimos utilizar para isto espaço da EMEI Rotary Clube.
Descentralização do Setor de Educação	Prover todas as unidades de ensino de assistente de direção e também instalação de Secretaria nas Escolas de Ensino Fundamental com admissão de escriturários, inclusive através de terceirização.
Atualização Profissional	Previsão de cursos de atualização profissional para toda a equipe técnica e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.
CAIC	Estabelecer meios, condições materiais e humanas para o perfeito funcionamento do Centro, oferecendo, assim, à população um amplo leque de oportunidades.
Conservatório Municipal	Criação de novo espaço físico que atenda às condições artísticas e pedagógicas para a perfeita formação do educando Parcerias com entidades para desenvolvimento de suas atividades Aquisição de equipamentos e materiais específicos para o desempenho de especialidades artísticas Aquisição de material específico para balé e música Aquisição de instrumentos musicais de corda, sopro e percussão Aquisição de mobiliário específico para atender às necessidades pedagógicas. Aquisição de aparelhagem de som e vídeo
Construção de prédios de Ensino Especial	Criar espaço físico para implantação do Ensino Especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Projeto	Reelaborar Projeto de Lei Complementar que institua o Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Magistério Público Municipal.
Convênios e ou Parcerias	Com entidades e fundações, objetivando atendimento à projetos de trabalhos sócio-educativos, culturais e musicais, tais como creches e cursos profissionalizantes e de capacitação, envolvendo crianças, jovens e adultos . Com entidades e fundações, objetivando trabalho de educação ambiental referente à Bacia do Mogi-Guaçu. . Capacitar instrutores para a formação profissional de educação especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som/vídeo.
Celebrar convênio com o Governo do Estado e outras entidades para realização de eventos	Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer à população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.
Obras, Reformas e Adequação	Elaboração de projetos visando adequar, ampliar, construindo e efetuando manutenção dos próprios municipais (Ecomuseu, Teatro, Biblioteca, Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa – FEPASA, Parque Municipal). Estabelecer contratos de comodato em imóveis de particulares, visando a otimização das atividades da Secretaria. Construção de um Teatro de Arena com cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, para realização de shows.
Convênios	Estabelecer convênio a nível universitário a fim de que estudantes da área de turismo possam, através do critério de estágios, oferecer estudo ou meios para ampliação das atividades turísticas do município. Estabelecer convênios com entidades governamentais e não-governamentais. Estabelecer convênio para instalação da retransmissora da rede de TV “Canção Nova”.
Promover o Desenvolvimento Turístico	Promover o desenvolvimento turístico em Cachoeira de Emas, oferecendo à população condições de lazer e recreação; Criar projeto abrangente visando dotar o Distrito de Cachoeira de Emas como pólo atrativo na área turística e de entretenimento e se necessário estabelecer convênios ou parcerias para conquista de tal fim; Melhorar as condições estruturais da Cachoeira de Emas, incentivando os eventos turísticos e dotá-la de um programa de educação ambiental; Adequar estacionamentos para receber ônibus e turistas; Construção de local adequado para bancas de artesanato e camelódromo. Uniformizar a venda ambulante bem como a venda através de barracas padronizadas. Criar um Centro de Informação Turística no centro da cidade e na Cachoeira de Emas. Criar em área central da cidade, a “Casa da Cultura”, com espaço para exposições (fotografias, pinturas, etc.) Estabelecer estudos e projetos criando trilhas ecológicas, passeios campestres visando criar meios à Educação Ambiental. Estabelecer convênio e/ou parcerias em nível de 3º grau para que estudantes na área de turismo possam realizar estágios e treinamentos no futuro complexo Turístico de Cachoeira de Emas e assim oferecerem estudos e/ou meios para ampliação e aperfeiçoamento da atividade turística no município. Criar meios ou condições junto ao Horto Municipal e às áreas da nascente do Ribeirão do Ouro a fim de transformar esses espaços ambientais em meios ou formas para receber escolas visando, assim, oferecer uma educação voltada ao meio ambiente. Estabelecer um cronograma completo e mensal para todas as atividades e/ou festividades programadas pela Secretaria, divulgando através de elaboração de panfletos folders ou outros tipos de informação, para serem distribuídos em postos de pedágio e outros, como forma de incentivo e divulgação do turismo local. Viabilizar possíveis trâmites para a terceirização do turismo em Cachoeira de Emas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Centro Cultural e de Eventos "Dona Belila"	<p>Construção de sanitários;</p> <p>Construção de arquibancadas;</p> <p>Construção de teatro de arena com espelho d'água e arquibancada;</p> <p>Restauração do antigo barracão da FEPASA;</p> <p>Prolongamento da Rua Duque de Caxias até a Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes (Infra Estrutura: Galeria de águas pluviais, água, esgoto, iluminação pública, etc);</p> <p>Prolongamento da Rua Dr. Moretz Shons até encontrar a rua Antônio Gambagorte;</p> <p>Construção de área para estacionamento;</p> <p>Relocação do campo de malha;</p> <p>Fechamento do perímetro com muro ou alambrado;</p> <p>Criação de novos espaços para atividades culturais;</p> <p>Reforma, pintura e recuperação da estrutura metálica da plataforma da antiga estação da FEPASA;</p> <p>Construção de um Teatro de Arena na praça existente defronte a antiga Estação da Fepasa com capacidade para 1200 pessoas;</p> <p>Dotar a secretaria de recursos financeiros para exposição do Clube dos Orquidófilos de Pirassununga.</p>
Banda Marcial	Promover convênios e/ou auxílios com bandas marciais para o ensino e desenvolvimento desta arte musical.
Obra científica "Peixes do Brasil"	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra histórica.
Obra histórica "História natural e geral de Pirassununga"	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra histórica.
Corporação Musical Pirassununguense	<ul style="list-style-type: none">• firmar convênios visando a fusão de outras atividades exercidas pelo município.• manutenção e reformas do prédio municipal que sedia a corporação musical pirassununguense.• aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em vídeo, foto, som e informática.• reforma geral no coreto municipal, na praça conselheiro Antonio Prado com a reativação da cascata, revisão da parte elétrica e iluminação, inclusive com instalação de sistema de som.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Secretaria com equipamentos e pessoal necessários ao desempenho de suas atividades, com sistema computadorizado.
Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos recreativos e ginásios de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.
Reestruturação, com Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do CEFE.	Recuperar, ampliar e reformar as dependências do CEFE Presidente Médice.
Aquisição de Viatura	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas, destinadas ao transporte de atletas.
CEFE "Presidente Médice"	Reforma, pintura e adequações das quadras poliesportivas Reforma, pintura e adequações do complexo aquático Construção de arquibancadas Construção de vestiários Construção de sanitários para o público Construção de campo de bocha Construção de local para aulas de Ginástica Olímpica Construção de vestiários e arquibancadas para o Estádio Municipal "José Maldonado" Reforma, e pintura dos sanitários existentes do Estádio Municipal "José Maldonado" Aquisição de material esportivo para modalidades diversas Aquisição de equipamentos para musculação e ginástica Estudo de viabilidade para construção de prédios para abrigar a Faculdade de Educação Física de Pirassununga, localizados próximo ao complexo esportivo CEFE "Presidente Médice", entre as Ruas dos Curiós e a Rua Coronel Franco. Aquisição de equipamentos e mobiliários para possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga Contratação de pessoal para o funcionamento para possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Abairramentos	<p>Melhorias e adequações em todas as áreas esportivas da Rede Escolar pública do município.</p> <p>Melhorias e adequações os espaços esportivos nos bairros.</p> <p>Construção de quadras de vôlei de areia, campos de futebol, campos de malha, quadras poliesportivas.</p> <p>Construção de pistas skate, bicicross, motocross.</p> <p>Construção de ginásio, piscinas públicas, pista de atletismo e campos de futebol.</p> <p>Adequação das praças para jogos de mesa, tais como, truco, dama, dominó, xadrez e outros.</p> <p>Construção de quadras poliesportivas cobertas.</p> <p>Adequar as áreas esportivas e de lazer existentes no Município, visando atender aos deficientes físicos, idosos e gestantes, previsionando ainda, as futuras construções nas medidas necessárias.</p>
Convênios e ou Parcerias	<p>Com entidades e associações, visando a otimização das atividades desportivas.</p> <p>Dotar a secretaria de recursos financeiros para participação de atletas em competições esportivas externas.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações com Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços quanto ao atendimento da população e integração das unidades.
Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural Em novas áreas demográficas em expansão ou em área de novos empreendimentos populacionais especialmente na zona norte do município
Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer melhores condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento, inclusive dotar as Unidades Básicas de Saúde de equipamentos adequados ao tratamento de pessoas portadoras de deficiência. Implantação e desenvolvimento do Programa Banco de Leite Materno, suprimindo as mães carentes hipossuficientes de produção de leite materno. Construção do Banco de Leite Materno. Ampliação na área de atendimento odontológico em endodontia, visando agilizar o atendimento odontológico; atendimento na especialidade de endodontia para suprir as necessidades do serviço de saúde odontológica municipal.
Ampliação da Frota de Veículos	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica. Aquisição de 2(duas) ambulâncias, 01 (um) veículo Van para transporte de pacientes de hemodiálise e aquisição de veículo de transporte comum. Apoio, adequação, aquisição de ambulância, visando o transporte próprio ou terceirizado de pacientes. Aquisição de veículo especial adaptado para o transporte de pessoas portadoras de deficiências, em seu tratamento de saúde.
Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos, de enfermagem e aparelho para ecocardiografia; também para equipar as novas USF a serem criadas.
Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como melhorar as condições das instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos. Aquisição de incinerador de pequeno porte para todo o material contaminado da área da saúde, visando evitar contaminação do meio-ambiente.
Implantar Sistema de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema, atualizando, inclusive, o controle de ponto dos servidores desta Secretaria. Garantindo o tratamento adequado e o devido acesso dos portadores de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados. Garantindo ainda atendimento domiciliar de saúde ao portador de deficiência grave não internado. Estendendo o atendimento odontológico.
Formação Profissional na Área de Saúde Pública	Promover com a participação do hospital local e/ou outros, cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se, nos cursos públicos para a área de saúde, certificado de conclusão desses cursos ou similares. Facilitar a participação nos cursos promovidos por outros órgãos com recursos e apoio.
Ampliação e Adequação da UMI	Ampliação da Unidade Materno Infantil, com recuperação e adequação de salas de atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal para o Centro de Atendimento Psico-Social (CAPS), dotando-o de equipamentos e pessoal. Construção de Centro de Reabilitação e Habilitação Profissional às Pessoas Portadoras de Deficiência.
Auxílio para Despesas de Capital da Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro	Dotar o hospital de equipamentos de trabalho e de pessoal tornando-o mais eficiente no atendimento à população.
Auxílio para Despesas de Capital (Grupo de Apoio ao Aidético de Pirassununga) GAAP	Aquisição de materiais para apoio à construção, manutenção e outros destinados ao GAAP.
Reforma e Ampliação das Dependências da UTI	Apoio e implantação do projeto para reforma de ampliação de dependências, visando adequar o atendimento de UTI, prevendo ampliação da Unidade Radiológica, dotando-se de equipamentos e profissionais habilitados para perfeita utilização e apoio ao Planejamento da Santa Casa.
Celebrar Convênios com o Governo do Estado, Ministério da Saúde e demais entidades.	Visando a manutenção de serviços, criação e continuidade de Programas de Saúde.
Programas e Campanhas de Prevenção de Doenças	Visando, através da análise dos indicadores da Atenção Básica, melhores condições de saúde para a população. Desenvolver programas de saúde voltados às pessoas portadoras de deficiência com a participação da sociedade, ensejando a integração social.
Criação do Centro de Reabilitação Municipal	Visando aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população com a contratação de terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas e fisioterapeutas.
Reestruturação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Tanto na área física como equipamentos e contratação de recursos humanos, visando a realização de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, de radioimunoensaio, patologia clínica e outros.
Criação de canil e gatil municipal, em parcerias com entidades por meio de contratos	Visando a realização de apreensão, observação de animais errantes, doação de animais, controle de reprodução sob orientação do Centro de Controle de Zoonoses.
Implantação do Programa de Atendimento Integral ao Adolescente	Através do atendimento com equipes multidisciplinares nas UBSs, nas creches (TO, Fono, Psicólogo, Nutricionista, Médicos, etc.) com orientação educacional para a comunidade e incentivo educacional da família quanto aos problemas específicos do adolescente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Aquisição de equipamentos permanentes ou não, visando a preparação semi-profissionalizante da população	Materiais adquiridos através do Fundo Social de Solidariedade destinados a cursos semi-profissionalizantes, tais como, manicure, pedicure, cabelereiro, lutheria e outros a serem implementados. Cursos e grupos de produção, auxiliando na formação profissional da população carente do município.
Aquisição de equipamentos permanentes	Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficaz e eficiente.
Construção de Casas de Interesse Social	Projeto Social visando a construção de casas para pessoas de baixíssima renda, especialmente as que ocupam os barracos da antiga FEPASA.
Informatização: Aquisição de Máquinas e Programas	Implantação do sistema computadorizado, para modernizar os serviços, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados; Equipar a Secretaria com o intuito de fornecer banco de dados, com informações sobre o município.
Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Públicos e Materiais	Utilização de 1/3 da parte principal (entrada) do barracão da FEPASA para aulas do curso de artesanato. Construção de espaço para abrigar ferramentas, utensílios, materiais e equipamento para atender projetos. Construção de dois barracões, estrutura metálica, em pontos diferentes da cidade, para abrigar o projeto Reciclar. Reforma do prédio, mezanino.
Auxílio para Despesas de Capital para as Entidades Sociais que fazem parte da Rede de Assistência Social do Município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS	Suprir as entidades assistenciais, dando-lhes condições materiais e financeiras de sobrevivência, para atender a demanda. Manter o suporte material/financeiro para o funcionamento do COMAS Suprir a entidade C.A.D.A. – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, “CASA DIA” de recursos financeiros, dando-lhes condições para funcionamento.
Aquisição de veículos utilitários	Com a finalidade de agilizar os serviços prestados pela Secretaria, no intuito de se atender com maior precisão, rapidez e qualidade; principalmente para o Serviço Social que depende “exclusivamente” da condução para detectar os problemas sociais “in loco”, através de visitas domiciliares na residência das pessoas carentes, denúncias e visitas às entidades sociais para fornecer suporte técnico às mesmas. Aquisição de caminhões/caminhonete/pick-up para reciclagem de lixo.
Prever recursos financeiros para a Secretaria, seus programas e projetos visando a população carente do município	Suprir as necessidades da população carente excluída da sociedade, através do atendimento emergencial de suas necessidades básicas (comida e medicamentos); passagens para tratamento médico fora do município. Assistência ao migrante itinerante com passagens, banho, vestuário e encaminhamento médico com a colaboração de outras entidades do Município. Auxílio na aquisição de óculos (lentes e doações de armações); órteses e próteses ortopédicas, aparelhos auditivos; material médico hospitalar (bolsa de colostomia e ileostomia), fraldas descartáveis para doentes, sondas, meias elásticas, produtos alimentares específicos para sondas e outros, produtos alimentares específicos para pessoas com problemas de saúde grave, sem condições de adquiri-los, exames emergenciais que o SUS não paga e outros que se fizerem necessários, (tomografias, raios X, ultrassonografia, Holther 24hrs, eletrocardiogramas à cores, refração computadorizadas, ecobiometria dentre outros) para pessoas comprovadamente carentes, mediante receituário médico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

	<p>Doação de cobertores, agasalhos e roupas.</p> <p>Doação de material de construção às pessoas carentes, que perderam suas casas em incêndios ou inundações.</p> <p>Encaminhamento à USP – Campus Pirassununga, para auxílio gratuito de leite de cabra in natura às famílias carentes, com crianças que apresentam problemas graves de saúde.</p> <p>Fornecimento de medicamentos e leite NAN 1 e 2, leite sem lactose, para crianças prematuras, com problemas graves de saúde e famílias carentes com crianças gemelar.</p> <p>Programas e projetos a serem desenvolvidos para a população carente, com a finalidade de promoção humana e de se desvincular do assistencialismo emergencial.</p> <p>Instituir o programa “sopão”, preparado diariamente, com produtos reaproveitáveis da merenda, distribuídos à tarde gratuitamente nos Centros Comunitários.</p> <p>Formar cesta básica de medicamentos visando atender os portadores de deficiência e idosos que possui problemas crônicos de saúde. Suprindo ainda a necessidade da população no tocante ao atendimento de colchões de água, almofadas de água, muletas e cadeiras de roda, fita hipoalérgicas, microposa para curativos, medicamentos e material para incontinência urinária.</p>
Projetos a implementar e a dar continuidade	<p>Programa do Leite “Viva leite”, destinado ao atendimento de crianças carentes do município, de 06 (seis) meses até 06 (seis) anos de idade. Convênio formado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Desenvolvimento de Agronegócios.</p> <p>Projeto “Mutirão da Amizade”</p> <p>Projeto – Programa “Renda Cidadã” e “Fortalecendo a Família”</p> <p>Projeto “Assistência Domiciliar ao Idoso”</p> <p>Projeto “Reciclar 2000 – Nosso Futuro Sustentável”- Regional.</p> <p>Projeto “Migrante e população de rua”</p> <p>Projeto Artesania</p> <p>Projeto Jaqueline – Fraldas Descartáveis</p> <p>Projeto Teatro FUSSP</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Tecelagem”</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Marcenaria”</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Confecção de calçados – sapataria”</p> <p>Projeto “Padaria Artesanal”</p> <p>Projeto “Lutheria”- confecção de instrumentos de corda e aulas de música.</p> <p>Programa de qualificação e requalificação profissional de hortaliças – Horta Comunitária Piloto</p> <p>Projeto de incentivo ao trabalho e requalificação profissional.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Assistência Social Geral.	Combate à pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
Convênios e ou Parcerias	Com Entidades ou Associações, visando a otimização das atividades da Secretaria.
Auxílio para Despesas de Capital (PRÓCIDADE-Associação Pró-Cidadania do Deficiente de Pirassununga)	Aquisição de materiais para o apoio à construção, manutenção e outros destinados à PRÓCIDADE.

J.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA TERCEIRA IDADE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som e imagem. Cursos de capacitação para os funcionários/educadores que atuam com a clientela da secretaria. Adequação da equipe de trabalho/pessoal, com capacidade técnica adequada às atividades da Secretaria. Estabelecer estratégias que visem a divulgação à sociedade em geral das programações e atividades desenvolvidas pela Secretaria.
Adequação do espaço físico na Vila Santa Fé e FEPASA	Aumentar e adequar com construção as instalações do local onde ocorrem a Jornada Ampliada (Centro Comunitário) – unidade II Adequar um espaço que atenda melhor as necessidades da unidade I (FEPASA) para o desenvolvimento das atividades socio-econômicas.
Obras Públicas	Adequar novos espaços nos bairros identificados como prioritários. Construção de espaços compatíveis com o Programa de Jornada Ampliada.
Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os prédios a serem construídos/ampliados com os móveis e os equipamentos de trabalho necessários ao seu funcionamento.
Informatização da Secretaria – Aquisição de Máquinas e Programas	Informatizar todos os órgãos da Secretaria da Criança e do Adolescente, tornando-os ágeis e mais confiáveis.
Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
Convênios e ou Parcerias	Com Entidades ou Associações, visando a otimização das atividades da Secretaria.

JH



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços.
Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola. Asfaltamento das estradas vicinais.
Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	Equipar a Secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural. Equipar a Secretaria com equipamento e máquinas a fim de promover um perfeito atendimento na conservação de estradas e aterro sanitário. Equipar a Secretaria com meios materiais, através com peças de reposição para a necessidade de sua oficina mecânica, de pintura e funilaria e de manutenção
Aquisição de Material para Uso Diário	Materiais de construção, materiais de carpintaria, materiais específicos para tráfego e trânsito, materiais para calçamento e recuperação de ruas, materiais de serralheria, materiais para pavimentação, materiais para fertilização e recuperação do solo do Horto Municipal, equipamentos para arborização da cidade, equipamentos e materiais para drenagem, fabricação de tubos, guias, sarjetas, asfaltos, canaletas, manilhas, canos e acessórios afins.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento e com prioridade para a Vila Santa Fé. Promover o recapeamento de vias públicas e onde este serviço se faz necessário, especialmente nos Jardins Leonor Cristina, Margarida, Petrópolis, Morumbi, Brasília e Bandeirantes e Vilas Pinheiro e Santa Terezinha, e Jardim Ferrarezi. Aquisição de maquinário especializado. Promover a construção de ciclovia na Rua Siqueira Campos (paralela ao Aeroclube). Executar a construção de uma rotatória no Triângulo (Jardins Morumbi, Brasília e Bandeirantes). Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que garantem a funcionalidade de vias públicas, permitindo o acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência. Promover o recapeamento de vias públicas e onde este serviço se faz necessário, especialmente no Jardim Roma. Asfaltamento do trecho da Rua Manoel Rodrigues da Silva, compreendido entre a Rua José Rafael Aad e Siqueira Campos no Jardim Anversa. Pavimentar o início da Alameda João de Barro, bairro Vertentes do Mamonal, bem como a construção de muro de arrimo no local, para conter a erosão. Construção de muro com bloco de cimento para fazer um jardim suspenso nas duas rotatórias, a primeira na confluência das Alamedas Curió, João de Barro, Graúna, Cardeal e Sabiá, no bairro Vertentes do Mamonal, e a segunda na confluência das Alamedas Beija-Flor, Canário e Uirapuru.
Ampliação de Viveiros de Mudas	Ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças e parques públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Construção de Incinerador Público	Incineração de lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo, da água e do ar.
Manutenção de Aterros Sanitários e Construção de Barracão	Manutenção do existente e implantação de aterros sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo, construção de barracões para coleta seletiva e construção de casa para caseiro.
Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para a nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação do cemitério existente, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes.
Implantação das Guias, Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Executar a construção de galerias de águas pluviais na Vila Pinheiro. Colocação de guias defronte os lotes que não possuem e complementação asfáltica principalmente nas rotatórias finais das ruas no bairro Vertentes do Mamonal.
Arborização da cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar áreas de lazer.
Aquisição de Materiais	Prover a aquisição de materiais, peças, equipamentos para manutenção de serviços e de viaturas, através de montagem de oficina mecânica para manutenção da frota municipal.
Obras Públicas	Execução dos projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento. Colaborar com todas as Secretarias Municipais na execução de seus projetos. Colaborar efetivamente com o SAEP na execução das obras de construção das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito Sede e no Distrito de Cachoeira de Emas/Santa Fé. Manutenção de prédios municipais.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais ou associações, visando, em conjunto, atender os anseios da comunidade, com o fornecimento de materiais e a entidade ou associação, o fornecimento da mão-de-obra e maquinário, ou vice-versa. Com entidades governamentais e não-governamentais ou associações, visando a construção ou adequação do novo Aeroclube de Pirassununga. Estabelecer convênio com entidades governamentais e não governamentais ou associações, visando, em conjunto, atender os anseios de moradores do bairro Vertentes do Mamonal, com o fornecimento de postes de 11 metros para iluminação, bem como braço de iluminação pública, completo (braço + lâmpada + célula fotoelétrica + instalação), nas alamedas deficientes desse serviço.
Limpeza Pública	Aquisição de veículos e materiais específicos, inclusive apropriados para coleta de lixo seletivo urbano e rural
Recursos Humanos	Relocação e qualificação de recursos humanos existentes bem como a aquisição, dentro da realidade, dos quadros da administração pública de pessoal para completar as necessidades da Secretaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

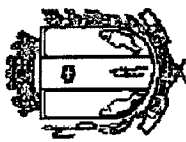
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

CORPO DE BOMBEIROS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Administração e Planejamento Segurança Pública	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de comunicação (rádios, receptores e demais periféricos). Ampliações e reformas necessárias. Construções necessárias. Aquisição de materiais e equipamentos específicos para trabalho e desempenhos. Aquisição de veículos especializados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(A que se refer ao Autógrafo de Lei nº 3092)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ANEXO II - METAS FISCAIS

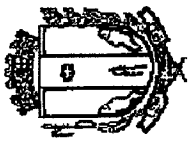
Tabela 1 - Resultado Primário

(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	EXERCÍCIOS			a preços médios de 2004		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
RECEITAS FISCAIS						
Receitas correntes	44.702.500	46.129.425	48.435.896	44.702.500	44.142.990	44.782.744
Receitas de capital	372.630	384.459	395.992	372.630	367.903	366.125
Total da receita orçamentária	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
(-) Deduções						
Receitas de operação de crédito	0	0	0	0	0	0
Receitas de privatizações	0	0	0	0	0	0
Receitas de aplicações financeiras	0	0	0	0	0	0
Retorno de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Deduções	0	0	0	0	0	0
I - Total das receitas fiscais	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
DESPESAS FISCAIS						
Despesas correntes	42.467.375	43.822.954	46.014.101	42.467.375	41.935.841	42.543.606
Despesas de capital	353.999	365.236	376.192	353.999	349.508	347.819
Reserva de contingência	2.253.756	2.325.694	2.441.595	2.253.756	2.225.545	2.257.444
Total da despesa orçamentária	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
(-) Deduções						
Juros e encargos da dívida	14.996	15.446	15.910	14.996	14.781	14.710
Amortização da Dívida	10.712	11.033	11.364	10.712	10.558	10.507
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizados	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Deduções	25.708	26.479	27.274	25.708	25.339	25.217
II - Total das despesas fiscais	45.049.422	46.487.405	48.804.614	45.049.422	44.485.555	45.123.652
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	25.709	26.479	27.274	25.709	25.339	25.217

CONAM S/C LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

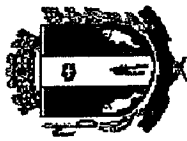
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA ANEXO II - METAS FISCAIS Tabela 2 - Resultado Nominal (Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES						VALORES CONSTANTES a preços médios de 2004						
	EXERCÍCIOS						EXERCÍCIOS						
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006					
DÍVIDA PÚBLICA													
Consolidada	126.161	116.711	108.012	99.888	133.731	116.711	103.361	92.354					
Flutuante	1.844.000	1.812.105	1.788.352	1.751.981	1.954.640	1.812.105	1.711.341	1.619.842					
Subtotal	1.970.161	1.928.815	1.896.363	1.851.869	2.088.371	1.928.815	1.814.702	1.712.196					
(-) Deduções													
Diponibilidade de caixa	1.933.999	1.901.018	1.876.148	1.838.626	2.050.039	1.901.018	1.795.357	1.699.952					
Aplicações financeiras	36.162	37.248	38.365	39.516	38.332	37.248	36.713	36.536					
Demais ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0					
Subtotal das deduções	1.970.161	1.938.266	1.914.513	1.878.142	2.088.371	1.938.266	1.832.070	1.736.488					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	0	(9.451)	(18.150)	(26.273)	(0)	(9.451)	(17.368)	(24.292)					
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (II)	0	0	0	0	0	0	0	0					
PASSIVOS RECONHECIDOS (III)	0	0	0	0	0	0	0	0					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (I + II - III)	0	(9.451)	(18.150)	(26.273)	(0)	(9.451)	(17.368)	(24.292)					
RESULTADO NOMINAL		9.451	8.699	8.124		9.451	7.917	6.924					

CONAM S/C LTDA

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

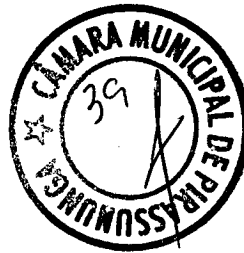
ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

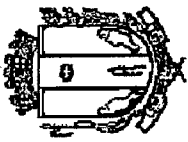
ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	Metas LDO	Execução	Valores em R\$ 1	
			Diferenças	
Receita fiscal	41.875.000	42.053.090	178.090	
Despesas fiscais	40.960.000	40.557.560	402.440	
Resultado primário	915.000	1.495.529	580.529	
Resultado nominal	0	618.366	618.366	
Dívida pública líquida	0	618.366	(618.366)	

CONAM S/C LTDA.

Avaliação do cumprimento das metas



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 4 - Metas Anuais com Memória e Metodologia de Cálculo
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	VALORES CORRENTES					VALORES CONSTANTES a preços médios de 2004			
	EXERCÍCIOS					EXERCÍCIOS			
	2001	2002	2003	2004	2001	2002	2003	2004	
Receita Fiscal	0	41.875.000	43.671.000	45.075.130	0	48.826.250	46.291.260	45.075.130	
Despesa Fiscal	0	40.960.000	42.871.040	45.049.422	0	47.759.360	45.443.302	45.049.422	
Resultado Primário	0	915.000	799.960	25.709	0	1.066.890	847.958	25.709	
Resultado Nominal	0	0	0	9.451	0	0	0	9.451	
Dívida pública líquida	0	0	0	(9.451)	0	0	0	(9.451)	

CONAM S/C LTDA. Valores em R\$ 1

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização de dívida, conforme se pode observar da Tabela 1 do Anexo II.

Para apuração da receita fiscal foram desconsideradas da Receita Orçamentária Total as receitas provenientes de:

- operações de créditos, por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- privatizações, por corresponderem a uma redução do patrimônio da administração pública;
- retorno de empréstimos concedidos, por reduzirem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente de receita

Para apuração da despesas fiscal foram desconsideradas da Despesa Orçamentária Total as despesas provenientes de:

- amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
- concessão de empréstimos, por representarem direitos para recebimento futuro;
- aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal
- juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.

Para cálculo dos valores a preços constantes de 2004 foram adotadas as hipóteses de inflação de 12.00% em 2002, 10.00% em 2003 e 6.00% em 2004.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO REAL LÍQUIDO	
	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2.000	14.423.009	0
2.001	19.076.951	0
2.002	21.480.689	0

CONAM S/C LTDA

41

J.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

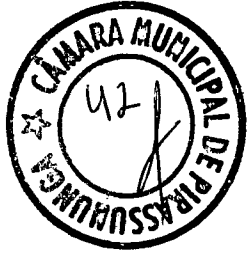
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

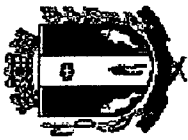
Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS						Em valores correntes	
	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		APLICAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS				APLICAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS	
Até 4/05/2000		0					Não havia vinculação.	
Após 4/05/2000	I							
	II							0
	III							0
	IV							0
	V							0
	VI							0
Total Alienações (I + II + III)	VII	0						
Total Aplicações (IV + V + VI)	VIII							0
Saldo a aplicar em 2004 (VII - VIII)	IX	0						

Obs. - Saldo para 2004 (VII-VIII) - apenas se for positivo



J.J.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

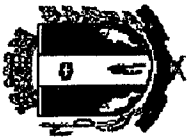
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
(Artigo 4º § 2º, IV da LC 101/2000)

CONAM S/C LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTÁ PROVIDENCIANDO ESTUDOS ATUARIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO E PREVIDÊNCIA, E DEPENDENDO DOS RESULTADOS VERIFICADOS, SERÁ ENCAMINHADO AO LEGISLATIVO PARA Apreciação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA ANEXO II - METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa da Renúncia e Compensação da Receita Fiscal
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

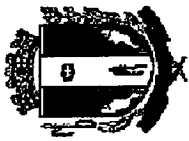
Valores em R\$ 1

Especificação do Tributo	Valor da Renúncia	Compensação da Receita		Em valores correntes
		Valor	Medidas	
1. Não há previsão de Renúncia de Receita	0	0		
TOTAL	0	0		

CONAM S/C LTDA



J.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

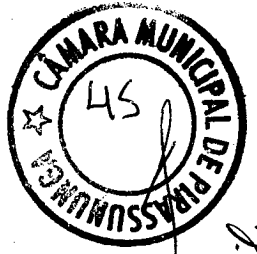
(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA ANEXO II - METAS FISCAIS

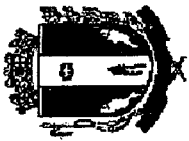
Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1	
Especificação	Valor
1. Aumento permanente da receita	
1.1. Evolução de alíquotas	600
1.2. Cadastramento de Novos Loteamentos	300
2. Redução permanente de despesa	
TOTAL	900

CONAM S/C LTDA.



J.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

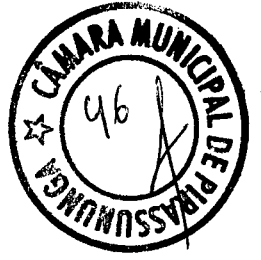
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

(A que refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA ANEXO III - ANEXO DE RISCOS FISCAIS Avaliação de Riscos Fiscais e Outros Riscos Fiscais (Artigo 4º § 3º da LC 101/2000)

CONAM S/C LTDA.

Especificação e Avaliação do Passivo Contingente ou Risco Fiscal Capaz de Afetar as Contas Públicas Municipais	Providências a Serem Tomadas na Hipótese de se Concretizarem



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

ANEXO – I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAEP		
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01		SUPERINTENDENCIA
	01.01	Gabinete do Superintendente
02		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.01	Administração
03		DIRETORIA DE FINANÇAS
	03.01	Finanças
04		DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
	04.01	Abastecimento de Água
	04.02	Serviços de Esgoto
05		ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
	05.01	Recursos Superv. P/ Superintendência
	05.02	Reserva de Contingência



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

ANEXO – II

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 01 – SUPERINTENDÊNCIA 01.01 – Gabinete do Superintendente 01 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar o Gabinete do Superintendente, visando a modernização para facilitar a administração da Autarquia.
02 – Pagamento de Judiciais	Pagamento de judiciais de ação trabalhista.
03 – Capacitação Profissional	Implantação de programas de capacitação profissional.
02– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.01 – Administração 04 – Continuação das obras de construção no Paço Administrativo.	Ampliações e reformas no Paço Administrativo do Sto. Antonio.
05 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Dotar os departamentos da administração de melhores condições de trabalho.
03 – DIRETORIA DE FINANÇAS 03.01 – Finanças 06 – Juros da Dívida Contratada	Pagamento de juros financiamento Caixa E. Federal.
07 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Dotar os departamentos de finanças de melhores condições de Trabalho.
08 – Amortização da Dívida Contratada	Amortização do financiamento da Caixa E. Federal.
04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL 04.01 – Abastecimento de Água 09 – Reforma de reservatórios elevados de concreto.	Manutenção de reservatórios elevados de concreto para melhorar as condições de armazenamento e água e reduzir as perdas.
10 – Reforma ETA da Chica Costa	Para melhorar a qualidade da água produzida.
11 – Construção de adutora	Para reforçar o abastecimento dos bairros periféricos e atender a demanda de possíveis loteamentos. Para reforçar o abastecimento de água no bairro Vertentes do Mamonal, em parceria com os próprios moradores e donos de sítios, que utilizarão a mesma.
12 – Ampliação de redes de distribuição de água	Para atender a demanda de consumo e o crescimento populacional.
13 – Projeto e sistema de redução de perdas.	Aquisição de projetos e sistema e equipamentos para redução de perdas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004	
ORGAO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
14 – Substituição de redes antigas de FoFo por PVC.	Substituição de redes antigas de FoFo, por PVC, para melhorar as condições de abastecimento de Água.
15 – Substituição de redes de 2" da Vila Guilhermina	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
16 – Substituição de redes de 2" da Vila Braz.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
17 – Substituição de redes de 2" da Vila Brasil.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
18 – Substituição de redes de 2" da Cidade Jardim.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
19 – Adutora de água para Vila Guilhermina	Implantação de adutora de água para mudança do ponto de alimentação para aliviar a rede do anel hidráulico.
20 – Reforma reservatório elevado ETA II	Para melhor as condições de armazenamento e diminuir perdas de água tratada.
21 – Construção reservatório de 2000 m ³ ETA- II	Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada para o abastecimento.
22 – Construção reservatório de 500 m ³ na ETA da Sta. Fé	Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada para Vila Sta. Fé e Cachoeira de Emas.
23 – Substituição de 5000 hidrômetros	Substituição de hidrômetros que estão na faixa de 6 a mais de 15 anos instalados.
24 – Construção de Caixa de registros	Para facilitar os trabalhos de manutenção nas redes de água.
25 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de veículos, maquinas, equipamentos de laboratório e de informática, e de monitoramento para ETA da Sta. Fé, e de proteção individual e sinalização de obras.
26 – Capacitação profissional	Implantação de programas de treinamentos e capacitação profissional.
27 – Preservação Ambiental	Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
04.02 – Serviços de Esgoto	
28 – Construção de emissários de esgoto	Ampliação de emissário de esgoto para atender a demanda. Substituição da rede de esgoto na Rua José Dioguinho Baldovinotti, Jardim Brasília.
29 – Construção de redes coletoras de esgoto	Para atender a demanda dos bairros periféricos e dos futuros loteamentos. Para atender a demanda no bairro Vertentes do Mamonal.
30 – Construção de poços de visita	Para facilitar os trabalhos de manutenção das redes coletoras de esgoto.
31 – Capacitação profissional	Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.
32 – Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de veículos e máquinas para modernizar e agilizar os serviços e atendimentos aos usuários, e equipamento de proteção individual e sinalização de obras.
33 – Preservação Ambiental	Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP.

ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

ANEXO – III

METAS ANUAIS:

VALORES

METAS ANUAIS	2004	2005	2006
A- RECEITAS	5.450.000	5.750.000	6.000.000
A1- Receita Não Financeira	5.305.000	5.550.000	5.840.000
A2- Receita Financeira	145.000	150.000	160.000
DESPESAS	5.440.000	5.690.000	5.990.000
A1- Despesa Não Financeira	5.240.000	5.490.000	5.800.000
A2- Despesa Financeira	200.000	200.000	200.000
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	630.000	567.000	510.000
RESULTADO PRIMÁRIO	45.000	40.000	30.000
RESULTADO NOMINAL	10.000	10.000	10.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

ANEXO – IV

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AOS ANOS ANTERIORES:

VALORES

METAS ANUAIS	2000	2001	2002	Previsão 2003 – Arrecadada	
1.RECEITAS	4.704.401	4.619.655	5.023.253	5.400.000	1.447.343
1A Receita Financeira	105.526	162.301	177.401	140.000	80.659
1B Receita Não Financeira	4.598.875	4.457.354	4.845.852	5.260.000	1.366.684
2.DESPESAS	4.791.858	4.616.386	4.710.255	5.390.000	1.645.737
2A Despesa Financeira	153.185	155.350	158.499	165.000	40.325
2B Despesa Não Financeira	4.638.673	4.461.036	4.551.756	5.225.000	1.605.412
3 MONT. DÍVIDA PÚBLICA	921.853	866.515	805.467	706.000	793.344
4 RES. PRIMÁRIO (4-(1 ^A -2 ^A))	(-) 47.659	6.951	18.902	-25.000	40.334
5 RES. NOMINAL (1-2)	(-) 87.457	3.269	312.998	10.000	-198.341

J.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

ANEXO – V

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PERCENTUAIS

METAS ANUAIS	2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006
RECEITAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 4,0%
DESPESAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 4,0%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 8,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,00%
RESULTADO NOMINAL	AUMENTO: 3,00%	AUMENTO: 2,50%	AUMENTO: 2,00%

Comparação com as Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:

PERCENTUAL

METAS ANUAIS	2000 / 2001	2001 / 2002	2002/2003
RECEITAS	- 84.746	403.598	AUMENTO 2,00%
DESPESAS	- 141.521	93.869	AUMENTO 2,00%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	- 55.338	-61.048	REDUÇÃO 10,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	-54.610	11.951	AUMENTO 2,00%
RESULTADO NOMINAL	- 90.726	309.729	AUMENTO 5,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Prejudicada vez que o exercício financeiro de 2002 será o primeiro a ter metas estabelecidas, tendo em vista que em anos anteriores, não eram feitos estes controles, por não haver necessidade. Mesmo assim, podemos observar que em todos os exercícios demonstrados, as despesas realizadas foram superiores às receitas efetivamente arrecadadas e que o montante destinado ao pagamento da dívida pública vem diminuindo ano a ano.

Evidenciação da Consistência das Metas Anuais com as Premissas e os Objetivos da Política Econômica Nacional:

Premissas e Objetivos das Políticas Econômicas Nacional:

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS	2003	2004	2005
TI – TAXA DE INFLAÇÃO	3,0%	3,0%	3,0%
CRESCIMENTO REAL PIB	5,0%	5,0%	5,0%
TJN – TAXA DE JUROS NOMINAL	12,50%	11,50%	11,50%

Comentários:

As variáveis macroeconômicas foram extraídas do sub-anexo “Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais” do anexo de Metas Fiscais da LDO de 2002 da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

Evidenciação da Consistência:

ELEMENTOS	2001-2002	2002-2003	2003-2004
TI + CRP	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%
RECEITAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%
DESPESAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%
RESULTADO NOMINAL	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 15%
RESULTADO PRIMÁRIO	AUMENTO 15%	AUMENTO 15%	AUMENTO 15%
ELEMENTOS	2001-2002	2002-2003	2003-2004
TJN - CRP	AUMENTO 10%	AUMENTO 7,5%	AUMENTO 7,5%
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	AUMENTO 10%	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

ANEXO – VI

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Demonstrativo:

Patrimônio Líquido	1998	1999	%	2000	2001	%
Ativo Real Líquido	1.940.775	2.064.378	5,99	2.244.459	2.761.419	23,03

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

ANEXO – VII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Estimativa:

Não estão previstas, para o exercício de 2002, ações que visem a renúncia de receita por parte do SAEP. Existe, sim, a preocupação em se efetivar mecanismos de melhoria constante das receitas, principalmente a Dívida Ativa.

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3092)

ANEXO – VIII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

Estimativa:

DOCC – 2002	DOCC-2003	EXPANSÃO
5.200.000	5.200.000	0,00

Compensação:

RECEITAS – 2002	RECEITAS – 2003	CRESCIMENTO
5.200.000	5.200.000	0,00

MEDIDA LEGAL

EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003

[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
Convênios e ou Parcerias	Incrementar o Convênio entre a Junta de Serviço de Alistamento Militar, visando proporcionar melhorias no atendimento.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 02

APROVADO
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003

[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Prédios Públicos/Projetos	<ul style="list-style-type: none">• Construção do Centro Comunitário do Triângulo (Jardins Morumbi, Brasília e Bandeirantes).

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 03

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária a substituição de luminárias nos bairros da zona sul por outras mais eficientes e econômicas.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Handwritten signature]
Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 04

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos	Adequar o acesso e transporte dos portadores de deficiência em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Antonio Tadeu Marchetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 05

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Prédios Públicos/Projetos	Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os edifícios existentes no Município permitindo o acesso aos portadores de deficiência.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Antonito Tadeu Marchetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 06

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária a substituição de luminárias no bairro Vila Brasil.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Flávio José Santos Pinto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 07

APROVADO
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003

[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Prédios Públicos/Projetos	Construção de Sede para a Junta de Serviço de Alistamento Militar de Pirassununga.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 08

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Prédios Públicos/Projetos	Sede própria para o Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 09

APROVADO
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de 06 de 2003

[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
.	.
.	.
.	.
Criação de Programa Econômico	Visando a integração dos portadores de deficiência ao mercado de trabalho, propor incentivos e concessões às Empresas, adequando os equipamentos e instalações, realizando treinamentos e convivência, facilitando o acesso desses aos bens e serviços.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]

Antonio Tadeu Marchetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 10

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Convênios e ou Parcerias	Com entidades e fundações, objetivando trabalho de educação ambiental referente à Bacia do Mogi-Guaçu.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Cristina Apafécida Batista
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 11

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 24 de 06 de 2003

[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Convênios e Parcerias	Capacitar instrutores para a formação profissional de educação especial.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Malachias Correia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 12

APROVADO
Providenciado a respeito de 2003
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004
AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Contratação de Pessoal Técnico-Pedagógico	Formação de professores de ensino médio e pessoal técnico em habilitação e reabilitação para Educação Especial, bem como professores de nível superior atendendo as reais necessidades das pessoas portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Maluchias Ferreira
Vereador



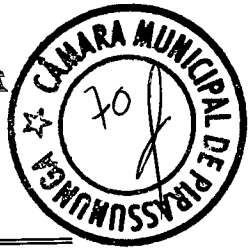
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 13

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica criado no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de veículo adaptado ao transporte de pessoas portadoras de deficiência, visando atender os estudantes que nessas condições, possam alcançar o devido acesso à rede regular de ensino.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 14

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Promover o Desenvolvimento Turístico	Viabilizar possíveis trâmites para a terceirização do turismo em Cachoeira de Emas.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003.

[Signature]
Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 15

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Centro Cultural e de Eventos "Dona Belila"	Dotar a secretaria de recursos financeiros para exposição do Clube dos Orquidófilos de Pirassununga.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Antônio Tadeu Marchetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 16

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003.

[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Convênios	Estabelecer convênio para instalação da retransmissora da rede de TV “Canção Nova”.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Cristina Apórcida Batista
Vereadora



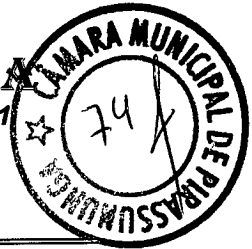
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 17

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Obras, Reformas e Adequação	O seguinte item: “Construção de um Teatro de Arena com cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, para realização de shows”.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Flávio José Santos Pinto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 18

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Abairramentos	Adequar as áreas esportivas e de lazer existentes no Município, visando atender aos deficientes físicos, idosos e gestantes, previsionando ainda, as futuras construções nas medidas necessárias.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Antonio Tadeu Marchetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 19

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Convênios e ou Parcerias	Dotar a secretaria de recursos financeiros para participação de atletas em competições esportivas externas.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 20

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Implantar Sistema de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde	Garantindo o tratamento adequado e o devido acesso dos portadores de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados. Garantindo ainda atendimento domiciliar de saúde ao portador de deficiência grave não internado. Estendendo o atendimento odontológico.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador



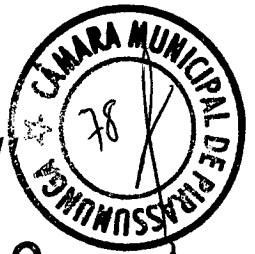
CÂMARA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

EMENDA Nº 21

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
Programas e Campanhas de Prevenção de Doenças	Desenvolver programas de saúde voltados as pessoas portadoras de deficiência com a participação da sociedade, ansejando a integração social.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 22

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
Júlio Cesar
PRESIDENTE

Fica acrescido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Após a expressão atendimento, acrescentar “inclusive dotar às Unidades Básicas de Saúde de equipamentos adequados ao tratamento de pessoas portadoras de deficiência”.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
José Roberto Ferrari
PRESIDENTE

EMENDA Nº 23

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004
AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à
Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
Ampliação da Frota de Veículos	Aquisição de veículo especial adaptado para o transporte de pessoas portadoras de deficiências, em seu tratamento de saúde.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 24

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providenciado-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
Obras Públicas	Construção de Centro de Reabilitação e Habilitação Profissional às Pessoas Portadoras de Deficiência.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Paulo Roberto Ferrari
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 25

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica criado no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Auxílio para Despesas de Capital (PRÓCIDADE- Associação Pró-Cidadania do Deficiente de Pirassununga)	Aquisição de materiais para o apoio à construção, manutenção e outros destinados à PRÓCIDADE.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 26

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Out de 2004
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Auxílio para Despesas de Capital para as Entidades Sociais que fazem parte da Rede de Assistência Social do Município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS	Suprir a entidade C.A.D.A. – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra, “CASA DIA” de recursos financeiros, dando-lhes condições para funcionamento.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 27

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providenciado-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Prever recursos financeiros para a Secretaria seus programas e projetos visando a população carente do município.	Formar cesta básica de medicamentos visando atender os portadores de deficiência e idosos que possui problemas crônicos de saúde. Suprindo ainda a necessidade da população no tocante ao atendimento de colchões de água, almofadas de água, muletas e cadeiras de roda, fita hipoalérgicas, microposa para curativos, medicamentos e material para incontinência urinária.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Edson Sidinei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 28

APROVADO
Providenciado-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à
Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais ou associações, visando a construção ou adequação do novo Aeroclube de Pirassununga.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Handwritten Signature]
Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 29

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Promover a construção de ciclovia na Rua Siqueira Campos (paralela ao Aeroclube).

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 30

APROVADO
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de 06 de 2003

José Romão
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004
AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Executar a construção de uma rotatória no Triângulo (Jardins Morumbi, Brasília e Bandeirantes).

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Alessandro Pedro Marangoni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 31

APROVADO
Providenciado-se a respeito
de 27 de 06 de 2003
Sala das Sessões.
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
.	.
.	.
.	.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que garantem a funcionalidade de vias públicas, permitindo o acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Antonio Tadeu Marchetti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 32

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
Presidente

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004
AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Implantação das Guias, Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais	Executar a construção de galerias de águas pluviais na Vila Pinheiro.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

Cristiana Aparecida Batista
Vereadora



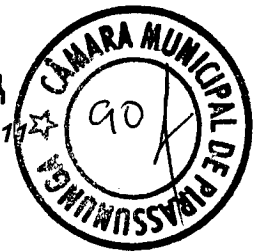
CÂMARA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 33

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica acrescido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Após a expressão Santa Terezinha, acrescentar "Jardim Ferrarezi".

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Cristina Aparecida Batista
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 34

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
· · ·	· · ·
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Promover o recapeamento de vias públicas e onde este serviço se faz necessário, especialmente no Jardim Roma.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Handwritten Signature]
Cristina Aparecida Batista
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 35

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Asfaltamento das estradas vicinais.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
Flávio José Santos Pinto
Vereador



EMENDA Nº 36

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
P. PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004
AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Asfaltamento do trecho da Rua Manoel Rodrigues da Silva, compreendido entre a Rua José Rafael Aad e Siqueira Campos no Jardim Anversa.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.


Flávio José Santos Pinto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 37

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
.	.
Convênios e/ou parcerias	Estabelecer convênio com entidades governamentais e não governamentais ou associações, visando, em conjunto, atender os anseios de moradores do bairro Vertentes do Mamonal, com o fornecimento de postes de 11 metros para iluminação, bem como braço de iluminação pública, completo (braço + lâmpada + célula fotoelétrica + instalação), nas alamedas deficientes desse serviço.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Maluchias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 38

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Pavimentar o início da Alameda João de Barro, bairro Vertentes do Mamonal, bem como a construção de muro de arrimo no local, para conter a erosão.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 39

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004
AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Implantação das Guias, Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais	Colocação de guias defronte os lotes que não possuem e complementação asfáltica principalmente nas rotatórias finais das ruas no bairro Vertentes do Mamonal.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 40

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, de 17 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDÊNCIA

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Construção de muro com bloco de cimento para fazer um jardim suspenso nas duas rotatórias, a primeira na confluência das Alamedas Curió, João de Barro, Graúna, Cardeal e Sabiá, no bairro Vertentes do Mamonal, e a segunda na confluência das Alamedas Beija-Flor, Canário e Uirapuru.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 41

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

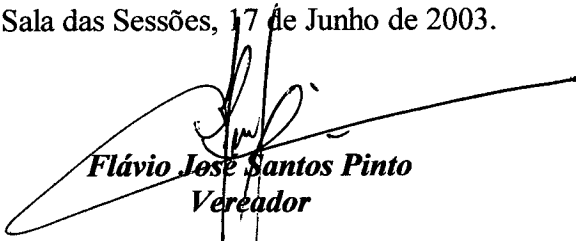
AUTORIA: Executivo Municipal

Fica inserido no Anexo II no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAEP

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
.	.
.	.
.	.
04 - 04.02 – Serviços de Esgoto 27 – Construção de emissários de esgoto	Substituição da rede de esgoto na Rua José Dioginho Baldovinotti, Jardim Brasília.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.


Flávio José Santos Pinto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 42

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de 06 de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Ficam inseridos no Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAEP

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
.	.
.	.
11 – Construção de adutora	Para reforçar o abastecimento de água no bairro Vertentes do Mamonal, em parceria com os próprios moradores e donos de sítios, que utilizarão a mesma. ✓
28 – Construção de redes coletoras de esgoto	Para atender a demanda no bairro Vertentes do Mamonal. c

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 43

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003
Presidente

Fica criado o item 27 no sub-item 04.01, renumerando-se os demais itens no sub-item 04.02, Anexo II - Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAEP

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
.	.
.	.
.	.
27 – Preservação Ambiental	Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 44

AO PROJETO DE LEI Nº 25/2003 – L.D.O./2004

AUTORIA: Executivo Municipal

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 24 de Junho de 2003
[Signature]
PRESIDENTE

Fica criado o item 33 no sub-item 04.02, Anexo II - Programa de Governo para exercício 2004, junto à Unidade Orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAEP

Órgão/Programas	Objetivos e Metas
.	.
.	.
.	.
04.02 – Serviços de Esgoto	
28 -	-
29 -	-
30 -	-
31 -	-
32 -	-
33 – Preservação Ambiental	Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2003.

[Signature]
José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 25/2003

“ Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2004, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Capítulo II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As metas - fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2004, estabelecidas por programas no plano plurianual relativo ao período 2002/2005, estão especificadas no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 4º Na alocação dos recursos, os programas constantes do anexo I terão precedência sobre os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2004 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I – Tabela 1 – Resultado primário, apurado a partir das receitas e despesas fiscais;

II – Tabela 2 – Resultado nominal, apurado a partir do montante da dívida no final de cada exercício

III – Tabela 3 – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

IV – Tabela 4 – Metas anuais para 2004, com memória e metodologia de cálculo justificando os resultados pretendidos no exercício, comparados com as metas fixadas no exercício de 2001, 2002 e 2003.

V – Tabela 5 – Evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios;

VI – Tabela 6 – Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

VII – Tabela 7 – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município.

VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita tributária;

IX – Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. As tabelas 1, 2 e 4 de que trata o caput são expressas em valores correntes e constantes.

Art. 6º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2004 e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2003.

Parágrafo único. – O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de agosto de 2003, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2004, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a 5% da receita corrente líquida, desdobrada para:

- I – a cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 O Executivo encaminhará em tempo hábil ao Legislativo, Projeto de Lei propondo as alterações na legislação tributária, que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 Todo Projeto de Lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 12 Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos no art. 22, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15 e 16 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I, do caput;

? III – observância da legislação vigente no caso ^{do} da inciso II.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nas situações emergenciais, de calamidade pública, na execução de programas de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.



Capítulo V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da Administração Indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de situações emergenciais e de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 16 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício 2004, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras:

I – a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ser definidos os valores mensais mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 17 Em atendimento ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da Lei Orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos entre os respectivos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 18 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 19 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis:

I – 1.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

II – 2.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

III – 3.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica;

IV – Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

V – Cartórios Eleitorais: telefone, água, energia elétrica e aluguel.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico.

Art. 20 Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2003 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 22 Integram esta Lei o Anexo I, o Anexo II, composto pelas Tabelas nº 1 a 9, e o Anexo III da Administração Direta e, os Anexos I a VIII da Administração Indireta.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de Abril de 2.003


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004

CÂMARA MUNICIPAL

<i>Órgão/Programas</i>	<i>Objetivos e Metas</i>
01.01 – Construção de casa para elevador	Construção de casa para instalação de elevador.
01.02 – Reforma e colocação de lajes no prédio da Câmara	Colocação de lajes no prédio da Câmara Municipal em substituição aos forros de madeira em estado precário.
01.03 – Aquisição de equipamentos de Informática	Aquisição de novos computadores, impressoras e “upgrade” para os equipamentos de informática existentes.
01.04 – Aquisição de elevador	Equipamento com objetivo de garantir às pessoas portadoras de deficiência física e idosos o acesso ao pavimento superior das dependências da Câmara.
01.05 Aquisição de veículos	Proporcionar atendimento às necessidades camarárias, dotando o legislativo do suporte necessário nesse segmento.
01.06 – Aquisição e móveis e aparelhos de ar condicionado	Aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado adequando o prédio para um melhor desenvolvimento das atividades e condições de trabalho dos funcionários e vereadores.
01.07 – Implantação de programas e serviços especializados de Informática	Dotar a Câmara de métodos modernos e eficiente, propiciando melhoria progressiva dos registros e controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade; utilizando sistemas integrados e banco de dados.
01.08 – Capacitação dos agentes públicos	Possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos funcionários.
01.09 – Elaboração e implantação da reforma administrativa da Câmara Municipal	Modernizar a estrutura e organização administrativa da Câmara visando a qualidade e produtividade dos serviços.
01.10 – Contratação de assessoria especializada em processo legislativo e administrativo	Garantir a legalidade de todos os procedimentos da Câmara e desenvolver a adequação da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.
01.11 – Aquisição de equipamentos e material permanente	Permitir o atendimento às necessidades camarárias visando o constante aperfeiçoamento dos serviços.
01.12 – Contratação de Serviços de vídeo-foto e fornecimento de material	Contratação de empresa especializada para manter o acervo fotográfico e de vídeo da Câmara e distribuição de títulos honoríficos e honorarias aprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as instalações do Gabinete.	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços e a adequação da estrutura governamental.
Assistência Social Geral.	Assistência individualizada e combate à pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
Assistência à Criança e ao Adolescente	Assistência individualizada, visando assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
Comunicação e Execução de Serviços	Despesas com acervo fotográfico, vídeo, som e divulgação.
Adequação, Contratação e Execução de Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Executivo e CPD, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos para Constituição Federal e L.O.M.
Adequação Física no Paço Municipal e demais áreas administrativas	<ul style="list-style-type: none">• Construção de ampliação do prédio• Concluir dependências do anfiteatro destinado às reuniões, seminários, dotando de equipamentos de vídeo foto som (data show) e demais utensílios, inclusive completo mobiliário.• Construção com divisórias espaço para abrigar repartições• Aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em vídeo, foto e som.
Serviços Especializados	Contratação de empresa que venha a prestar serviços especializados, visando: <ol style="list-style-type: none">1. Recadastramentos2. Reestruturações3. Reorganizações4. Qualificações5. Transformações6. Criações7. Área Jurídica8. Captação de Recursos nas esferas estaduais, federais e não-governamental para o perfeito e harmonioso desenvolvimento da administração pública
Núcleos Habitacionais	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção dos convênios já estabelecidos• Criação e desenvolvimento de novos convênios com estabelecimento oficiais de crédito, visando oferecer à população condições para aquisição de habitação de acordo com o padrão salarial, evitando, desta forma, os sorteios e outros meios que decepcionam a população.
Conselhos e Fundos Municipais	Criar Conselhos Municipais necessários e manter ou estabelecer Convênios junto aos Fundos Municipais de interesse à cidade.
Atos técnicos-legislativos	Assessoria e acompanhamento dos procedimentos envolvendo a Câmara Municipal.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais visando atender as necessidades e o bem-estar dos munícipes
Medicina e Segurança do Trabalho	Alocar recursos visando adequar e condicionar eficácia e resultado para o desempenho funcional do servidor. Estabelecer meios e condições para o funcionamento do CIPA

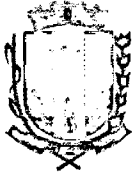


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica visando a modernização dos serviços. Prover de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
Convênios e ou Parcerias	<ul style="list-style-type: none">• Funcionamento de Juizado Itinerante – Juizado Especial objetivando levar a prestação jurisdicional aos bairros periféricos• Cartórios Eleitorais: Servidores e equipamentos bem como o aluguel do espaço físico, se necessário• Delegacias de Polícia: as de convênio e/ou parceria estabelecida bem como o aluguel e os equipamentos conveniados, se necessário• Conselho Tutelar: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário• IBGE: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário• Polícia Florestal: manter convênio estabelecido visando proteção aos rios, fauna e flora• UMC-Incra: manter o convênio estabelecido• Parque Ecológico: estabelecer convênios visando otimizar a sua utilização• Entidades
Comunidades de Bairro	Manter e ampliar as Audiências Públicas junto às Comunidades e/ou Associações de Bairros, conscientizando-as da vida participativa no meio comunitário.
Fiscalização de Posturas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Adquirir, reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Procuradoria de todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas atividades. Aquisição ou cessão de viaturas para desempenho das atividades externas ao Município. Adequação do organograma funcional.
Atos técnico-legislativos	Elaborar projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Prefeito
Apoio Jurídico ao Executivo e Secretarias/ Atividades de consultoria e assessoramento	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente e também prestar assessoria aos Secretários Municipais
Ações	Propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal. Proceder exclusivamente à cobrança judicial da dívida ativa
Contratação de Empresa de Assessoria	Para elaboração de pareceres técnicos de assuntos de alta complexidade Quando necessário, com vistas ao ajuizamento de Ações em Comarcas distantes e/ou andamento de Ações em Tribunais superiores
Participação do Procurador, Assessores e/ou servidores em Congressos, Seminários e/ou Cursos correlatos	Visando o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos na área jurídica, voltada para a Administração Pública
PROCON	Manutenção dos meios ou condições para otimização ao atendimento à população.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
Equipar a Secretaria de Planejamento	Prover a Secretaria com equipamentos e pessoal necessários para o desenvolvimento de suas atividades, com treinamento e capacitação
Gerência e Implantação do Plano Diretor	Adequar o Plano Diretor para desenvolver a política urbana, conforme diretrizes fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, na busca do bem estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal e o Estatuto da Cidade.
Atualização da Legislação Urbanística e Plano Diretor	Elaborar ante-projetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, revisando e adequando em cumprimento à Lei Orgânica dos Municípios.
Planejamento de Construção de Moradias	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23, IX da Constituição Federal). Estabelecer projetos para a construção de novos empreendimentos no município. Estabelecer projeto específico para erradicação de submoradias. Oferecer à população através de Órgãos especializados de crédito, condições para aquisição de casa própria, independente de nível social.
Reformas e Construções de Praças, Parques e Jardins / Projetos	Desenvolver projetos em atenção às áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
Ampliação de rede telefônica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de redes telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do Município
Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de linhas de energia e de iluminação objetivando melhorias no município notadamente na área periférica.
Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos	Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos Municipais e Intermunicipais, com base em pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas e pontos de parada que atendam à população usuária. Oferecer ao Executivo instrumentos de legalidade visando normatizar o transporte fretado dentro do município
Adequação do Trânsito Urbano	Criação de meios e condições para a adequação da municipalização do trânsito
Desapropriação de Áreas	Prever recursos para desapropriação: a) De áreas destinadas a prolongamento e alargamento de vias de circulação do tráfego b) Para criação de Distrito e/ou Pólo Industrial c) E outras.
Retificação de Córregos	Projetos visando obter recursos para retificação dos Córregos, visando adotar as áreas de: segurança, higiene e condição de trabalho, evitando degradações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<p>Plano de Drenagem Urbana / Recuperação de Áreas Degradadas / Recuperação paisagística de áreas de praças e jardins. Calçamento de ruas</p>	<p>Elaborar projetos em parceria com entidades governamentais ou não-governamentais, visando atender:</p> <ul style="list-style-type: none">• Horto Municipal<ul style="list-style-type: none">- Drenagem urbana- Construção de barragem para contenção das águas de chuva de toda a área de contribuição do local.- Construção de escada de dissipação na Avenida German Dix, defronte ao Triângulo para a recuperação do local.- Plano de recuperação de área degradada no Horto Municipal e, no Posto de Monta (erosão desbarrancamentos)- Recuperação de toda a mata ciliar: continuidade de o trabalho já iniciado nos Córregos São Joaquim/Descaroçador- Reflorestamento das áreas de mata- Plano para combate de incêndios (quadrantes)• Drenagem urbana Da Vila Pinheiro• Drenagem urbana Da Vila Becker• Drenagem urbana Da Vila Santa Terezinha• Drenagem urbana Vila Santa Fé<ul style="list-style-type: none">- 3. Etapa- 4. Etapa• Drenagem - Jardim Pavesi - Rua São Paulo• Drenagem da Rua Siqueira Campos• Drenagem em toda a extensão do antigo leito da Fepasa até o córrego Laranja Azeda• Córrego do Andrezinho :<ul style="list-style-type: none">- Reconstituição da calha- Reconstituição da vegetação- Execução de pontes, interligando bairros- Execução da Avenida Marginal- Drenagem urbana dos Bairros Adjacentes• Arborização de ruas com árvores adequadas• Substituição de árvores inadequadas• Execução da duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte, drenagem e arborização.• Drenagem defronte a entrada da Vila Esperança• Drenagem do Bairro denominado Jardim Urupês• Minimizar os problema de águas de chuva e erosão na área do Distrito Industrial
<p>Reurbanização do leito da FEPASA/Projetos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Adequação de área para implantação de chalés e edificações para alimentação, no local denominado "Boulevard".• Execução de novas áreas para estacionamento.• Abertura de ruas, cortando a faixa da FEPASA.• Execução de galerias de águas pluviais• Manutenção e adequação dos pontos de charretes, carroças e caminhonetes entre as Rua Sete de Setembro e a Rua Amador Bueno;• Execução de Projeto para o Centro Cultural de Eventos "Dona Belila";• Execução de Avenida projetada arterial, criando articulações da malha viária local



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prédios Públicos/Projetos	<p>Elaborar projetos visando atender a conservação para prédios públicos diversos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção do quartel da Guarda Municipal• Construção de creches• Criação e construção de creche para crianças <u>especiais</u>• Construção de escolas• Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS)• Ampliação e manutenção de creches existentes• Ampliação e manutenção de escolas existentes• Construção e manutenção de centros comunitários• Construção e manutenção de sanitários e vestiários para campos de futebol, praças e campos de malha• Implantação de pontos de ônibus• Aquisição de parques infantis para praças, creches, escolas e centros comunitários• Conclusão da Creche do Conjunto Habitacional Jd. São Valentim• Ampliação do prédio da Corporação Musical Pirassununguense, reforma e pintura• Projeto para construção de cobertura para Pontos de Táxis, contendo ainda sanitários, copa reservado e telefone• Construção de um Centro de Saúde para a Zona Norte Construção de espaço para informações turísticas, ponto de segurança pública e ambulância no centro da cidade (Praça Conselheiro Antonio Prado) e Distrito de Cachoeira de Emas.
Distrito Industrial/Projetos	<ul style="list-style-type: none">• Desapropriação para ampliação de Distritos Industriais com execução de vias de acesso
Criação e Revisão de Leis / Aplicação e Fiscalização/ Projetos e Minutas	<ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor• Perímetro Urbano• Uso e Parcelamento do Solo• Zoneamento Urbano• Macro Zoneamento• Regulamentação das leis criadas, a criar e/ou a serem revistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Vias Públicas/Projetos	<p>Elaborar projetos visando a concretização de abertura, prolongamento e duplicação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avenida Duque de Caxias Norte• Rua Amador Bueno: Rotatória e prolongamento até o término do perímetro urbano na área leste do município, usando espaço a ser solicitado pelo 2º RCC• Prolongamento da Avenida Painguás, até encontrar-se com a Avenida do C.E.F.E. Presidente Médici.• Construção de trevo na SP 225 com a Rua Martimiano dos Santos• Construção de trevo na SP 225 com a o prolongamento da Avenida Felipe Boller Jr.• Abertura de vias de acesso paralela de ambos os lados da SP 330 até o trevo do Km 208+300metros, interligando inclusive a Avenida Painguás e Presidente Médice.• Projeto para dotar o Distrito Sede e o Distrito de Cachoeira de Emas de total e completa sinalização de tráfego e trânsito bem como de total e completa sinalização de ruas e bairros através do processo de placas e/ou painéis indicativos• Normatizar e regularizar programas de sinalização para controle de tráfego e trânsito para: 1) controle eletrônico de velocidades em avenidas; 2) áreas azuis e/ou de controle para estacionamento, regulamentando-o no quadrilátero central da cidade e também em áreas específicas do Distrito de Cachoeira de Emas• Construção de complexo destinado às aulas de condução de veículos e a exames para obtenção de C.N.H. e cujo uso poderá ser facultado a outros eventos
Solicitação aos órgãos estaduais e federais para execução de Projetos Turísticos e de Segurança Para o Distrito de Cachoeira De Emas	<ul style="list-style-type: none">• Ponte de Cachoeira de Emas sobre o Rio Mogi Guaçu• Macro Projeto de Urbanismo e de Entretenimento com Parque Aquático, Teleférico, Área para Hotéis, Shoppings e Mercados, porto para barcos de aluguel ou particular,• Recuperação da antiga queda de água ao lado do Ecomuseu• Teatro de arena com capacidade para 1200 pessoas
Paisagismo	<p>Elaborar projetos e planos de ação, visando atender:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arborização de todas as ruas do Distrito Sede e do Distrito de Cachoeira de Emas• Substituição das árvores inadequadas das vias públicas• Aquisição de mudas com específico aconselhamento técnico• Dinamizar a produção de mudas no horto florestal (de hábitos diversos)• Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no município• Reflorestamento das matas ciliares dos córregos do município, especialmente aqueles cursos estabelecidos como de real e de suma importância para captação
Informatização da Municipalidade	<ul style="list-style-type: none">• Promover a interligação entre departamentos.• Montagem de Centro de Treinamento em Informática para Funcionários, possibilitando a valorização e atualização dos Servidores Municipais.• Produção de conteúdo Multimídia para divulgação do Município, através da Internet e CDROM.• Regularização dos Softwares/proprietários existentes e, sempre que possível, implantar os de código fonte aberto e que unifique todos os departamentos, evitando perda de tempo.• Contratação de mão de obra especializada em Informática.• Treinamento e Atualização das pessoas especializadas em Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar a Secretaria	Prover a Secretaria de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
Adequação, Contratação de Serviços Técnicos Especializados e de Informática	Manutenção, adequação e criação de sistemas computadorizados, visando a modernização dos serviços de controle interno e externo das seções, quanto aos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. Estabelecer contrato e/ou convênio com empresa especializada em assessoria a fim de reorganizar, atualizar e modernizar a estrutura administrativa e organizacional da Administração Municipal.
Reciclagem e Treinamento de todo o Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.
Construção, Reforma e Ampliação	Com a finalidade de adequar, construir e ampliar o almoxarifado, centralizando seus demais entes em cumprimento aos princípios de controle, legalidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, L.O.M. e T.C.
Recursos Humanos	Avaliar possibilidades de se manter o atendimento de Plano Integrado na área da Saúde de todos os servidores e familiares. Manter o atendimento de vale alimentação, vale transporte e seguro de acidentes para todos os servidores municipais. Estabelecer critérios de avaliação e treinamento, visando oferecer qualificação aos servidores municipais. Alterações na estrutura de cargos e carreiras; uniformização das atividades dos servidores em classe nas categorias funcionais, eliminando os graus, tendo em vista a identidade na prestação nos serviços. Adquirir equipamentos e material de treinamento visando dar formação adequada aos servidores novatos, bem como estabelecer meios e materiais para o treinamento do desempenho dos funcionários antigos.
Setor de Almoxarifado	Criar meios ou condições para adequação do espaço físico bem como de mobiliário adequado para o perfeito controle e armazenamento dos bens e outros materiais no estoque da Prefeitura. Estabelecer critérios e condições para o perfeito controle informatizado dos bens em estoques
Convênios com entidades e escolas profissionalizantes, universidades, faculdades	Estabelecer convênios com escolas profissionalizantes e faculdades a fim de prover estágios remunerados aos estudantes e como forma da municipalidade absorver mão de obra especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Projeto e construção de novo quartel para a Guarda Municipal e postos de serviços fixos para atendimento da comunidade em diversos locais.• Dotar a Guarda Municipal de todos os equipamentos e pessoal necessário ao desempenho de suas atividades, com capacitação e treinamento.• Aquisição de viaturas.
------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar a Secretaria de Finanças	Prover a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público. Prever capacitação no quadro funcional da secretaria, através de cursos de aperfeiçoamento, visando desempenho de suas atividades dentro das necessidades do Município.
Administração e Planejamento	Pagamento de sentenças judiciais. Aquisição de bens de Capital já em utilização. Aquisição de bens móveis e imóveis já em utilização.
Saneamento e Saúde	Auxílio para despesas de capital para a autarquia.
Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos Artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário	Proceder ao recadastramento visando à atualização das informações do cadastro mobiliário e imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de tributos.
Atualização e Reformulação de Legislação	Elaborar anteprojetos de Lei sobre tributos nas suas diversas áreas, evitando-se, assim, renúncia de receitas. Estabelecer convênios e/ou parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.
Rendas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.
Contabilidade	Adquirir meios técnicos e informatizados que facilitem o controle contábil com eficiência, segurança e rapidez. Estabelecer condições para aquisição de recursos humanos especializados Estabelecer convênio para assessoria com empresa especializada nos moldes da Conam e/ou congêneres a fim de haver uma maior segurança na concretização de resultados
Prazos e exigências Legais	Cumprir prazos em atendimento às exigências legais do Estado e do Governo Federal
Dotações Orçamentárias	Manter rígido controle dos empenhos e das dotações orçamentárias
Controle da Dívida Ativa	Executar a inscrição da Dívida Ativa, controlando sua arrecadação
Lei de Responsabilidade Fiscal	Elaborar e enviar aos órgãos competentes, os relatórios necessários e/ou exigidos e, dar publicidade dentro dos prazos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Modernização dos Meios de Produção	Oferecer, aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento da rentabilidade.
Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura-Banespa, Banco do Brasil, Fundos de apoio à produção, Programas de Micro Bacias e de aproveitamento de Várzeas, etc.), para irrigação do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
Criação de Programa Econômico	Visando o desenvolvimento de novos pólos industriais, e núcleos econômicos em áreas de possível desapropriação ou em parceria com particular. Para isto estabelecer meios e/ou recursos financeiros específicos.
Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores locais comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio e que são trazidos de outros municípios.
Proteção da fauna e da flora	Dar prosseguimento ao projeto de recuperação das matas ciliares da bacia do Rio Descaroador e outros mananciais existentes
COMEM	Estabelecer parceria junto à Secretaria de Criança, do Adolescente e da Terceira Idade visando total atividade desta Comissão Municipal de Empregos.
PAT	Manutenção das atividades do Posto de Atendimento ao Trabalhador.
Banco do Povo	Manutenção das atividades de funcionamento do Banco do Povo
Convênios e/ou Parcerias	Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.
PROGRIDE	Contratação de empresa especializada para elaborar projeto com finalidade de definir as áreas de terras dos Pólos Industriais, inclusive com aprovação dos órgãos das demais esferas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

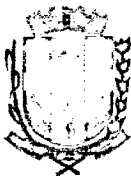
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Aquisição de equipamentos e material permanente	<p>Prover as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (creches e EMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela, visando maior eficiência no trabalho pedagógico.</p> <p>Aquisição de viaturas (tipo kombi) para renovação de frota e um automóvel (tipo popular) para atendimento aos profissionais da Secretaria.</p> <p>Aquisição de aparelhos para estimulação para uso nas salas de berçário e maternal de aparelhos e material adequado à estimulação psicomotora.</p>
Construção, reforma e ampliação e pintura de prédios escolares do Ensino Infantil (0 a 6 anos)	<p>Ampliação e reforma das Creches Municipais já existentes e construção de outras para atendimento à demanda, com objetivo de proporcionar atendimento educacional, assistência médica e alimentação às crianças de 0 a 6 anos, inclusive na área central urbana.</p> <p>a) Priorizar os bairros: Jardim Planalto, Morumbi, Vila Belmiro, Redenção, Vila Santa Fé e Vila São Pedro com mais uma creche.</p> <p>b) Término da construção da creche da Zona Norte, já iniciada.</p> <p>c) Construção de mais duas creches na Zona Norte.</p> <p>Adequação dos prédios escolares da EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) para atendimento em período integral à criança e construção de espaços educativos: oficinas, áreas de lazer, parques infantis, tornando-os "Centros Integrados de Educação Infantil" para a faixa etária de 04 a 06 anos e 11 meses. Para isto priorizar: a) EMEI Rotary Clube. b) Construção nas imediações da Creche Dr. Nelson Ribeiro, atendendo-se à demanda dos bairros Planalto, Morumbi e Jardim Brasília.</p>
Construção, reforma, e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-Escola	<p>Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º grau).</p>
Construção, reforma, ampliação e pintura de prédios destinados ao Ensino Fundamental	<p>Ampliação das EMEIEFs Rurais, adequando cozinha e galpão para distribuição de merenda sólida aos alunos; ampliação de espaço físico, com mais salas de aula para desmembramento das salas multiseriadas ainda existentes.</p> <p>Ampliação da EMEIEF Catharina Sinotti, com a construção de mais quatro salas de aula, atendendo-se à clientela proveniente de todas as classes de Pré-Escola.</p> <p>Transformação da EMEI "Profa. Lenira Papa" em EMEIEF, absorvendo, gradativamente, a clientela de Educação Infantil, necessitando para isso, ampliação de suas instalações.</p> <p>Construção da EMEI na Vila Pinheiro para atender demanda também dos Jardins São Judas Tadeu, Margarida e Leonor Cristina</p>
Instalações de classes para a Alfabetização de Adultos	<p>Manter em funcionamento os cursos de Ensino Supletivo (1ª à 4ª série) nos bairros onde ocorrer maior demanda.</p> <p>Criar e manter curso regular para servidores municipais da Prefeitura e também do SAEP, desde que exista demanda.</p>
Informatização: Aquisição de Equipamentos e Programas	<p>Informatizar as Unidades Escolares, as Creches, mantendo programas atualizados e integrando o sistema.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Construção de Galpões e Proteção Permanente às Caixas de Areia	a) Dotar creches municipais de espaços adequados para a prática de educação física e recreação infantil. b) Tornar rotina a proteção bem como a substituição da areia nas caixas existentes em cada creche. c) As caixas de areia poderão receber cobertura de lona para proteção quando a creche não estiver funcionando.
Poliesportivos	Construção de quadras de esportes nas EMEIEFs e EMEFs, inclusive nas Unidades Rurais, visando favorecer a prática de Educação Física e Recreação aos alunos e comunidade do bairro. Manter estreito relacionamento com a Secretaria Municipal de Esportes e em conjunto fazer uso dos espaços e orientação especializada
Auxílios para Despesa de Capital para a Fundação de Ensino Pirassununga e outras entidades congêneres	Dotar o ensino profissionalizante de condições para atender às necessidades da população carente do município.
Criação de Programas Sociais (Bolsa Escola)	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.
Criação de Classes	Criação de classes de Ensino Fundamental, Supletivo e de Educação Infantil, de acordo com a demanda existente nos bairros do município.
Contratação de Pessoal Técnico-Pedagógico	Proporcionar à clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino de atendimento especializado, quando necessário. Para tanto, torna-se imprescindível à contratação de pessoal técnico e pedagógico necessário ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem: -Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista.
Aquisição Periódica de Material Didático	Prover todas as Unidades de Ensino e Creches com material didático-pedagógico atualizado, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento infantil, que venham favorecer o processo educativo.
Instalação de Oficina Pedagógica	Construção de prédio onde funcione a oficina pedagógica e abrigue a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, bem como sala adequada para reuniões e biblioteca. Sugerimos utilizar para isto espaço da EMEI Rotary Clube.
Descentralização do Setor de Educação	Prover todas as unidades de ensino de assistente de direção e também instalação de Secretaria nas Escolas de Ensino Fundamental com admissão de escriturários, inclusive através de terceirização.
Atualização Profissional	Previsão de cursos de atualização profissional para toda a equipe técnica e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.
CAIC	Estabelecer meios, condições materiais e humanas para o perfeito funcionamento do Centro, oferecendo, assim, à população um amplo leque de oportunidades.
Conservatório Municipal	Criação de novo espaço físico que atenda às condições artísticas e pedagógicas para a perfeita formação do educando Parcerias com entidades para desenvolvimento de suas atividades Aquisição de equipamentos e materiais específicos para o desempenho de especialidades artísticas Aquisição de material específico para balé e música Aquisição de instrumentos musicais de corda, sopro e percussão Aquisição de mobiliário específico para atender às necessidades pedagógicas. Aquisição de aparelhagem de som e vídeo
Construção de prédios de Ensino Especial	Criar espaço físico para implantação do Ensino Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Projeto	Reelaborar Projeto de Lei Complementar que institua o Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Magistério Público Municipal.
Convênios e ou Parcerias	Com entidades e fundações, objetivando atendimento à projetos de trabalhos sócio-educativos, culturais e musicais, tais como creches e cursos profissionalizantes e de capacitação, envolvendo crianças, jovens e adultos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

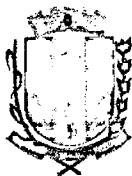
Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som/vídeo.
Celebrar convênio com o Governo do Estado e outras entidades para realização de eventos	Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer à população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.
Obras, Reformas e Adequação	Elaboração de projetos visando adequar, ampliar, construindo e efetuando manutenção dos próprios municipais (Ecomuseu, Teatro, Biblioteca, Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa – FEPASA, Parque Municipal). Estabelecer contratos de comodato em imóveis de particulares, visando a otimização das atividades da Secretaria.
Convênios	Estabelecer convênio a nível universitário a fim de que estudantes da área de turismo possam, através do critério de estágios, oferecer estudo ou meios para ampliação das atividades turísticas do município. Estabelecer convênios com entidades governamentais e não-governamentais.
Promover o Desenvolvimento Turístico	Promover o desenvolvimento turístico em Cachoeira de Emas, oferecendo à população condições de lazer e recreação; Criar projeto abrangente visando dotar o Distrito de Cachoeira de Emas como pólo atrativo na área turística e de entretenimento e se necessário estabelecer convênios ou parcerias para conquista de tal fim; Melhorar as condições estruturais da Cachoeira de Emas, incentivando os eventos turísticos e dotá-la de um programa de educação ambiental; Adequar estacionamentos para receber ônibus e turistas; Construção de local adequado para bancas de artesanato e camelódromo. Uniformizar a venda ambulante bem como a venda através de barracas padronizadas. Criar um Centro de Informação Turística no centro da cidade e na Cachoeira de Emas. Criar em área central da cidade, a “Casa da Cultura”, com espaço para exposições (fotografias, pinturas, etc.) Estabelecer estudos e projetos criando trilhas ecológicas, passeios campestres visando criar meios à Educação Ambiental. Estabelecer convênio e/ou parcerias em nível de 3º grau para que estudantes na área de turismo possam realizar estágios e treinamentos no futuro complexo Turístico de Cachoeira de Emas e assim oferecerem estudos e/ou meios para ampliação e aperfeiçoamento da atividade turística no município. Criar meios ou condições junto ao Horto Municipal e às áreas da nascente do Ribeirão do Ouro a fim de transformar esses espaços ambientais em meios ou formas para receber escolas visando, assim, oferecer uma educação voltada ao meio ambiente. Estabelecer um cronograma completo e mensal para todas as atividades e/ou festividades programadas pela Secretaria, divulgando através de elaboração de panfletos folders ou outros tipos de informação, para serem distribuídos em postos de pedágio e outros, como forma de incentivo e divulgação do turismo local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Centro Cultural e de Eventos "Dona Belila"	<p>Construção de sanitários;</p> <p>Construção de arquibancadas;</p> <p>Construção de teatro de arena com espelho d'água e arquibancada;</p> <p>Restauração do antigo barracão da FEPASA;</p> <p>Prolongamento da Rua Duque de Caxias até a Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes (Infra Estrutura: Galeria de águas pluviais, água, esgoto, iluminação pública, etc);</p> <p>Prolongamento da Rua Dr. Moretz Shons até encontrar a rua Antônio Gambagorte;</p> <p>Construção de área para estacionamento;</p> <p>Relocação do campo de malha;</p> <p>Fechamento do perímetro com muro ou alambrado;</p> <p>Criação de novos espaços para atividades culturais</p> <p>Reforma, pintura e recuperação da estrutura metálica da plataforma da antiga estação da FEPASA.</p> <p>Construção de um Teatro de Arena na praça existente defronte a antiga Estação da Fepasa com capacidade para 1200 pessoas</p>
Banda Marcial	Promover convênios e/ou auxílios com Bandas Marciais para o ensino e desenvolvimento desta arte musical.
Obra científica "Peixes do Brasil"	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obra histórica.
Obra histórica "História natural e geral de Pirassununga"	Adquirir direitos patrimoniais e de edições da obras histórica.
Corporação Musical Pirassununguense	<ul style="list-style-type: none">• Firmar convênios visando a fusão de outras atividades exercidas pelo Município.• Manutenção e reformas do prédio municipal que sedia a Corporação Musical Pirassununguense.• Aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em vídeo, foto, som e informática.• Reforma geral no Coreto Municipal, na Praça Conselheiro Antonio Prado com a reativação da cascata, revisão da parte elétrica e iluminação, inclusive com instalação de sistema de som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Secretaria com equipamentos e pessoal necessários ao desempenho de suas atividades, com sistema computadorizado.
Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos recreativos e ginásios de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.
Reestruturação, com Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do CEFE.	Recuperar, ampliar e reformar as dependências do CEFE Presidente Médice.
Aquisição de Viatura CEFE "Presidente Médice"	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas, destinadas ao transporte de atletas. Reforma, pintura e adequações das quadras poliesportivas Reforma, pintura e adequações do complexo aquático Construção de arquibancadas Construção de vestiários Construção de sanitários para o público Construção de campo de bocha Construção de local para aulas de Ginástica Olímpica Construção de vestiários e arquibancadas para o Estádio Municipal "José Maldonado" Reforma, e pintura dos sanitários existentes do Estádio Municipal "José Maldonado" Aquisição de material esportivo para modalidades diversas Aquisição de equipamentos para musculação e ginástica Estudo de viabilidade para construção de prédios para abrigar a Faculdade de Educação Física de Pirassununga, localizados próximo ao complexo esportivo CEFE "Presidente Médice", entre as Ruas dos Curiós e a Rua Coronel Franco. Aquisição de equipamentos e mobiliários para possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga Contratação de pessoal para o funcionamento para possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Abairramentos	<p>Melhorias e adequações em todas as áreas esportivas da Rede Escolar pública do município.</p> <p>Melhorias e adequações os espaços esportivos nos bairros.</p> <p>Construção de quadras de vôlei de areia, campos de futebol, campos de malha, quadras poliesportivas</p> <p>Construção de pistas skate, bicicross, motocross.</p> <p>Construção de ginásio, piscinas públicas, pista de atletismo e campos de futebol.</p> <p>Adequação das praças para jogos de mesa, tais como, truco, dama, dominó, xadrez e outros.</p> <p>Construção de quadras poliesportivas cobertas.</p>
Convênios e ou Parcerias	Com entidades e associações, visando a otimização das atividades desportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações com Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços quanto ao atendimento da população e integração das unidades.
Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural Em novas áreas demográficas em expansão ou em área de novos empreendimentos populacionais especialmente na zona norte do município
Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer melhores condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento. Implantação e desenvolvimento do Programa Banco de Leite Materno, suprindo as mães carentes hipossuficientes de produção de leite materno. Construção do Banco de Leite Materno. Ampliação na área de atendimento odontológico em endodontia, visando agilizar o atendimento odontológico; atendimento na especialidade de endodontia para suprir as necessidades do serviço de saúde odontológica municipal.
Ampliação da Frota de Veículos	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica. Aquisição de 2(duas) ambulâncias, 01 (um) veículo Van para transporte de pacientes de hemodiálise e aquisição de veículo de transporte comum. Apoio, adequação, aquisição de ambulância, visando o transporte próprio ou terceirizado de pacientes.
Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos, de enfermagem e aparelho para ecocardiografia; também para equipar as novas USF a serem criadas.
Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como melhorar as condições das instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos. Aquisição de incinerador de pequeno porte para todo o material contaminado da área da saúde, visando evitar contaminação do meio-ambiente.
Implantar Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema, atualizando, inclusive, o controle de ponto dos servidores desta Secretaria.
Formação Profissional na área de Saúde Pública	Promover com a participação do hospital local e/ou outros, cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se, nos cursos públicos para a área de saúde, certificado de conclusão desses cursos ou similares. Facilitar a participação nos cursos promovidos por outros órgãos com recursos e apoio.
Ampliação e Adequação da UMI	Ampliação da Unidade Materno Infantil, com recuperação e adequação de salas de atendimento.
Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal para o Centro de Atendimento Psico-Social (CAPS), dotando-o de equipamentos e pessoal.
Auxílio para Despesas de Capital da Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro	Dotar o hospital de equipamentos de trabalho e de pessoal tornando-o mais eficiente no atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Auxílio para Despesas de Capital (Grupo de Apoio ao Aidético de Pirassununga) GAAP	Aquisição de materiais para apoio à construção, manutenção e outros destinados ao GAAP. □
Reforma e Ampliação das Dependências da UTI	Apoio e implantação do projeto para reforma de ampliação de dependências, visando adequar o atendimento de UTI, prevendo ampliação da Unidade Radiológica, dotando-se de equipamentos e profissionais habilitados para perfeita utilização e apoio ao Planejamento da Santa Casa.
Celebrar Convênios com o Governo do Estado, Ministério da Saúde e demais entidades.	Visando a manutenção de serviços, criação e continuidade de Programas de Saúde.
Programas e campanhas de prevenção de doenças	Visando, através da análise dos indicadores da Atenção Básica, melhores condições de saúde para a população.
Criação do Centro de Reabilitação Municipal	Visando aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população com a contratação de terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas e fisioterapeutas.
Reestruturação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Tanto na área física como equipamentos e contratação de recursos humanos, visando a realização de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, de radioimunoensaio, patologia clínica e outros.
Criação de canil e gatil municipal, em parcerias com entidades por meio de contratos	Visando a realização de apreensão, observação de animais errantes, doação de animais, controle de reprodução sob orientação do Centro de Controle de Zoonoses.
Implantação do Programa de Atendimento Integral ao Adolescente	Através do atendimento com equipes multidisciplinares nas UBSs, nas creches (TO, Fono, Psicólogo, Nutricionista, Médicos, etc.) com orientação educacional para a comunidade e incentivo educacional da família quanto aos problemas específicos do adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Aquisição de equipamentos permanentes ou não, visando a preparação semi-profissionalizante da população	Materiais adquiridos através do Fundo Social de Solidariedade destinados a cursos semi-profissionalizantes, tais como, manicure, pedicure, cabelereiro, lutheria e outros a serem implementados. Cursos e grupos de produção, auxiliando na formação profissional da população carente do município.
Aquisição de equipamentos permanentes	Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficaz e eficiente.
Construção de Casas de Interesse Social	Projeto Social visando a construção de casas para pessoas de baixíssima renda, especialmente as que ocupam os barracos da antiga FEPASA.
Informatização: Aquisição de Máquinas e Programas	Implantação do sistema computadorizado, para modernizar os serviços, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados; Equipar a Secretaria com o intuito de fornecer banco de dados, com informações sobre o município.
Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Públicos e Materiais	Utilização de 1/3 da parte principal (entrada) do barracão da FEPASA para aulas do curso de artesanato. Construção de espaço para abrigar ferramentas, utensílios, materiais e equipamento para atender projetos. Construção de dois barracões, estrutura metálica, em pontos diferentes da cidade, para abrigar o projeto Reciclar. Reforma do prédio, mezanino.
Auxílio para Despesas de Capital para as Entidades Sociais que fazem parte da Rede de Assistência Social do Município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS	Suprir as entidades assistenciais, dando-lhes condições materiais e financeiras de sobrevivência, para atender a demanda. Manter o suporte material/financeiro para o funcionamento do COMAS
Aquisição de veículos utilitários	Com a finalidade de agilizar os serviços prestados pela Secretaria, no intuito de se atender com maior precisão, rapidez e qualidade; principalmente para o Serviço Social que depende "exclusivamente" da condução para detectar os problemas sociais "in loco", através de visitas domiciliares na residência das pessoas carentes, denúncias e visitas às entidades sociais para fornecer suporte técnico às mesmas. Aquisição de caminhões/caminhonete/pick-up para reciclagem de lixo.
Prever recursos financeiros para a Secretaria, seus programas e projetos visando a população carente do município	Suprir as necessidades da população carente excluída da sociedade, através do atendimento emergencial de suas necessidades básicas (comida e medicamentos); passagens para tratamento médico fora do município. Assistência ao migrante itinerante com passagens, banho, vestuário e encaminhamento médico com a colaboração de outras entidades do Município. Auxílio na aquisição de óculos (lentes e doações de armações); órteses e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	<p>próteses ortopédicas, aparelhos auditivos; material médico hospitalar (bolsa de colostomia e ileostomia), fraldas descartáveis para doentes, sondas, meias elásticas, produtos alimentares específicos para sondas e outros, produtos alimentares específicos para pessoas com problemas de saúde grave, sem condições de adquiri-los, exames emergenciais que o SUS não paga e outros que se fizerem necessários, (tomografias, raios X, ultrassonografia, Holther 24hrs, eletrocardiogramas à cores, refração computadorizadas, ecobiometria dentre outros) para pessoas comprovadamente carentes, mediante receituário médico.</p> <p>Doação de cobertores, agasalhos e roupas.</p> <p>Doação de material de construção às pessoas carentes, que perderam suas casas em incêndios ou inundações.</p> <p>Encaminhamento à USP – Campus Pirassununga, para auxílio gratuito de leite de cabra in natura às famílias carentes, com crianças que apresentam problemas graves de saúde.</p> <p>Fornecimento de medicamentos e leite NAN 1 e 2, leite sem lactose, para crianças prematuras, com problemas graves de saúde e famílias carentes com crianças gemelar.</p> <p>Programas e projetos a serem desenvolvidos para a população carente, com a finalidade de promoção humana e de se desvincular do assistencialismo emergencial;</p> <p>Instituir o programa “sopão”, preparado diariamente, com produtos reaproveitáveis da merenda, distribuídos à tarde gratuitamente nos Centros Comunitários</p>
Projetos a implementar e a dar continuidade	<p>Programa do Leite “Viva leite”, destinado ao atendimento de crianças carentes do município, de 06 (seis) meses até 06 (seis) anos de idade. Convênio formado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Desenvolvimento de Agronegócios.</p> <p>Projeto “Mutirão da Amizade”</p> <p>Projeto – Programa “Renda Cidadã” e “Fortalecendo a Família”</p> <p>Projeto “Assistência Domiciliar ao Idoso”</p> <p>Projeto “Reciclar 2000 – Nosso Futuro Sustentável” - Regional.</p> <p>Projeto “Migrante e população de rua”</p> <p>Projeto Artesania</p> <p>Projeto Jaqueline – Fraldas Descartáveis</p> <p>Projeto Teatro FUSSP</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Tecelagem”</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Marcenaria”</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Confecção de calçados –</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	<p>sapataria” Projeto “Padaria Artesanal”</p> <p>Projeto “Lutheria” - confecção de instrumentos de corda e aulas de música.</p> <p>Programa de qualificação e requalificação profissional de hortaliças – Horta Comunitária Piloto</p> <p>Projeto de incentivo ao trabalho e requalificação profissional.</p>
Assistência Social Geral.	Combate à pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
Convênios e ou Parcerias	Com Entidades ou Associações, visando a otimização das atividades da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA TERCEIRA IDADE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Recupilar as Instalações da Secretaria	<p>Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som e imagem.</p> <p>Cursos de capacitação para os funcionários/educadores que atuam com a clientela da secretaria.</p> <p>Adequação da equipe de trabalho/pessoal, com capacidade técnica adequada às atividades da Secretaria.</p> <p>Estabelecer estratégias que visem a divulgação à sociedade em geral das programações e atividades desenvolvidas pela Secretaria.</p>
Adequação do espaço físico na Vila Santa Fé e FEPASA	<p>Aumentar e adequar com construção as instalações do local onde ocorrem a Jornada Ampliada (Centro Comunitário) – unidade II</p> <p>Adequar um espaço que atenda melhor as necessidades da unidade I (FEPASA) para o desenvolvimento das atividades socio-econômicas.</p>
Obras Públicas	<p>Adequar novos espaços nos bairros identificados como prioritários.</p> <p>Construção de espaços compatíveis com o Programa de Jornada Ampliada.</p>
Aquisição de equipamentos e material permanente	<p>Equipar os prédios a serem construídos/ampliados com os móveis e os equipamentos de trabalho necessários ao seu funcionamento.</p>
Informatização da Secretaria – Aquisição de Máquinas e Programas	<p>Informatizar todos os órgãos da Secretaria da Criança e do Adolescente, tornando-os ágeis e mais confiáveis.</p>
Assistência à Criança e ao Adolescente	<p>Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.</p>
Convênios e ou Parcerias	<p>Com Entidades ou Associações, visando a otimização das atividades da Secretaria.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços.
Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	Equipar a Secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural. Equipar a Secretaria com equipamento e máquinas a fim de promover um perfeito atendimento na conservação de estradas e aterro sanitário. Equipar a Secretaria com meios materiais, através com peças de reposição para a necessidade de sua oficina mecânica, de pintura e funilaria e de manutenção
Aquisição de Material para Uso Diário	Materiais de construção, materiais de carpintaria, materiais específicos para tráfego e trânsito, materiais para calçamento e recuperação de ruas, materiais de serralheria, materiais para pavimentação, materiais para fertilização e recuperação do solo do Horto Municipal, equipamentos para arborização da cidade, equipamentos e materiais para drenagem, fabricação de tubos, guias, sarjetas, asfaltos, canaletas, manilhas, canos e acessórios afins.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento e com prioridade para a Vila Santa Fé. Promover o recapeamento de vias públicas e onde este serviço se faz necessário, especialmente nos Jardins Leonor Cristina, Margarida, Petrópolis, Morumbi, Brasília e Bandeirantes e Vilas Pinheiro e Santa Terezinha Aquisição de maquinário especializado
Ampliação de Viveiros de Mudas	Ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças e parques públicos.
Construção de Incinerador Público	Incineração de lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo, da água e do ar.
Manutenção de Aterros Sanitários e Construção de Barracão	Manutenção do existente e implantação de aterros sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo, construção de barracões para coleta seletiva e construção de casa para caseiro.
Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para a nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação do cemitério existente, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes.
Implantação das Guias, Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços
Arborização da cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar áreas de lazer.
Aquisição de Materiais	Prover a aquisição de materiais, peças, equipamentos para manutenção de serviços e de viaturas, através de montagem de oficina mecânica para manutenção da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Obras Públicas	<p>Execução dos projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento.</p> <p>Colaborar com todas as Secretarias Municipais na execução de seus projetos.</p> <p>Colaborar efetivamente com o SAEP na execução das obras de construção das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito Sede e no Distrito de Cachoeira de Emas/Santa Fé.</p> <p>Manutenção de prédios municipais.</p>
Convênios e/ou parcerias	<p>Com entidades governamentais e não-governamentais ou associações, visando, em conjunto, atender os anseios da comunidade, com o fornecimento de materiais e a entidade ou associação, o fornecimento da mão-de-obra e maquinário, ou vice-versa.</p>
Limpeza Pública	<p>Aquisição de veículos e materiais específicos, inclusive apropriados para coleta de lixo seletivo urbano e rural</p>
Recursos Humanos	<p>Relocação e qualificação de recursos humanos existentes bem como a aquisição, dentro da realidade, dos quadros da administração pública de pessoal para completar as necessidades da Secretaria.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CORPO DE BOMBEIROS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Administração e Planejamento Segurança Pública	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de comunicação (rádios, receptores e demais periféricos) . Ampliações e reformas necessárias. Construções necessárias. Aquisição de materiais e equipamentos específicos para trabalho e desempenhos. Aquisição de veículos especializados.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 1 - Resultado Primário
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)



Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES a preços médios de 2004		
	EXERCÍCIOS			EXERCÍCIOS		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
RECEITAS FISCAIS						
Receitas correntes	44.702.500	46.129.425	48.435.896	44.702.500	44.142.990	44.782.744
Receitas de capital	372.630	384.459	395.992	372.630	367.903	366.125
Total da receita orçamentária	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
(-) Deduções	0	0	0	0	0	0
Receitas de operação de crédito	0	0	0	0	0	0
Receitas de privatizações	0	0	0	0	0	0
Receitas de aplicações financeiras	0	0	0	0	0	0
Retorno de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Deduções	0	0	0	0	0	0
I - Total das receitas fiscais	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
DESPESAS FISCAIS						
Despesas correntes	42.467.375	43.822.954	46.014.101	42.467.375	41.935.841	42.543.606
Despesas de capital	353.999	365.236	376.192	353.999	349.508	347.819
Reserva de contingência	2.253.756	2.325.694	2.441.595	2.253.756	2.225.545	2.257.444
Total da despesa orçamentária	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
(-) Deduções	14.996	15.446	15.910	14.996	14.781	14.710
Juros e encargos da dívida	10.712	11.033	11.364	10.712	10.558	10.507
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizados	25.708	26.479	27.274	25.708	25.339	25.217
Subtotal das Deduções	45.049.422	46.487.405	48.804.614	45.049.422	44.485.555	45.123.652
II - Total das despesas fiscais						
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	25.709	26.479	27.274	25.709	25.339	25.217

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 2 - Resultado Nominal
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES				VALORES CONSTANTES a preços médios de 2004			
	EXERCÍCIOS				EXERCÍCIOS			
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
DÍVIDA PÚBLICA								
Consolidada	126.161	116.711	108.012	99.888	133.731	116.711	103.361	92.354
Flutuante	1.844.000	1.812.105	1.788.352	1.751.981	1.954.640	1.812.105	1.711.341	1.619.842
Subtotal	1.970.161	1.928.815	1.896.363	1.851.869	2.088.371	1.928.815	1.814.702	1.712.196
(-) Deduções								
Diponibilidade de caixa	1.933.999	1.901.018	1.876.148	1.838.626	2.050.039	1.901.018	1.795.357	1.699.952
Aplicações financeiras	36.162	37.248	38.365	39.516	38.332	37.248	36.713	36.536
Demais ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal das deduções	1.970.161	1.938.266	1.914.513	1.878.142	2.088.371	1.938.266	1.832.070	1.736.488
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	0	(9.451)	(18.150)	(26.273)	(0)	(9.451)	(17.368)	(24.292)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (II)	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (III)	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (I + II - III)	0	(9.451)	(18.150)	(26.273)	(0)	(9.451)	(17.368)	(24.292)
RESULTADO NOMINAL		9.451	8.699	8.124		9.451	7.917	6.924

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	Metas LDO	Execução	Diferenças
Receita fiscal	41.875.000	42.053.090	178.090
Despesas fiscal	40.960.000	40.557.560	402.440
Resultado primário	915.000	1.495.529	580.529
Resultado nominal	0	618.366	618.366
Dívida pública líquida	0	618.366	(618.366)

CONAM S/C LTDA.

Avaliação do cumprimento das metas



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 4 - Metas Anuais com Memória e Metodologia de Cálculo
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	VALORES CORRENTES					VALORES CONSTANTES a preços médios de 2004			
	EXERCÍCIOS					EXERCÍCIOS			
	2001	2002	2003	2004	2001	2002	2003	2004	
Receita Fiscal	0	41.875.000	43.671.000	45.075.130	0	48.826.250	46.291.260	45.075.130	
Despesa Fiscal	0	40.960.000	42.871.040	45.049.422	0	47.759.360	45.443.302	45.049.422	
Resultado Primário	0	915.000	799.960	25.709	0	1.066.890	847.958	25.709	
Resultado Nominal	0	0	0	9.451	0	0	0	9.451	
Dívida pública líquida	0	0	0	(9.451)	0	0	0	(9.451)	

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal e objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização de dívida, conforme se pode observar da Tabela 1 do Anexo II.

Para apuração da receita fiscal foram desconsideradas da Receita Orçamentária Total as receitas provenientes de:

- a) operações de créditos, por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- b) privatizações, porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública;
- c) retorno de empréstimos concedidos, porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- d) rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente de receita

Para apuração da despesas fiscal foram desconsideradas da Despesa Orçamentária Total as despesas provenientes de:

- a) amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
- b) concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimento futuro;
- c) aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal
- d) juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.

Para cálculo dos valores a preços constantes de 2004 foram adotadas as hipóteses de inflação de 12,00% em 2002, 10,00% em 2003 e 6,00% em 2004.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
 ANEXO II - METAS FISCAIS
 Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido
 (Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO REAL LÍQUIDO	
	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2.000	14.423.009	0
2.001	19.076.951	0
2.002	21.480.689	0

CONAM S/C LTDA.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
(Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS						Em valores correntes	
	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			APLICAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS				
	I	II	III	IV	V	VI	Não havia vinculação	
Até 4/05/2000				0			0	
Após 4/05/2000				0			0	
2.001				0			0	
2.002				0			0	
Total Alienações (I + II + III)	VII			0				
Total Aplicações (IV + V + VI)					VIII		0	
Saldo a aplicar em 2004 (VII - VIII)	IX			0				

Obs. - Saldo para 2004 (VII-VIII) - apenas se for positivo



CONAM S/C LTDA.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
(Artigo 4º § 2º, IV da LC 101/2000)

CONAM S/C LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTÁ PROVIDENCIANDO ESTUDOS ATUARIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO E PREVIDÊNCIA, E DEPENDENDO DOS RESULTADOS VERIFICADOS, SERÁ ENCAMINHADO AO LEGISLATIVO PARA Apreciação



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 8 - Estimativa da Renúncia e Compensação da Receita Fiscal
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)



Valores em R\$ 1

ESTIMATIVA DA RENUNCIA E COMPENSAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	Especificação do Tributo	Valor da Renúncia	Em valores correntes	
			Compensação da Receita	Medidas
		Valor	Valor	
1. Não há previsão de Renúncia de Receita		0	0	
TOTAL		0	0	

CONAM S/C LTDA.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Especificação	Valor
1. Aumento permanente da receita 1.1. Evolução de alíquotas 1.2. Cadastramento de Novos Loteamentos	600 300
2. Reducao permanente de despesa	
TOTAL	900

CONAM S/C LTDA.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO III - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Avaliação de Riscos Fiscais e Outros Riscos Fiscais
(Artigo 4º § 3º da LC 101/2000)

CONAM S/C LTDA.

Especificação e Avaliação do Passivo Contingente ou Risco Fiscal Capaz de Afetar as Contas Públicas Municipais	Providências a Serem Tomadas na Hipótese de se Concretizarem



ANEXO - I

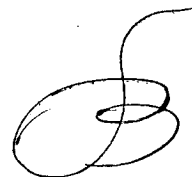
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA 03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAEP		
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01		SUPERINTENDENCIA
	01.01	Gabinete do Superintendente
02		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.01	Administração
03		DIRETORIA DE FINANÇAS
	03.01	Finanças
04		DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
	04.01	Abastecimento de Água
	04.02	Serviços de Esgoto
05		ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
	05.01	Recursos Superv. P/ Superintendência
	05.02	Reserva de Contingência



ANEXO – II

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
<p>03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 01 – SUPERINTENDÊNCIA 01.01 – Gabinete do Superintendente 01 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.</p> <p>02 – Pagamento de Judiciais 03 – Capacitação Profissional</p> <p>02– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.01 – Administração 04 – Continuação das obras de construção no Paço Administrativo. 05 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</p> <p>03 – DIRETORIA DE FINANÇAS 03.01 – Finanças 06 – Juros da Dívida Contratada</p> <p>07 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.</p> <p>08 – Amortização da Dívida Contratada</p> <p>04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL 04.01 – Abastecimento de Água 09 – Reforma de reservatórios elevados de concreto.</p> <p>10 – Reforma ETA da Chica Costa 11 – Construção de adutora</p> <p>12 – Ampliação de redes de distribuição de água</p> <p>13 – Projeto e sistema de redução de perdas.</p>	<p>Equipar o Gabinete do Superintendente, visando a modernização para facilitar a administração da Autarquia.</p> <p>Pagamento de judiciais de ação trabalhista.</p> <p>Implantação de programas de capacitação profissional.</p> <p>Ampliações e reformas no Paço Administrativo do Sto. Antonio.</p> <p>Dotar os departamentos da administração de melhores condições de trabalho.</p> <p>Pagamento de juros financiamento Caixa E. Federal</p> <p>Dotar os departamentos de finanças de melhores condições de Trabalho.</p> <p>Amortização do financiamento da Caixa E. Federal.</p> <p>Manutenção de reservatórios elevados de concreto para melhorar as condições de armazenamento e água e reduzir as perdas. Para melhorar a qualidade da água produzida. Para reforçar o abastecimento dos bairros periféricos e atender a demanda de possíveis loteamentos.</p> <p>Para atender a demanda de consumo e o crescimento populacional.</p> <p>Aquisição de projetos e sistema e equipamentos para redução de perdas.</p>

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
14 – Substituição de redes antigas de FoFo por PVC.	Substituição de redes antigas de FoFo, por PVC, para melhorar as condições de abastecimento de Água.
15 – Substituição de redes de 2" da Vila Guilhermina	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
16 – Substituição de redes de 2" da Vila Braz.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
17 – Substituição de redes de 2" da Vila Brasil.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
18 – Substituição de redes de 2" da Cidade Jardim.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
19 – Adutora de água para Vila Guilhermina	Implantação de adutora de água para mudança do ponto de alimentação para aliviar a rede do anel hidráulico.
20 – Reforma reservatório elevado ETA II	Para melhorar as condições de armazenamento e diminuir perdas de água tratada.
21 – Construção reservatório de 2000 m ³ ETA- II	Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada para o abastecimento.
22 – Construção reservatório de 500 m ³ na ETA da Sta. Fé	Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada para Vila Sta. Fé e Cachoeira de Emas.
23 – Substituição de 5000 hidrômetros	Substituição de hidrômetros que estão na faixa de 6 a mais de 15 anos instalados.
24 – Construção de Caixa de registros	Para facilitar os trabalhos de manutenção nas redes de água.
25 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de veículos, maquinas, equipamentos de laboratório e de informática, e de monitoramento para ETA da Sta. Fé, e de proteção individual e sinalização de obras.
26 – Capacitação profissional	Implantação de programas de treinamentos e capacitação profissional.



PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
04.02 – Serviços de Esgoto	<p>Ampliação de emissário de esgoto para atender a demanda.</p> <p>Para atender a demanda dos bairros periféricos e dos futuros loteamentos.</p> <p>Para facilitar os trabalhos de manutenção das redes coletoras de esgoto.</p> <p>Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.</p> <p>Aquisição de veículos e máquinas para modernizar e agilizar os serviços e atendimentos aos usuários, e equipamento de proteção individual e sinalização de obras.</p>
27 – Construção de emissários de esgoto	
28 – Construção de redes coletoras de esgoto	
29 – Construção de poços de visita	
30 – Capacitação profissional	
31 – Equipamentos e Materiais Permanentes	

ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

ANEXO – III

METAS ANUAIS:

VALORES

METAS ANUAIS	2004	2005	2006
A- RECEITAS	5.450.000	5.750.000	6.000.000
A1- Receita Não Financeira	5.305.000	5.550.000	5.840.000
A2- Receita Financeira	145.000	150.000	160.000
DESPESAS	5.440.000	5.690.000	5.990.000
A1- Despesa Não Financeira	5.240.000	5.490.000	5.800.000
A2- Despesa Financeira	200.000	200.000	200.000
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	630.000	567.000	510.000
RESULTADO PRIMÁRIO	45.000	40.000	30.000
RESULTADO NOMINAL	10.000	10.000	10.000



Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

ANEXO – IV

AValiação DE CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AOS ANOS ANTERIORES:

VALORES

METAS ANUAIS	2000	2001	2002	Previsão 2003 – Arrecadada	
1.RECEITAS	4.704.401	4.619.655	5.023.253	5.400.000	1.447.343
1A Receita Financeira	105.526	162.301	177.401	140.000	80.659
1B Receita Não Financeira	4.598.875	4.457.354	4.845.852	5.260.000	1.366.684
2.DESPESAS	4.791.858	4.616.386	4.710.255	5.390.000	1.645.737
2A Despesa Financeira	153.185	155.350	158.499	165.000	40.325
2B Despesa Não Financeira	4.638.673	4.461.036	4.551.756	5.225.000	1.605.412
3 MONT. DÍVIDA PÚBLICA	921.853	866.515	805.467	706.000	793.344
4 RES. PRIMÁRIO (4-(1 ^A -2 ^A))	(-) 47.659	6.951	18.902	-25.000	40.334
5 RES. NOMINAL (1-2)	(-) 87.457	3.269	312.998	10.000	-198.341

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

ANEXO – V

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PERCENTUAIS

METAS ANUAIS	2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006
RECEITAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 4,0%
DESPESAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 4,0%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 8,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,00%
RESULTADO NOMINAL	AUMENTO: 3,00%	AUMENTO: 2,50%	AUMENTO: 2,00%

Comparação com as Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:

PERCENTUAL

METAS ANUAIS	2000 / 2001	2001 / 2002	2002/2003
RECEITAS	- 84.746	403.598	AUMENTO 2,00%
DESPESAS	- 141.521	93.869	AUMENTO 2,00%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	- 55.338	-61.048	REDUÇÃO 10,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	-54.610	11.951	AUMENTO 2,00%
RESULTADO NOMINAL	- 90.726	309.729	AUMENTO 5,00%

Prejudicada vez que o exercício financeiro de 2002 será o primeiro a ter metas estabelecidas, tendo em vista que em anos anteriores, não eram feitos estes controles, por não haver necessidade. Mesmo assim, podemos observar que em todos os exercícios demonstrados, as despesas realizadas foram superiores às receitas efetivamente arrecadadas e que o montante destinado ao pagamento da dívida pública vem diminuindo ano a ano.

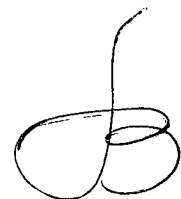
Evidenciação da Consistência das Metas Anuais com as Premissas e os Objetivos da Política Econômica Nacional:

Premissas e Objetivos das Políticas Econômicas Nacional:

<i>VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS</i>	2003	2004	2005
TI – TAXA DE INFLAÇÃO	3,0%	3,0%	3,0%
CRESCIMENTO REAL PIB	5,0%	5,0%	5,0%
TJN – TAXA DE JUROS NOMINAL	12,50%	11,50%	11,50%

Comentários:

As variáveis macroeconômicas foram extraídas do sub-anexo “Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais” do anexo de Metas Fiscais da LDO de 2002 da União.



Evidenciação da Consistência:

ELEMENTOS	2001-2002	2002-2003	2003-2004
TI + CRP	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%
RECEITAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%
DESPESAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%
RESULTADO NOMINAL	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 15%
RESULTADO PRIMÁRIO	AUMENTO 15%	AUMENTO 15%	AUMENTO 15%
ELEMENTOS	2001-2002	2002-2003	2003-2004
TJN - CRP	AUMENTO 10%	AUMENTO 7,5%	AUMENTO 7,5%
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	AUMENTO 10%	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;



ANEXO – VI

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Demonstrativo:

Patrimônio Líquido	1998	1999	%	2000	2001	%
Ativo Real Líquido	1.940.775	2.064.378	5,99	2.244.459	2.761.419	23,03

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

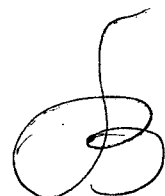
SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



ANEXO – VII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Estimativa:

Não estão previstas, para o exercício de 2002, ações que visem a renúncia de receita por parte do SAEP. Existe, sim, a preocupação em se efetivar mecanismos de melhoria constante das receitas, principalmente a Dívida Ativa.

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

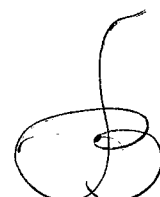
SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



ANEXO – VIII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

Estimativa:

DOCC – 2002	DOCC-2003	EXPANSÃO
5.200.000	5.200.000	0,00

Compensação:

RECEITAS – 2002	RECEITAS – 2003	CRESCIMENTO
5.200.000	5.200.000	0,00
MEDIDA LEGAL		
EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.		

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



M E N S A G E M

Excelentíssima Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

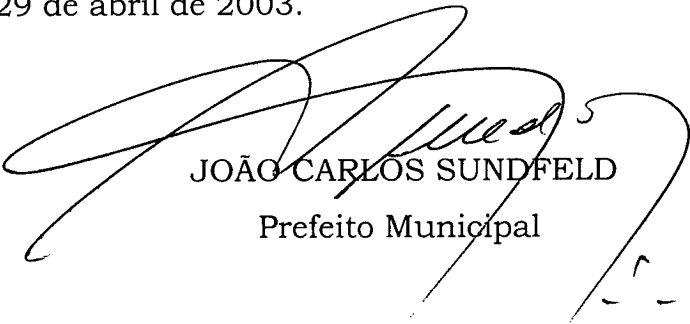
Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que visa *estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos à Colenda Câmara o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pirassununga, 29 de abril de 2003.


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2817

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa estabelecer as *diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06/MAIO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


José Roberto Malachias Ferreira
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa estabelecer as *diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06/MAIO/2003.


Alessandro Pedro Marangoni
Presidente


Edson Sidinei Vick
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa estabelecer as *diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 06/MAIO/2003.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

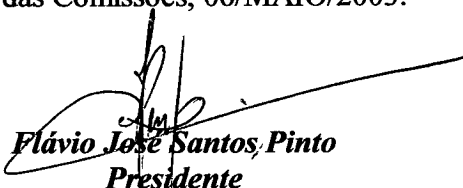


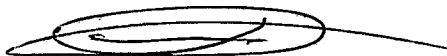
PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa estabelecer as *diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 06/MAIO/2003.


Flávio José Santos Pinto
Presidente



José Belloni
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa estabelecer as *diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 06/MAIO/2003.


Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Flávio José Santos Pinto
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa estabelecer as *diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 06/MAIO/2003.


José Roberto Malachias Ferreira
Presidente


José Belloni
Relator


Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

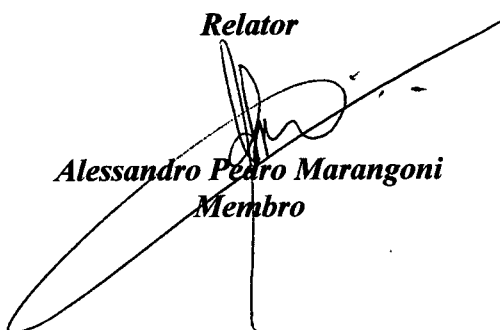
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa estabelecer as *diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 06/MAIO/2003.


Edson Sidinei Vick
Presidente


José Belloni
Relator


Alessandro Pedro Marangoni
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 3.185, DE 22 DE JULHO DE 2003.

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2004 e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2004, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Capítulo II

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º As metas - fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2004, estabelecidas por programas no plano plurianual relativo ao período 2002/2005, estão especificadas no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 4º Na alocação dos recursos, os programas constantes do anexo I terão precedência sobre os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2004 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I – Tabela 1 – Resultado primário, apurado a partir das receitas e despesas fiscais;

II – Tabela 2 – Resultado nominal, apurado a partir do montante da dívida no final de cada exercício

III – Tabela 3 – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

IV – Tabela 4 – Metas anuais para 2004, com memória e metodologia de cálculo justificando os resultados pretendidos no exercício, comparados com as metas fixadas no exercício de 2001, 2002 e 2003.

V – Tabela 5 – Evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios;

VI – Tabela 6 – Origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

VII – Tabela 7 – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município.

VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita tributária;

IX – Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. As tabelas 1, 2 e 4 de que trata o caput são expressas em valores correntes e constantes.

Art. 6º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais; onde são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 7º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2004 e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2003.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 1º de agosto de 2003, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2004, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterà uma reserva de contingência, equivalente a 5% da receita corrente líquida, desdobrada para:

- I – a cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10 O Executivo encaminhará em tempo hábil ao Legislativo, Projeto de Lei propondo as alterações na legislação tributária, que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 11 Todo Projeto de Lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução



discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 12 Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos no art. 22, Parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15 e 16 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no inciso I, do caput;

III – observância da legislação vigente no caso da inciso II.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nas situações emergenciais, de calamidade



pública, na execução de programas de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Capítulo V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da Administração Indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de situações emergenciais e de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício 2004, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras:

- I – a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- II – a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ser definidos os valores mensais mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 17 Em atendimento ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da Lei Orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos entre os respectivos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 18 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 19 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas abaixo relacionadas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis:

I – 1.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

II – 2.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

III – 3.º Distrito Policial de Pirassununga: telefone, água, energia elétrica;

IV – Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher: telefone, água, energia elétrica e aluguel;

V – Cartórios Eleitorais: telefone, água, energia elétrica e aluguel.

Parágrafo único. A cessão de funcionários a outras esferas de governo independem das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico.

Art. 20 Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2003 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 22 Integram esta Lei o Anexo I, o Anexo II, composto pelas Tabelas nº 1 a 9, e o Anexo III da Administração Direta e, os Anexos I a VIII da Administração Indireta.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de julho de 2003.


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004

CÂMARA MUNICIPAL

Órgão / programas	Objetivos e Metas
01.01 - Construção de casa para elevador	Construção de casa para instalação de elevador
01.02 - Reforma e colocação de lajes no prédio da Câmara	Colocação de lajes no prédio da Câmara Municipal em substituição aos forros de madeira em estado precário.
01.03 - Aquisição de equipamentos de informática	Aquisição de novos computadores, impressoras e "upgrade" para os equipamentos de informática existentes.
01.04 - Aquisição de elevador	Equipamento com objetivo de garantir às pessoas portadoras de deficiência física e idosos o acesso ao pavimento superior das dependências da Câmara.
01.05 - Aquisição de veículos	Proporcionar atendimento às necessidades camarárias, dotando o legislativo do suporte necessário nesse segmento.
01.06 - Aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado	Aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado adequando o prédio para um melhor desenvolvimento das atividades e condições de trabalho dos funcionários e vereadores.
01.07 - Implantação de programas e serviços especializados de informática	Dotar a Câmara de métodos modernos e eficiente, propiciando melhoria progressiva dos registros e controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade; utilizando sistemas integrados e banco de dados.
01.08 - Capacitação dos agentes públicos	Possibilitar o aperfeiçoamento contínuo dos funcionários.
01.09 - Elaboração e implantação da reforma administrativa da Câmara Municipal	Modernizar a estrutura e organização administrativa da Câmara visando a qualidade e produtividade dos serviços.
01.10- Contratação de assessoria especializada em processo legislativo e administrativo	Garantir a legalidade de todos os procedimentos da Câmara e desenvolver a adequação da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.
01.11 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Permitir o atendimento às necessidades camarárias visando o constante aperfeiçoamento dos serviços.
01.12 - Contratação de serviços de vídeo-foto e fornecimento de material	Contratação de empresa especializada para manter o acervo fotográfico e de vídeo da Câmara e distribuição de títulos honoríficos e honrarias e honrarias aprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as instalações do Gabinete.	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços e a adequação da estrutura governamental.
Assistência Social Geral.	Assistência individualizada e combate à pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
Assistência à Criança e ao Adolescente	Assistência individualizada, visando assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
Comunicação e Execução de Serviços	Despesas com acervo fotográfico, vídeo, som e divulgação.
Adequação, Contratação e Execução de Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do Executivo e CPD, quanto aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos para Constituição Federal e L.O.M.
Adequação Física no Paço Municipal e demais áreas administrativas	<ul style="list-style-type: none">• Construção de ampliação do prédio• Concluir dependências do anfiteatro destinado às reuniões, seminários, dotando de equipamentos de vídeo foto som (data show) e demais utensílios, inclusive completo mobiliário.• Construção com divisórias espaço para abrigar repartições• Aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em vídeo, foto e som.
Serviços Especializados	Contratação de empresa que venha a prestar serviços especializados, visando: <ol style="list-style-type: none">1. Recadastramentos2. Reestruturações3. Reorganizações4. Qualificações5. Transformações6. Criações7. Área Jurídica Captação de Recursos nas esferas estaduais, federais e não-governamental para o perfeito e harmonioso desenvolvimento da administração pública
Núcleos Habitacionais	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção dos convênios já estabelecidos• Criação e desenvolvimento de novos convênios com estabelecimento oficiais de crédito, visando oferecer à população condições para aquisição de habitação de acordo com o padrão salarial, evitando, desta forma, os sorteios e outros meios que decepcionam a população.
Conselhos e Fundos Municipais	Criar Conselhos Municipais necessários e manter ou estabelecer Convênios junto aos Fundos Municipais de interesse à cidade.
Atos técnico-legislativos	Assessoria e acompanhamento dos procedimentos envolvendo a Câmara Municipal.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais visando atender as necessidades e o bem-estar dos munícipes
Medicina e Segurança do Trabalho	Alocar recursos visando adequar e condicionar eficácia e resultado para o desempenho funcional do servidor. Estabelecer meios e condições para o funcionamento do CIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica visando a modernização dos serviços. Prover de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
Convênios e ou Parcerias	<ul style="list-style-type: none">• Funcionamento de Juizado Itinerante – Juizado Especial objetivando levar a prestação jurisdicional aos bairros periféricos• Cartórios Eleitorais: Servidores e equipamentos bem como o aluguel do espaço físico, se necessário• Delegacias de Polícia: as de convênio e/ou parceria estabelecida bem como o aluguel e os equipamentos conveniados, se necessário• Conselho Tutelar: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário• IBGE: manter o convênio e a parceria com bens e locação, se necessário• Polícia Florestal: manter convênio estabelecido visando proteção aos rios, fauna e flora• UMC-Incra: manter o convênio estabelecido• Parque Ecológico: estabelecer convênios visando otimizar a sua utilização• Entidades• Incrementar o Convênio entre a Junta de Serviço de Alistamento Militar, visando proporcionar melhorias no atendimento.
Comunidades de Bairro	Manter e ampliar as Audiências Públicas junto às Comunidades e/ou Associações de Bairros, conscientizando-as da vida participativa no meio comunitário.
Fiscalização de Posturas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Adquirir, reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Procuradoria de todos os equipamentos e materiais necessários ao desempenho de suas atividades. Aquisição ou cessão de viaturas para desempenho das atividades externas ao Município. Adequação do organograma funcional.
Atos técnico-legislativos	Elaborar projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência do Prefeito
Apoio Jurídico ao Executivo e Secretarias/ Atividades de consultoria e assessoramento	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente e também prestar assessoria aos Secretários Municipais
Ações	Propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal. Proceder exclusivamente à cobrança judicial da dívida ativa
Contratação de Empresa de Assessoria	Para elaboração de pareceres técnicos de assuntos de alta complexidade Quando necessário, com vistas ao ajuizamento de Ações em Comarcas distantes e/ou andamento de Ações em Tribunais superiores
Participação do Procurador, Assessores e/ou servidores em Congressos, Seminários e/ou Cursos correlatos	Visando o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos na área jurídica, voltada para a Administração Pública.
PROCON	Manutenção dos meios ou condições para otimização ao atendimento à população.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
Equipar a Secretaria de Planejamento	Prover a Secretaria com equipamentos e pessoal necessários para o desenvolvimento de suas atividades, com treinamento e capacitação
Gerência e Implantação do Plano Diretor	Adequar o Plano Diretor para desenvolver a política urbana, conforme diretrizes fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, na busca do bem estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal e o Estatuto da Cidade.
Atualização da Legislação Urbanística e Plano Diretor	Elaborar anteprojetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor, revisando e adequando em cumprimento à Lei Orgânica dos Municípios.
Planejamento de Construção de Moradias	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa-renda (Art. 23. IX da Constituição Federal). Estabelecer projetos para a construção de novos empreendimentos no município. Estabelecer projeto específico para erradicação de submoradias. Oferecer à população através de Órgãos especializados de crédito, condições para aquisição de casa própria, independente de nível social.
Reformas e Construções de Praças, Parques e Jardins / Projetos	Desenvolver projetos em atenção às áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida à população.
Ampliação de rede telefônica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de redes telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do Município
Ampliação da Rede de Energia Elétrica	Coordenar em conjunto com a concessionária a ampliação de linhas de energia e de iluminação objetivando melhorias no município notadamente na área periférica. Coordenar em conjunto com a concessionária a substituição de luminárias nos bairros da zona sul por outras mais eficientes e econômicas. Coordenar em conjunto com a concessionária a substituição de luminárias no Bairro Vila Brasil.
Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos	Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos Municipais e Intermunicipais, com base em pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas e pontos de parada que atendam à população usuária. Oferecer ao Executivo instrumentos de legalidade visando normatizar o transporte fretado dentro do município Adequar o acesso e transporte dos portadores de deficiência em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Adequação do Trânsito Urbano	Criação de meios e condições para a adequação da municipalização do trânsito
Desapropriação de Áreas	Prever recursos para desapropriação: a) De áreas destinadas a prolongamento e alargamento de vias de circulação do tráfego b) Para criação de Distrito e/ou Pólo Industrial c) E outras.
Retificação de Córregos	Projetos visando obter recursos para retificação dos Córregos, visando adotar as áreas de: segurança, higiene e condição de trabalho, evitando degradações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<p>Plano de Drenagem Urbana / Recuperação de Áreas Degradadas / Recuperação paisagística de áreas de praças e jardins. Calçamento de ruas</p>	<p>Elaborar projetos em parceria com entidades governamentais ou não-governamentais, visando atender:</p> <ul style="list-style-type: none">• Horto Municipal<ul style="list-style-type: none">- Drenagem urbana- Construção de barragem para contenção das águas de chuva de toda a área de contribuição do local.- Construção de escada de dissipação na Avenida German Dix, defronte ao Triângulo para a e recuperação do local.- Plano de recuperação de área degradada no Horto Municipal e, no Posto de Monta (erosão desbarrancamentos)- Recuperação de toda a mata ciliar: continuidade o trabalho já iniciado nos Córregos São Joaquim/Descaroçador- Reflorestamento das áreas de mata- Plano para combate de incêndios (quadrantes)• Drenagem urbana Da Vila Pinheiro• Drenagem urbana Da Vila Becker• Drenagem urbana Da Vila Santa Terezinha• Drenagem urbana Vila Santa Fé<ul style="list-style-type: none">- 3. Etapa- 4. Etapa• Drenagem - Jardim Pavesi - Rua São Paulo• Drenagem da Rua Siqueira Campos• Drenagem em toda a extensão do antigo leito da Fepasa até o córrego Laranja Azeda• Córrego do Andrezinho :<ul style="list-style-type: none">- Reconstituição da calha- Reconstituição da vegetação- Execução de pontes, interligando bairros- Execução da Avenida Marginal- Drenagem urbana dos Bairros Adjacentes• Arborização de ruas com árvores adequadas• Substituição de árvores inadequadas• Execução da duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte, drenagem e arborização.• Drenagem defronte a entrada da Vila Esperança• Drenagem do Bairro denominado Jardim Urupês• Minimizar os problema de águas de chuva e erosão na área do Distrito Industrial
<p>Reurbanização do leito da FEPASA/Projetos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Adequação de área para implantação de chalés e edificações para alimentação, no local denominado "Boulevard".• Execução de novas áreas para estacionamento.• Abertura de ruas, cortando a faixa da FEPASA.• Execução de galerias de águas pluviais• Manutenção e adequação dos pontos de charretes, carroças e caminhonetes entre as Rua Sete de Setembro e a Rua Amador Bueno;• Execução de Projeto para o Centro Cultural de Eventos "Dona Belila";• Execução de Avenida projetada arterial, criando articulações da malha viária local



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prédios Públicos/Projetos	<p>Elaborar projetos visando atender a conservação para prédios públicos diversos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção do quartel da Guarda Municipal• Construção de creches• Criação e construção de creche para crianças <u>especiais</u>• Construção de escolas• Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS)• Ampliação e manutenção de creches existentes• Ampliação e manutenção de escolas existentes• Construção e manutenção de centros comunitários• Construção e manutenção de sanitários e vestiários para campos de futebol, praças e campos de malha• Implantação de pontos de ônibus• Aquisição de parques infantis para praças, creches, escolas e centros comunitários• Conclusão da Creche do Conjunto Habitacional Jd. São Valentim• Ampliação do prédio da Corporação Musical Pirassununguense, reforma e pintura• Projeto para construção de cobertura para Pontos de Táxis, contendo ainda sanitários, copa reservado e telefone• Construção de um Centro de Saúde para a Zona Norte• Construção de espaço para informações turísticas, ponto de segurança pública e ambulância no centro da cidade (Praça Conselheiro Antonio Prado) e Distrito de Cachoeira de Emas.• Construção do Centro Comunitário do Triângulo (Jardins Morumbi, Brasília e Bandeirantes).• Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os edifícios existentes no Município permitindo o acesso aos portadores de deficiência.• Construção de sede para a Junta de Serviço de Alistamento Militar de Pirassununga.• Sede própria para o Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG.•
Distrito Industrial/Projetos	<ul style="list-style-type: none">• Desapropriação para ampliação de Distritos Industriais com execução de vias de acesso
Criação e Revisão de Leis / Aplicação e Fiscalização/ Projetos e Minutas	<ul style="list-style-type: none">• Plano Diretor• Perímetro Urbano• Uso e Parcelamento do Solo• Zoneamento Urbano• Macro Zoneamento• Regulamentação das leis criadas, a criar e/ou a serem revistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Vias Públicas/Projetos	<p>Elaborar projetos visando a concretização de abertura, prolongamento e duplicação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avenida Duque de Caxias Norte• Rua Amador Bueno: Rotatória e prolongamento até o término do perímetro urbano na área leste do município, usando espaço a ser solicitado pelo 2º RCC• Prolongamento da Avenida Painguás, até encontrar-se com a Avenida do C.E.F.E. Presidente Médici.• Construção de trevo na SP 225 com a Rua Martimiano dos Santos• Construção de trevo na SP 225 com a o prolongamento da Avenida Felipe Boller Jr.• Abertura de vias de acesso paralela de ambos os lados da SP 330 até o trevo do Km 208+300metros, interligando inclusive a Avenida Painguás e Presidente Médici.• Projeto para dotar o Distrito Sede e o Distrito de Cachoeira de Emas de total e completa sinalização de tráfego e trânsito bem como de total e completa sinalização de ruas e bairros através do processo de placas e/ou painéis indicativos• Normatizar e regularizar programas de sinalização para controle de tráfego e trânsito para: 1) controle eletrônico de velocidades em avenidas; 2) áreas azuis c/ou de controle para estacionamento, regulamentando-o no quadrilátero central da cidade e também em áreas específicas do Distrito de Cachoeira de Emas• Construção de complexo destinado às aulas de condução de veículos e a exames para obtenção de C.N.H. e cujo uso poderá ser facultado a outros eventos
Solicitação aos órgãos estaduais e federais para execução de Projetos Turísticos e de Segurança Para o Distrito de Cachoeira De Emas	<ul style="list-style-type: none">• Ponte de Cachoeira de Emas sobre o Rio Mogi - Guaçu• Macro Projeto de Urbanismo e de Entretenimento com Parque Aquático, Teleférico, Área para Hotéis, Shoppings e Mercados, porto para barcos de aluguel ou particular,• Recuperação da antiga queda de água ao lado do Ecomuseu• Teatro de arena com capacidade para 1200 pessoas
Paisagismo	<p>Elaborar projetos e planos de ação, visando atender:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arborização de todas as ruas do Distrito Sede e do Distrito de Cachoeira de Emas• Substituição das árvores inadequadas das vias públicas• Aquisição de mudas com específico aconselhamento técnico• Dinamizar a produção de mudas no horto florestal (de hábitos diversos)• Reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no município• Reflorestamento das matas ciliares dos córregos do município, especialmente aqueles cursos estabelecidos como de real e de suma importância para captação
Informatização da Municipalidade	<ul style="list-style-type: none">• Promover a interligação entre departamentos.• Montagem de Centro de Treinamento em Informática para Funcionários, possibilitando a valorização e atualização dos Servidores Municipais.• Produção de conteúdo Multimídia para divulgação do Município, através da Internet e CD-ROM.• Regularização dos Softwares/proprietários existentes e, sempre que possível, implantar os de código fonte aberto e que unifique todos os departamentos, evitando perda de tempo.• Contratação de mão de obra especializada em Informática.• Treinamento e Atualização das pessoas especializadas em Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar a Secretaria	Prover a Secretaria de equipamentos, veículos e material permanente para o desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento.
Adequação, Contratação de Serviços Técnicos Especializados e de Informática	Manutenção, adequação e criação de sistemas computadorizados, visando a modernização dos serviços de controle interno e externo das seções, quanto aos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal e L.O.M. Estabelecer contrato e/ou convênio com empresa especializada em assessoria a fim de reorganizar, atualizar e modernizar a estrutura administrativa e organizacional da Administração Municipal.
Reciclagem e Treinamento de todo o Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.
Construção, Reforma e Ampliação	Com a finalidade de adequar, construir e ampliar o almoxarifado, centralizando seus demais entes em cumprimento aos princípios de controle, legalidade e economicidade estabelecidos pela Constituição Federal, L.O.M. e T.C.
Recursos Humanos	Avaliar possibilidades de se manter o atendimento de Plano Integrado na área da Saúde de todos os servidores e familiares. Manter o atendimento de vale alimentação, vale transporte e seguro de acidentes para todos os servidores municipais. Estabelecer critérios de avaliação e treinamento, visando oferecer qualificação aos servidores municipais. Alterações na estrutura de cargos e carreiras; uniformização das atividades dos servidores em classe nas categorias funcionais, eliminando os graus, tendo em vista a identidade na prestação nos serviços. Adquirir equipamentos e material de treinamento visando dar formação adequada aos servidores novatos, bem como estabelecer meios e materiais para o treinamento do desempenho dos funcionários antigos.
Sector de Almoxarifado	Criar meios ou condições para adequação do espaço físico bem como de mobiliário adequado para o perfeito controle e armazenamento dos bens e outros materiais no estoque da Prefeitura. Estabelecer critérios e condições para o perfeito controle informatizado dos bens em estoques
Convênios com entidades e escolas profissionalizantes, universidades, faculdades	Estabelecer convênios com escolas profissionalizantes e faculdades a fim de prover estágios remunerados aos estudantes e como forma da municipalidade absorver mão de obra especializada.
Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none">Projeto e construção de novo quartel para a Guarda Municipal e postos de serviços fixos para atendimento da comunidade em diversos locais.Dotar a Guarda Municipal de todos os equipamentos e pessoal necessário ao desempenho de suas atividades, com capacitação e treinamento.Aquisição de viaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar a Secretaria de Finanças	Prover a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público. Prever capacitação no quadro funcional da secretaria, através de cursos de aperfeiçoamento, visando desempenho de suas atividades dentro das necessidades do Município.
Administração e Planejamento	Pagamento de sentenças judiciais. Aquisição de bens de Capital já em utilização. Aquisição de bens móveis e imóveis já em utilização.
Saneamento e Saúde	Auxílio para despesas de capital para a autarquia.
Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos Artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
Recadastramento e atualização do cadastro imobiliário	Proceder ao recadastramento visando à atualização das informações do cadastro mobiliário e imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de tributos.
Atualização e Reformulação de Legislação	Elaborar anteprojetos de Lei sobre tributos nas suas diversas áreas, evitando-se, assim, renúncia de receitas. Estabelecer convênios e/ou parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.
Rendas	Adequar meios e condições para o perfeito desempenho das atividades fiscais quer seja através da confecção de legislação atualizada bem como meios para locomoção e fiscalização.
Contabilidade	Adquirir meios técnicos e informatizados que facilitem o controle contábil com eficiência, segurança e rapidez. Estabelecer condições para aquisição de recursos humanos especializados Estabelecer convênio para assessoria com empresa especializada nos moldes da CONAM e/ou congênere a fim de haver uma maior segurança na concretização de resultados
Prazos e exigências Legais	Cumprir prazos em atendimento às exigências legais do Estado e do Governo Federal
Dotações Orçamentárias	Manter rígido controle dos empenhos e das dotações orçamentárias
Controle da Dívida Ativa	Executar a inscrição da Dívida Ativa, controlando sua arrecadação
Lei de Responsabilidade Fiscal	Elaborar e enviar aos órgãos competentes, os relatórios necessários e/ou exigidos e, dar publicidade dentro dos prazos legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Modernização dos Meios de Produção	Oferecer, aos interessados, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, Agrônomo de Campinas), visando aumento da rentabilidade.
Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura-Banespa, Banco do Brasil, Fundos de apoio à produção, Programas de Micro Bacias e de aproveitamento de Várzeas, etc.), para irrigação do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
Criação de Programa Econômico	Visando o desenvolvimento de novos pólos industriais, e núcleos econômicos em áreas de possível desapropriação ou em parceria com particular. Para isto estabelecer meios e/ou recursos financeiros específicos. Visando a integração dos portadores de deficiência ao mercado de trabalho, propor incentivos e concessões às Empresas, adequando os equipamentos e instalações, realizando treinamento e convivência, facilitando o acesso desses aos bens e serviços.
Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores locais comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio e que são trazidos de outros municípios.
Proteção da fauna e da flora	Dar prosseguimento ao projeto de recuperação das matas ciliares da bacia do Rio Descaroador e outros mananciais existentes
COMEM	Estabelecer parceria junto à Secretaria de Criança, do Adolescente e da Terceira Idade visando total atividade desta Comissão Municipal de Empregos.
PAT	Manutenção das atividades do Posto de Atendimento ao Trabalhador.
Banco do Povo	Manutenção das atividades de funcionamento do Banco do Povo
Convênios e/ou Parcerias	Estabelecer Convênios e/ou Parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.
PROGRIDE	Contratação de empresa especializada para elaborar projeto com finalidade de definir as áreas de terras dos Pólos Industriais, inclusive com aprovação dos órgãos das demais esferas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Aquisição de equipamentos e material permanente	Prover as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (creches e EMEI's) e Escolas de Ensino Fundamental com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela, visando maior eficiência no trabalho pedagógico. Aquisição de viaturas (tipo kombi) para renovação de frota e um automóvel (tipo popular) para atendimento aos profissionais da Secretaria. Aquisição de aparelhos para estimulação para uso nas salas de berçário e maternal de aparelhos e material adequado à estimulação psicomotora. Aquisição de veículo adaptado ao transporte de pessoas portadoras de deficiência, visando atender os estudantes que nessas condições, possam alcançar o devido acesso à rede regular de ensino.
Construção, reforma e ampliação e pintura de prédios escolares do Ensino Infantil (0 a 6 anos)	Ampliação e reforma das Creches Municipais já existentes e construção de outras para atendimento à demanda, com objetivo de proporcionar atendimento educacional, assistência médica e alimentação às crianças de 0 a 6 anos, inclusive na área central urbana. a) Priorizar os bairros: Jardim Planalto, Morumbi, Vila Belmiro, Redenção, Vila Santa Fé e Vila São Pedro com mais uma creche. b) Término da construção da creche da Zona Norte, já iniciada. c) Construção de mais duas creches na Zona Norte. Adequação dos prédios escolares da EMEI's (Escolas Municipais de Educação Infantil) para atendimento em período integral à criança e construção de espaços educativos: oficinas, áreas de lazer, parques infantis, tornando-os "Centros Integrados de Educação Infantil" para a faixa etária de 04 a 06 anos e 11 meses. Para isto priorizar: a) EMEI Rotary Clube. b) Construção nas imediações da Creche Dr. Nelson Ribeiro, atendendo-se à demanda dos bairros Planalto, Morumbi e Jardim Brasília.
Construção, reforma, e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-escola	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º grau).
Construção, reforma, ampliação e pintura de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Ampliação das EMEIEF's Rurais, adequando cozinha e galpão para distribuição de merenda sólida aos alunos; ampliação de espaço físico, com mais salas de aula para desmembramento das salas multiseriadas ainda existentes. Ampliação da EMEIEF Catharina Sinotti, com a construção de mais quatro salas de aula, atendendo-se à clientela proveniente de todas as classes de Pré-escola. Transformação da EMEI "Profa. Lenira Papa" em EMEIEF, absorvendo, gradativamente, a clientela de Educação Infantil, necessitando para isso, ampliação de suas instalações. Construção da EMEI na Vila Pinheiro para atender demanda também dos Jardins São Judas Tadeu, Margarida e Leonor Cristina
Instalações de classes para a Alfabetização de Adultos	Manter em funcionamento os cursos de Ensino Supletivo (1ª à 4ª série) nos bairros onde ocorrer maior demanda. Criar e manter curso regular para servidores municipais da Prefeitura e também do SAEP, desde que exista demanda.
Informatização: Aquisição de Equipamentos e Programas	Informatizar as Unidades Escolares, as Creches, mantendo programas atualizados e integrando o sistema.
Construção de Galpões e Proteção Permanente às Caixas de Areia	a) Dotar creches municipais de espaços adequados para a prática de educação física e recreação infantil. b) Tornar rotina a proteção bem como a substituição da areia nas caixas existentes em cada creche. c) As caixas de areia poderão receber cobertura de lona para proteção quando a creche não estiver funcionando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Poliesportivos	Construção de quadras de esportes nas EMEIEF's e EMEF's, inclusive nas Unidades Rurais, visando favorecer a prática de Educação Física e Recreação aos alunos e comunidade do bairro. Manter estreito relacionamento com a Secretaria Municipal de Esportes e em conjunto fazer uso dos espaços e orientação especializada
Auxílios para Despesa de Capital para a Fundação de Ensino Pirassununga e outras entidades congêneres	Dotar o ensino profissionalizante de condições para atender às necessidades da população carente do município.
Criação de Programas Sociais (Bolsa Escola)	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.
Criação de Classes	Criação de classes de Ensino Fundamental, Supletivo e de Educação Infantil, de acordo com a demanda existente nos bairros do município.
Contratação de Pessoal Técnico-Pedagógico	Proporcionar à clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino de atendimento especializado, quando necessário. Para tanto, torna-se imprescindível à contratação de pessoal técnico e pedagógico necessário ao bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem: -Coordenador Pedagógico, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista. Formação de professores de ensino médio e pessoal técnico em habilitação e reabilitação para Educação Especial, bem como professores de nível superior atendendo as reais necessidades das pessoas portadoras de deficiência.
Aquisição Periódica de Material Didático	Prover todas as Unidades de Ensino e Creches com material didático-pedagógico atualizado, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento infantil, que venham favorecer o processo educativo.
Instalação de Oficina Pedagógica	Construção de prédio onde funcione a oficina pedagógica e abrigue a equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação, bem como sala adequada para reuniões e biblioteca. Sugerimos utilizar para isto espaço da EMEI Rotary Clube.
Descentralização do Setor de Educação	Prover todas as unidades de ensino de assistente de direção e também instalação de Secretaria nas Escolas de Ensino Fundamental com admissão de escriturários, inclusive através de terceirização.
Atualização Profissional	Previsão de cursos de atualização profissional para toda a equipe técnica e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.
CAIC	Estabelecer meios, condições materiais e humanas para o perfeito funcionamento do Centro, oferecendo, assim, à população um amplo leque de oportunidades.
Conservatório Municipal	Criação de novo espaço físico que atenda às condições artísticas e pedagógicas para a perfeita formação do educando Parcerias com entidades para desenvolvimento de suas atividades Aquisição de equipamentos e materiais específicos para o desempenho de especialidades artísticas Aquisição de material específico para balé e música Aquisição de instrumentos musicais de corda, sopro e percussão Aquisição de mobiliário específico para atender às necessidades pedagógicas. Aquisição de aparelhagem de som e vídeo
Construção de prédios de Ensino Especial	Criar espaço físico para implantação do Ensino Especial.
Projeto	Reelaborar Projeto de Lei Complementar que institua o Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Magistério Público Municipal.
Convênios e ou Parcerias	Com entidades e fundações, objetivando atendimento à projetos de trabalhos sócio-educativos, culturais e musicais, tais como creches e cursos profissionalizantes e de capacitação, envolvendo crianças, jovens e adultos . Com entidades e fundações, objetivando trabalho de educação ambiental referente à Bacia do Mogi-Guaçu. Capacitar instrutores para a formação profissional de educação especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som/vídeo.
Celebrar convênio com o Governo do Estado e outras entidades para realização de eventos	Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer à população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.
Obras, Reformas e Adequação	Elaboração de projetos visando adequar, ampliar, construindo e efetuando manutenção dos próprios municipais (Ecomuseu, Teatro, Biblioteca, Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa – FEPASA, Parque Municipal). Estabelecer contratos de comodato em imóveis de particulares, visando a otimização das atividades da Secretaria. Construção de um Teatro de Arena com cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, para realização de shows.
Convênios	Estabelecer convênio a nível universitário a fim de que estudantes da área de turismo possam, através do critério de estágios, oferecer estudo ou meios para ampliação das atividades turísticas do município. Estabelecer convênios com entidades governamentais e não-governamentais. Estabelecer convênio para instalação da retransmissora da rede de TV “Canção Nova”.
Promover o Desenvolvimento Turístico	Promover o desenvolvimento turístico em Cachoeira de Emas, oferecendo à população condições de lazer e recreação; Criar projeto abrangente visando dotar o Distrito de Cachoeira de Emas como pólo atrativo na área turística e de entretenimento e se necessário estabelecer convênios ou parcerias para conquista de tal fim; Melhorar as condições estruturais da Cachoeira de Emas, incentivando os eventos turísticos e dotá-la de um programa de educação ambiental; Adequar estacionamentos para receber ônibus e turistas; Construção de local adequado para bancas de artesanato e camelódromo. Uniformizar a venda ambulante bem como a venda através de barracas padronizadas. Criar um Centro de Informação Turística no centro da cidade e na Cachoeira de Emas. Criar em área central da cidade, a “Casa da Cultura”, com espaço para exposições (fotografias, pinturas, etc.) Estabelecer estudos e projetos criando trilhas ecológicas, passeios campestres visando criar meios à Educação Ambiental. Estabelecer convênio e/ou parcerias em nível de 3º grau para que estudantes na área de turismo possam realizar estágios e treinamentos no futuro complexo Turístico de Cachoeira de Emas e assim oferecerem estudos e/ou meios para ampliação e aperfeiçoamento da atividade turística no município. Criar meios ou condições junto ao Horto Municipal e às áreas da nascente do Ribeirão do Ouro a fim de transformar esses espaços ambientais em meios ou formas para receber escolas visando, assim, oferecer uma educação voltada ao meio ambiente. Estabelecer um cronograma completo e mensal para todas as atividades e/ou festividades programadas pela Secretaria, divulgando através de elaboração de panfletos folders ou outros tipos de informação, para serem distribuídos em postos de pedágio e outros, como forma de incentivo e divulgação do turismo local. Viabilizar possíveis trâmites para a terceirização do turismo em Cachoeira de Emas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Centro Cultural e de Eventos "Dona Belila"	<p>CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS;</p> <p>Construção de arquibancadas;</p> <p>Construção de teatro de arena com espelho d'água e arquibancada;</p> <p>Restauração do antigo barracão da FEPASA;</p> <p>Prolongamento da Rua Duque de Caxias até a Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes (Infra Estrutura: Galeria de águas pluviais, água, esgoto, iluminação pública, etc);</p> <p>Prolongamento da Rua Dr. Moretz Shons até encontrar a rua Antônio Gambagorte;</p> <p>Construção de área para estacionamento;</p> <p>Relocação do campo de malha;</p> <p>Fechamento do perímetro com muro ou alambrado;</p> <p>Criação de novos espaços para atividades culturais</p> <p>Reforma, pintura e recuperação da estrutura metálica da plataforma da antiga estação da FEPASA.</p> <p>Construção de um Teatro de Arena na praça existente defronte a antiga Estação da Fepasa com capacidade para 1200 pessoas.</p> <p>Dotar a Secretaria de recursos financeiros para exposição do Clube dos Orquidófilos de Pirassununga.</p>
Banda Marcial	PROMOVER CONVÊNIOS E/OU AUXÍLIOS COM BANDAS MARCIAIS PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DESTA ARTE MUSICAL.
Obra científica "Peixes do Brasil"	ADQUIRIR DIREITOS PATRIMONIAIS E DE EDIÇÕES DA OBRA HISTÓRICA.
Obra histórica "História natural e geral de Pirassununga"	ADQUIRIR DIREITOS PATRIMONIAIS E DE EDIÇÕES DA OBRAS HISTÓRICA.
Corporação Musical Pirassununguense	<ul style="list-style-type: none">• Firmar convênios visando a fusão de outras atividades exercidas pelo Município.• Manutenção e reformas do prédio municipal que sedia a Corporação Musical Pirassununguense.• Aquisição e manutenção de equipamentos e periféricos em video, foto, som e informática.• Reforma geral no Coreto Municipal, na Praça Conselheiro Antonio Prado com a reativação da cascata, revisão da parte elétrica e iluminação, inclusive com instalação de sistema de som.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Secretaria com equipamentos e pessoal necessários ao desempenho de suas atividades, com sistema computadorizado.
Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos recreativos e ginásios de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.
Reestruturação, com Construção, Ampliação, Reforma e Adequação do CEFE.	Recuperar, ampliar e reformar as dependências do CEFE Presidente Médici.
Aquisição de Viatura	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas, destinadas ao transporte de atletas.
CEFE "Presidente Médici"	Reforma, pintura e adequações das quadras poliesportivas Reforma, pintura e adequações do complexo aquático Construção de arquibancadas Construção de vestiários Construção de sanitários para o público Construção de campo de bocha Construção de local para aulas de Ginástica Olímpica Construção de vestiários e arquibancadas para o Estádio Municipal "José Maldonado" Reforma, e pintura dos sanitários existentes do Estádio Municipal "José Maldonado" Aquisição de material esportivo para modalidades diversas Aquisição de equipamentos para musculação e ginástica Estudo de viabilidade para construção de prédios para abrigar a Faculdade de Educação Física de Pirassununga, localizados próximo ao complexo esportivo CEFE "Presidente Médici", entre as Ruas dos Curios e a Rua Coronel Franco. Aquisição de equipamentos e mobiliários para possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga Contratação de pessoal para o funcionamento para possível Faculdade de Educação Física de Pirassununga
Abairramentos	Melhorias e adequações em todas as áreas esportivas da Rede Escolar pública do município. Melhorias e adequações os espaços esportivos nos bairros. Construção de quadras de vôlei de areia, campos de futebol, campos de malha, quadras poliesportivas Construção de pistas skate, bicicross, motocross. Construção de ginásio, piscinas públicas, pista de atletismo e campos de futebol. Adequação das praças para jogos de mesa, tais como, truco, dama, dominó, xadrez e outros. Construção de quadras poliesportivas cobertas. Adequar as áreas esportivas e de lazer existentes no Município, visando atender aos deficientes físicos, idosos e gestantes, provisionando ainda, as futuras construções necessárias.
Convênios e ou Parcerias	Com entidades e associações, visando a otimização das atividades desportivas. Dotar a Secretaria de recursos financeiros para participação de atletas em competições esportivas externas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações com Serviços Técnicos Especializados de Informática	Implantação de sistema computadorizado, visando a modernização dos serviços quanto ao atendimento da população e integração das unidades.
Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural Em novas áreas demográficas em expansão ou em área de novos empreendimentos populacionais especialmente na zona norte do município
Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer melhores condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento, inclusive dotar as Unidades Básicas de Saúde de equipamentos adequados ao tratamento de pessoas portadoras de deficiência. Implantação e desenvolvimento do Programa Banco de Leite Materno, suprindo as mães carentes hipossuficientes de produção de leite materno. Construção do Banco de Leite Materno. Ampliação na área de atendimento odontológico em endodontia, visando agilizar o atendimento odontológico; atendimento na especialidade de endodontia para suprir as necessidades do serviço de saúde odontológica municipal.
Ampliação da Frota de Veículos	Dotar a Secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica. Aquisição de 2(duas) ambulâncias, 01 (um) veículo Van para transporte de pacientes de hemodiálise e aquisição de veículo de transporte comum. Apoio, adequação, aquisição de ambulância, visando o transporte próprio ou terceirizado de pacientes. Aquisição de veículo especial adaptado para o transporte de pessoas portadoras de deficiências, em seu tratamento de saúde.
Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos, de enfermagem e aparelho para ecocardiografia; também para equipar as novas USF a serem criadas.
Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário às instalações de novas unidades bem como melhorar as condições das instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos. Aquisição de incinerador de pequeno porte para todo o material contaminado da área da saúde, visando evitar contaminação do meio-ambiente.
Implantar Sistema de Avaliação e controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema, atualizando, inclusive, o controle de ponto dos servidores desta Secretaria. Garantindo o tratamento adequado e o devido acesso dos portadores de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados. Garantindo ainda atendimento domiciliar de saúde ao portador de deficiência grave não internado. Estendendo o atendimento odontológico.
Formação Profissional na área de Saúde Pública	Promover com a participação do hospital local e/ou outros, cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se, nos cursos públicos para a área de saúde, certificado de conclusão desses cursos ou similares. Facilitar a participação nos cursos promovidos por outros órgãos com recursos e apoio.
Ampliação e Adequação da UMI	Ampliação da Unidade Materno Infantil, com recuperação e adequação de salas de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Obras Públicas	Elaboração de projetos para construção de obras de interesse municipal para o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), dotando-o de equipamentos e pessoal. Construção de Centro de Reabilitação e Habilitação Profissional às Pessoas Portadoras de Deficiência.
Auxílio para Despesas de Capital da Santa Casa de Misericórdia e Pronto Socorro	Dotar o hospital de equipamentos de trabalho e de pessoal tornando-o mais eficiente no atendimento à população.
Auxílio para Despesas de Capital (Grupo de Apoio ao Aidético de Pirassununga) GAAP	Aquisição de materiais para apoio à construção, manutenção e outros destinados ao GAAP.
Reforma e Ampliação das Dependências da UTI	Apoio e implantação do projeto para reforma de ampliação de dependências, visando adequar o atendimento de UTI, prevendo ampliação da Unidade Radiológica, dotando-se de equipamentos e profissionais habilitados para perfeita utilização e apoio ao Planejamento da Santa Casa.
Celebrar Convênios com o Governo do Estado, Ministério da Saúde e demais entidades.	Visando a manutenção de serviços, criação e continuidade de Programas de Saúde.
Programas e campanhas de prevenção de doenças	Visando, através da análise dos indicadores da Atenção Básica, melhores condições de saúde para a população. Desenvolver programas de saúde voltados às pessoas portadoras de deficiência com a participação da sociedade, ensejando a integração social.
Criação do Centro de Reabilitação Municipal	Visando aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população com a contratação de terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas e fisioterapeutas.
Reestruturação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Tanto na área física como equipamentos e contratação de recursos humanos, visando a realização de exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, de radioimunoensaio, patologia clínica e outros.
Criação de canil e gatil municipal, em parcerias com entidades por meio de contratos	Visando a realização de apreensão, observação de animais errantes, doação de animais, controle de reprodução sob orientação do Centro de Controle de Zoonoses.
Implantação do Programa de Atendimento Integral ao Adolescente	Através do atendimento com equipes multidisciplinares nas UBS's, nas creches (TO, Fono, Psicólogo, Nutricionista, Médicos, etc.) com orientação educacional para a comunidade e incentivo educacional da família quanto aos problemas específicos do adolescente.
Implantar Sistema de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde	Garantindo o tratamento adequado e o devido acesso dos portadores de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados. Garantindo ainda atendimento domiciliar de saúde ao portador de deficiência grave não internado. Estendendo o atendimento odontológico.

*em desc. que
contido que
foi feito no 2º T.º
no 1º de 2011.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Aquisição de equipamentos permanentes ou não, visando a preparação semi-profissionalizante da população	Materiais adquiridos através do Fundo Social de Solidariedade destinados a cursos semi-profissionalizantes, tais como, manicure, pedicure, cabeleireiro, lutheria e outros a serem implementados. Cursos e grupos de produção, auxiliando na formação profissional da população carente do município.
Aquisição de equipamentos permanentes	Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficaz e eficiente.
Construção de Casas de Interesse Social	Projeto Social visando a construção de casas para pessoas de baixíssima renda, especialmente as que ocupam os barracos da antiga FEPASA.
Informatização: Aquisição de Máquinas e Programas	Implantação do sistema computadorizado, para modernizar os serviços, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade nos dados; Equipar a Secretaria com o intuito de fornecer banco de dados, com informações sobre o município.
Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Públicos e Materiais	Utilização de 1/3 da parte principal (entrada) do barracão da FEPASA para aulas do curso de artesanato. Construção de espaço para abrigar ferramentas, utensílios, materiais e equipamento para atender projetos. Construção de dois barracões, estrutura metálica, em pontos diferentes da cidade, para abrigar o projeto Reciclar. Reforma do prédio, mezanino.
Auxílio para Despesas de Capital para as Entidades Sociais que fazem parte da Rede de Assistência Social do Município, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS	Suprir as entidades assistenciais, dando-lhes condições materiais e financeiras de sobrevivência, para atender a demanda. Manter o suporte material/financeiro para o funcionamento do COMAS Suprir a entidade C.A.D.A. – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra “Casa Dia” de recursos financeiros, dando-lhes condições para funcionamento.
Aquisição de veículos utilitários	Com a finalidade de agilizar os serviços prestados pela Secretaria, no intuito de se atender com maior precisão, rapidez e qualidade; principalmente para o Serviço Social que depende “exclusivamente” da condução para detectar os problemas sociais “in loco”, através de visitas domiciliares na residência das pessoas carentes, denúncias e visitas às entidades sociais para fornecer suporte técnico às mesmas. Aquisição de caminhões/caminhonete/pick-up para reciclagem de lixo.
Prever recursos financeiros para a Secretaria, seus programas e projetos visando a população carente do município	Suprir as necessidades da população carente excluída da sociedade, através do atendimento emergencial de suas necessidades básicas (comida e medicamentos); passagens para tratamento médico fora do município. Assistência ao migrante itinerante com passagens, banho, vestuário e encaminhamento médico com a colaboração de outras entidades do Município. Auxílio na aquisição de óculos (lentes e doações de armações); órteses e próteses ortopédicas, aparelhos auditivos; material médico hospitalar (bolsa de colostomia e ileostomia), fraldas descartáveis para doentes, sondas, meias elásticas, produtos alimentares específicos para sondas e outros, produtos alimentares específicos para pessoas com problemas de saúde grave, sem condições de adquiri-los, exames emergenciais que o SUS não paga e outros que se fizerem necessários, (tomografias, raios X, ultra-sonografia, Holther 24hrs, eletrocardiogramas à cores, refração computadorizadas, ecobiometria dentre outros) para pessoas comprovadamente carentes, mediante receituário médico. Doação de cobertores, agasalhos e roupas. Doação de material de construção às pessoas carentes, que perderam suas casas em incêndios ou inundações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	<p>Encaminhamento à USP – Campus Pirassununga, para auxílio gratuito de leite de cabra in natura às famílias carentes, com crianças que apresentam problemas graves de saúde.</p> <p>Fornecimento de medicamentos e leite NAN 1 e 2, leite sem lactose, para crianças prematuras, com problemas graves de saúde e famílias carentes com crianças gemelar.</p> <p>Programas e projetos a serem desenvolvidos para a população carente, com a finalidade de promoção humana e de se desvincular do assistencialismo emergencial;</p> <p>Instituir o programa “sopão”, preparado diariamente, com produtos reaproveitáveis da merenda, distribuídos à tarde gratuitamente nos Centros Comunitários.</p> <p>Formar cesta básica de medicamentos visando atender os portadores de deficiência e idosos que possui problemas crônicos de saúde. Suprindo ainda a necessidade da população no tocante ao atendimento de colchões de água, almofadas de água, muletas e cadeiras de roda, fita hipoalérgicas, microporosas para curativos, medicamentos e material para incontinência urinária.</p>
Projetos a implementar e a dar continuidade	<p>Programa do Leite “Viva leite”, destinado ao atendimento de crianças carentes do município, de 06 (seis) meses até 06 (seis) anos de idade. Convênio formado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Desenvolvimento de Agronegócios.</p> <p>Projeto “Mutirão da Amizade”</p> <p>Projeto – Programa “Renda Cidadã” e “Fortalecendo a Família”</p> <p>Projeto “Assistência Domiciliar ao Idoso”</p> <p>Projeto “Reciclar 2000 – Nosso Futuro Sustentável”- Regional.</p> <p>Projeto “Migrante e população de rua”</p> <p>Projeto Artesania</p> <p>Projeto Jaqueline – Fraldas Descartáveis</p> <p>Projeto Teatro FUSSP</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Tecelagem”</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Marcenaria”</p> <p>Projeto “Ação Educacional Comunitária – Confecção de calçados – sapataria”</p> <p>Projeto “Padaria Artesanal”</p> <p>Projeto “Lutheria”- confecção de instrumentos de corda e aulas de música.</p> <p>Programa de qualificação e requalificação profissional de hortaliças – Horta Comunitária Piloto</p> <p>Projeto de incentivo ao trabalho e requalificação profissional.</p>
Assistência Social Geral.	Combate à pobreza, marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do Artigo 3º, III e Artigo 23, X da Constituição Federal.
Convênios e ou Parcerias	Com Entidades ou Associações, visando a otimização das atividades da Secretaria.
Auxílio para Despesas de Capital (PRÓCIDADE- Associação Pró-Cidadania do Deficiente de Pirassununga)	Aquisição de materiais para o apoio à construção, manutenção e outros destinados à Prócidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA
TERCEIRA IDADE

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Prover a Secretaria e dependências de móveis, utensílios, equipamentos, veículo e materiais permanentes, inclusive sistema de som e imagem. Cursos de capacitação para os funcionários/educadores que atuam com a clientela da secretaria. Adequação da equipe de trabalho/pessoal, com capacidade técnica adequada às atividades da Secretaria. Estabelecer estratégias que visem a divulgação à sociedade em geral das programações e atividades desenvolvidas pela Secretaria.
Adequação do espaço físico na Vila Santa Fé e FEPASA	Aumentar e adequar com construção as instalações do local onde ocorrem a Jornada Ampliada (Centro Comunitário) – unidade II Adequar um espaço que atenda melhor as necessidades da unidade I (FEPASA) para o desenvolvimento das atividades socio-econômicas.
Obras Públicas	Adequar novos espaços nos bairros identificados como prioritários. Construção de espaços compatíveis com o Programa de Jornada Ampliada.
Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar os prédios a serem construídos/ampliados com os móveis e os equipamentos de trabalho necessários ao seu funcionamento.
Informatização da Secretaria – Aquisição de Máquinas e Programas	Informatizar todos os órgãos da Secretaria da Criança e do Adolescente, tornando-os ágeis e mais confiáveis.
Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a cultura, a profissionalização, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do Artigo 227 da Constituição Federal.
Convênios e ou Parcerias	Com Entidades ou Associações, visando a otimização das atividades da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Reequipar as Instalações da Secretaria	Equipar suas várias unidades administrativa e técnica, visando a modernização dos serviços.
Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola. Asfaltamento das estradas vicinais.
Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos	Equipar a Secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural. Equipar a Secretaria com equipamento e máquinas a fim de promover um perfeito atendimento na conservação de estradas e aterro sanitário. Equipar a Secretaria com meios materiais, através com peças de reposição para a necessidade de sua oficina mecânica, de pintura e funilaria e de manutenção
Aquisição de Material para Uso Diário	Materiais de construção, materiais de carpintaria, materiais específicos para tráfego e trânsito, materiais para calçamento e recuperação de ruas, materiais de serralheria, materiais para pavimentação, materiais para fertilização e recuperação do solo do Horto Municipal, equipamentos para arborização da cidade, equipamentos e materiais para drenagem, fabricação de tubos, guias, sarjetas, asfaltos, canaletas, manilhas, canos e acessórios afins.
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Obras Complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos desse melhoramento e com prioridade para a Vila Santa Fé. Promover o recapeamento de vias públicas e onde este serviço se faz necessário, especialmente nos Jardins Leonor Cristina, Margarida, Petrópolis, Morumbi, Brasília e Bandeirantes e Vilas Pinheiro, Santa Terezinha e Jardim Ferrarezi. Aquisição de maquinário especializado. Promover a construção de ciclovia na Rua Siqueira Campos (paralela ao Aeroclube). Executar a construção de uma rotatória no Triângulo (Jardim Morumbi, Brasília e Bandeirantes). Adequar em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que garantem a funcionalidade de vias públicas, permitindo o acesso e circulação de pessoas portadoras de deficiência. Promover o recapeamento de vias públicas e onde este serviço se faz necessário, especialmente no Jardim Roma. Asfaltamento do trecho da Rua Manoel Rodrigues da Silva, compreendido entre a Rua José Rafael Aad e Siqueira Campos no Jardim Anversa. Pavimentar o início da Alameda João de Barro, Bairro Vertentes do Mamonal, bem como a construção de muro de arrimo no local, para conter a erosão. Construção de muro com bloco de cimento para fazer um jardim suspenso nas duas rotatórias, a primeira na confluência das Alamedas Curió, João de Barro, Graúna, Cardeal e Sabiá, no Bairro Vertentes do Mamonal, e a segunda, na confluência das Alamedas Beija-Flor, Canário e Uirapuru.
Ampliação de Viveiros de Mudas	Ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação de praças e parques públicos.
Construção de Incinerador Público	Incineração de lixo hospitalar no sentido de evitar a contaminação do solo, da água e do ar.
Manutenção de Aterros Sanitários e Construção de Barracão	Manutenção do existente e implantação de aterros sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo, construção de barracões para coleta seletiva e construção de casa para caseiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para a nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação do cemitério existente, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes.
Implantação das Guias, Sarjetas e Drenagem de Águas Pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Executar a construção de galerias de águas pluviais na Vila Pinheiro. Colocação de guias defronte os lotes que não possuem e complementação asfáltica principalmente nas rotatórias finais das ruas no Bairro Vertentes do Mamonal.
Arborização da cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar áreas de lazer.
Aquisição de Materiais	Prover a aquisição de materiais, peças, equipamentos para manutenção de serviços e de viaturas, através de montagem de oficina mecânica para manutenção da frota municipal.
Obras Públicas	Execução dos projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento. Colaborar com todas as Secretarias Municipais na execução de seus projetos. Colaborar efetivamente com o SAEP na execução das obras de construção das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito Sede e no Distrito de Cachoeira de Emas/Santa Fé. Manutenção de prédios municipais.
Convênios e/ou parcerias	Com entidades governamentais e não-governamentais ou associações, visando, em conjunto, atender os anseios da comunidade, com o fornecimento de materiais e a entidade ou associação, o fornecimento da mão-de-obra e maquinário, ou vice-versa. Com entidades governamentais e não-governamentais ou associações, visando a construção ou adequação do novo Aeroclube de Pirassununga. Estabelecer convênio com entidades governamentais e não governamentais ou associações, visando, em conjunto, atender os anseios de moradores do Bairro Vertentes do Mamonal, com o fornecimento de postes de 11 metros para iluminação, bem como braço de iluminação pública completo (braço + lâmpada + célula fotoelétrica + instalação) nas alamedas deficientes desse serviço.
Limpeza Pública	Aquisição de veículos e materiais específicos, inclusive apropriados para coleta de lixo seletivo urbano e rural
Recursos Humanos	Relocação e qualificação de recursos humanos existentes bem como a aquisição, dentro da realidade, dos quadros da administração pública de pessoal para completar as necessidades da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CORPO DE BOMBEIROS

Órgão / programas	Objetivos e Metas
Administração e Planejamento Segurança Pública	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de comunicação (rádios, receptores e demais periféricos) . Ampliações e reformas necessárias. Construções necessárias. Aquisição de materiais e equipamentos específicos para trabalho e desempenhos. Aquisição de veículos especializados.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 1 - Resultado Primário
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES EXERCÍCIOS			VALORES CONSTANTES a preços médios de 2004 EXERCÍCIOS		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
	RECEITAS FISCAIS					
Receitas correntes	44.702.500	46.129.425	48.435.896	44.702.500	44.142.990	44.782.744
Receitas de capital	372.630	384.459	395.992	372.630	367.903	366.125
Total da receita orçamentária	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
(-) Deduções	0	0	0	0	0	0
Receitas de operação de crédito	0	0	0	0	0	0
Receitas de privatizações	0	0	0	0	0	0
Receitas de aplicações financeiras	0	0	0	0	0	0
Retorno de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Deduções	0	0	0	0	0	0
I - Total das receitas fiscais	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
DESPESAS FISCAIS						
Despesas correntes	42.467.375	43.822.954	46.014.101	42.467.375	41.935.841	42.543.606
Despesas de capital	353.999	365.236	376.192	353.999	349.508	347.819
Reserva de contingência	2.253.756	2.325.694	2.441.595	2.253.756	2.225.545	2.257.444
Total da despesa orçamentária	45.075.130	46.513.884	48.831.888	45.075.130	44.510.894	45.148.869
(-) Deduções	0	0	0	0	0	0
Juros e encargos da dívida	14.996	15.446	15.910	14.996	14.781	14.710
Amortização da Dívida	10.712	11.033	11.364	10.712	10.558	10.507
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizados	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Deduções	25.708	26.479	27.274	25.708	25.339	25.217
II - Total das despesas fiscais	45.049.422	46.487.405	48.804.614	45.049.422	44.485.555	45.123.652
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	25.709	26.479	27.274	25.709	25.339	25.217

CONAM S/C LTDA



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 2 - Resultado Nominal
(Artigo 4º § 1º da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES						VALORES CONSTANTES a preços médios de 2004						
	EXERCÍCIOS						EXERCÍCIOS						
	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006					
DÍVIDA PÚBLICA													
Consolidada	126.161	116.711	108.012	99.888	133.731	116.711	103.361	92.354					
Flutuante	1.844.000	1.812.105	1.788.352	1.751.981	1.954.640	1.812.105	1.711.341	1.619.842					
Subtotal	1.970.161	1.928.815	1.896.363	1.851.869	2.088.371	1.928.815	1.814.702	1.712.196					
(-) Deduções													
Diponibilidade de caixa	1.933.999	1.901.018	1.876.148	1.838.626	2.050.039	1.901.018	1.795.357	1.699.952					
Aplicações financeiras	36.162	37.248	38.365	39.516	38.332	37.248	36.713	36.536					
Demais ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0					
Subtotal das deduções	1.970.161	1.938.266	1.914.513	1.878.142	2.088.371	1.938.266	1.832.070	1.736.488					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	0	(9.451)	(18.150)	(26.273)	(0)	(9.451)	(17.368)	(24.292)					
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (II)	0	0	0	0	0	0	0	0					
PASSIVOS RECONHECIDOS (III)	0	0	0	0	0	0	0	0					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (I + II - III)	0	(9.451)	(18.150)	(26.273)	(0)	(9.451)	(17.368)	(24.292)					
RESULTADO NOMINAL		9.451	8.699	8.124		9.451	7.917	6.924					

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS

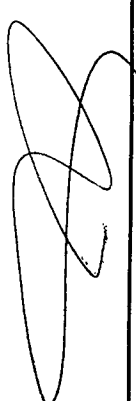
Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	Metas LDO	Execução	Diferenças
Receita fiscal	41.875.000	42.053.090	178.090
Despesas fiscal	40.960.000	40.557.560	402.440
Resultado primário	915.000	1.495.529	580.529
Resultado nominal	0	618.366	618.366
Dívida pública líquida	0	618.366	(618.366)

CONAM S/C LTDA.

Avaliação do cumprimento das metas




MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 4 - Metas Anuais com Memória e Metodologia de Cálculo
(Artigo 4º § 2º, II da LC 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	Valores em R\$ 1									
	VALORES CORRENTES					VALORES CONSTANTES				
	EXERCÍCIOS					a preços médios de 2004				
	2001	2002	2003	2004	2001	2002	2003	2004	2001	2002
Receita Fiscal	0	41.875.000	43.671.000	45.075.130	0	48.826.250	46.291.260	45.075.130	0	48.826.250
Despesa Fiscal	0	40.960.000	42.871.040	45.049.422	0	47.759.360	45.443.302	45.049.422	0	47.759.360
Resultado Primário	0	915.000	799.960	25.709	0	1.066.890	847.958	25.709	0	1.066.890
Resultado Nominal	0	0	0	9.451	0	0	0	9.451	0	0
Dívida pública líquida	0	0	0	(9.451)	0	0	0	(9.451)	0	0

Descrição da Memória e Metodologia de Cálculo

Obedecendo aos critérios internacionais geralmente aceitos para apuração do resultado fiscal das entidades públicas, o Resultado Primário foi obtido a partir da diferença entre a Receita Fiscal e a Despesa Fiscal e a objetiva quantificar os recursos mínimos necessários para o pagamento de encargos financeiros e amortização de dívida, conforme se pode observar da Tabela 1 do Anexo II.

Para apuração da receita fiscal foram desconsideradas da Receita Orçamentária Total as receitas provenientes de:

- a) operações de créditos, por representarem exigibilidades futuras da administração municipal;
- b) privatizações, porque corresponde a uma redução do patrimônio da administração pública;
- c) retorno de empréstimos concedidos, porque reduzem direitos ativos provenientes de empréstimos concedidos pela administração municipal;
- d) rendimento de aplicações financeiras, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente de receita

Para apuração da despesas fiscal foram desconsideradas da Despesa Orçamentária Total as despesas provenientes de:

- a) amortização da dívida, por representarem redução das exigibilidades da administração municipal;
- b) concessão de empréstimos, porque representam direitos para recebimento futuro;
- c) aquisição de títulos de capital já integralizados, porque corresponde a um aumento do patrimônio da administração municipal
- d) juros e encargos da dívida, porque conceitualmente o Resultado Primário é apurado sem este componente da despesa.

O Resultado Nominal é apurado, fundamentalmente, a partir da diferença entre o total da dívida consolidada líquida de um exercício em comparação com o ano imediatamente anterior, conforme se pode observar da Tabela 2 do Anexo II.

Para cálculo dos valores a preços constantes de 2004 foram adotadas as hipóteses de inflação de 12.00% em 2002, 10.00% em 2003 e 6.00% em 2004



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
 ANEXO II - METAS FISCAIS
 Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido
 (Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO REAL LÍQUIDO	
	ATIVO REAL LÍQUIDO	PASSIVO REAL DESCOBERTO
2.000	14.423.009	0
2.001	19.076.951	0
2.002	21.480.689	0

CONAM S/C LTDA.



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
 ANEXO II - METAS FISCAIS
 Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
 (Artigo 4º § 2º, III da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

EXERCÍCIO	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS						Em valores correntes
	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			APLICAÇÃO DE RECURSOS ARRECADADOS			
	I	II	III	IV	V	VI	
Até 4/05/2000				0			Não havia vinculação
Após 4/05/2000				0			0
2.001				0			0
2.002				0			0
Total Alienações (I + II + III)				0			
Total Aplicações (IV + V + VI)							0
Saldo a aplicar em 2004 (VII - VIII)				0			0

Obs. - Saldo para 2004 (VII-VIII) - apenas se for positivo



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
(Artigo 4º § 2º, IV da LC 101/2000)

CONAM S/C LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTÁ PROVIDENCIANDO ESTUDOS ATUARIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO E PREVIDÊNCIA, E DEPENDENDO DOS RESULTADOS VERIFICADOS, SERÁ ENCAMINHADO AO LEGISLATIVO PARA Apreciação



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 8 - Estimativa da Renúncia e Compensação da Receita Fiscal
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

Valores em R\$ 1

ESTIMATIVA DA RENUNCIA E COMPENSAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	Especificação do Tributo	Valor da Renúncia	Em valores correntes	
			Compensação da Receita	
			Valor	Medidas
1. Não há previsão de Renúncia de Receita		0		0
TOTAL		0		0

CONAM S/C LTDA.




MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO II - METAS FISCAIS
Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Artigo 4º § 2º, V da LC 101/2000)

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado		Valores em R\$ 1
Especificação		Valor
1. Aumento permanente da receita		
1.1. Evolução de alíquotas		600
1.2. Cadastramento de Novos Loteamentos		300
2. Redução permanente de despesa		
TOTAL		900

CONAM S/C LTDA.




MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
ANEXO III - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Avaliação de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais
(Artigo 4º § 3º da LC 101/2000)



Especificação e Avaliação do Passivo Contingente ou Risco Fiscal Capaz de Afetar as Contas Públicas Municipais	Providências a Serem Tomadas na Hipótese de se Concretizarem

A large, stylized handwritten signature in black ink, located to the right of the table.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO - I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA 03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAEP		
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01		SUPERINTENDENCIA
	01.01	Gabinete do Superintendente
02		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.01	Administração
03		DIRETORIA DE FINANÇAS
	03.01	Finanças
04		DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL
	04.01	Abastecimento de Água
	04.02	Serviços de Esgoto
05		ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
	05.01	Recursos Superv. P/ Superintendência
	05.02	Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO – II

PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004

ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 01 – SUPERINTENDÊNCIA 01.01 – Gabinete do Superintendente 01 – Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes. 02 – Pagamento de Judiciais 03 – Capacitação Profissional	Equipar o Gabinete do Superintendente, visando a modernização para facilitar a administração da Autarquia. Pagamento de judiciais de ação trabalhista. Implantação de programas de capacitação profissional.
02– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.01 – Administração 04 – Continuação das obras de construção no Paço Administrativo. 05 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Ampliações e reformas no Paço Administrativo do Sto. Antonio. Dotar os departamentos da administração de melhores condições de trabalho.
03 – DIRETORIA DE FINANÇAS 03.01 – Finanças 06 – Juros da Dívida Contratada 07 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. 08 – Amortização da Dívida Contratada	Pagamento de juros financiamento Caixa E. Federal Dotar os departamentos de finanças de melhores condições de Trabalho. Amortização do financiamento da Caixa E. Federal.
04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL 04.01 – Abastecimento de Água 09 – Reforma de reservatórios elevados de concreto. 10 – Reforma ETA da Chica Costa 11 – Construção de adutora	Manutenção de reservatórios elevados de concreto para melhorar as condições de armazenamento e água e reduzir as perdas. Para melhorar a qualidade da água produzida. Para reforçar o abastecimento dos bairros periféricos e atender a demanda de possíveis loteamentos. Para reforçar o abastecimento de água no Bairro Vertentes do Mamonal, em parceria com os próprios moradores e donos de sítios, que utilizarão a mesma. Para atender a demanda de consumo e o crescimento populacional.
12 – Ampliação de redes de distribuição de água 13 – Projeto e sistema de redução de perdas.	Aquisição de projetos e sistema e equipamentos para redução de perdas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004

ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
14 – Substituição de redes antigas de FoFo por PVC.	Substituição de redes antigas de FoFo, por PVC, para melhorar as condições de abastecimento de Água.
15 – Substituição de redes de 2" da Vila Guilhermina	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
16 – Substituição de redes de 2" da Vila Braz.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
17 – Substituição de redes de 2" da Vila Brasil.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
18 – Substituição de redes de 2" da Cidade Jardim.	Para melhorar as condições de abastecimento de água.
19 – Adutora de água para Vila Guilhermina	Implantação de adutora de água para mudança do ponto de alimentação para aliviar a rede do anel hidráulico.
20 – Reforma reservatório elevado ETA II	Para melhor as condições de armazenamento e diminuir perdas de água tratada.
21 – Construção reservatório de 2000 m ³ ETA- II	Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada para o abastecimento.
22 – Construção reservatório de 500 m ³ na ETA da Sta. Fé	Para aumentar a capacidade de armazenamento de água tratada para Vila Sta. Fé e Cachoeira de Emas.
23 – Substituição de 5000 hidrômetros	Substituição de hidrômetros que estão na faixa de 6 a mais de 15 anos instalados.
24 – Construção de Caixa de registros	Para facilitar os trabalhos de manutenção nas redes de água.
25 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos de laboratório e de informática, e de monitoramento para ETA da Sta. Fé, e de proteção individual e sinalização de obras.
26 – Capacitação profissional	Implantação de programas de treinamentos e capacitação profissional.
27 – Preservação Ambiental	Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROGRAMA DE GOVERNO PERÍODO DE 2.004	
ORGÃO / PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
04.02 – Serviços de Esgoto	
28 – Construção de emissários de esgoto	Ampliação de emissário de esgoto para atender a demanda.
	Substituição da rede de esgoto na Rua José Dioginho Baldovinotti, Jardim Brasília.
29 – Construção de redes coletoras de esgoto	Para atender a demanda dos bairros periféricos e dos futuros loteamentos.
	Para atender a demanda no Bairro Vertentes do Mamonal.
30 – Construção de poços de visita	Para facilitar os trabalhos de manutenção das redes coletoras de esgoto.
31 – Capacitação profissional	Implantação de programas de treinamento e capacitação profissional.
32 – Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de veículos e máquinas para modernizar e agilizar os serviços e atendimentos aos usuários, e equipamento de proteção individual e sinalização de obras.
33 – Preservação Ambiental	Reposição vegetal e restauração de áreas degradadas, principalmente em áreas ciliares sob influência de atividades do SAEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

ANEXO – III

METAS ANUAIS:

VALORES

METAS ANUAIS	2004	2005	2006
A- RECEITAS	5.450.000	5.750.000	6.000.000
A1- Receita Não Financeira	5.305.000	5.550.000	5.840.000
A2- Receita Financeira	145.000	150.000	160.000
DESPESAS	5.440.000	5.690.000	5.990.000
A1- Despesa Não Financeira	5.240.000	5.490.000	5.800.000
A2- Despesa Financeira	200.000	200.000	200.000
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	630.000	567.000	510.000
RESULTADO PRIMÁRIO	45.000	40.000	30.000
RESULTADO NOMINAL	10.000	10.000	10.000

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO – IV

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AOS ANOS ANTERIORES:

VALORES

METAS ANUAIS	2000	2001	2002	Previsão 2003 – Arrecadada	
1.RECEITAS	4.704.401	4.619.655	5.023.253		1.447.343
1A Receita Financeira	105.526	162.301	177.401	5.400.000	80.659
1B Receita Não Financeira	4.598.875	4.457.354	4.845.852	140.000	1.366.684
2.DESPESAS	4.791.858	4.616.386	4.710.255	5.260.000	1.645.737
2A Despesa Financeira	153.185	155.350	158.499	5.390.000	40.325
2B Despesa Não Financeira	4.638.673	4.461.036	4.551.756	165.000	1.605.412
3 MONT. DÍVIDA PÚBLICA	921.853	866.515	805.467	5.225.000	793.344
4 RES. PRIMÁRIO (4-(1 ^A -2 ^A))	(-) 47.659	6.951	18.902	-	40.334
5 RES. NOMINAL (1-2)	(-) 87.457	3.269	312.998	25.000	-198.341
				10.000	

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

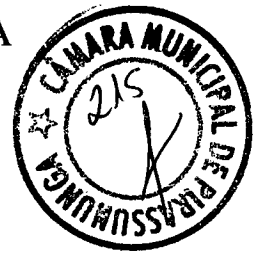
I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO - V

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

PERCENTUAIS

METAS ANUAIS	2003 / 2004	2004 / 2005	2005 / 2006
RECEITAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 4,0%
DESPESAS	AUMENTO: 5,00%	AUMENTO: 4,5%	AUMENTO: 4,0%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 10,00%	REDUÇÃO: 8,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,00%	REDUÇÃO: 2,00%
RESULTADO NOMINAL	AUMENTO: 3,00%	AUMENTO: 2,50%	AUMENTO: 2,00%

Comparação com as Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:

PERCENTUAL

METAS ANUAIS	2000 / 2001	2001 / 2002	2002/2003
RECEITAS	- 84.746	403.598	AUMENTO 2,00%
DESPESAS	- 141.521	93.869	AUMENTO 2,00%
MONTANTE DÍVIDA PÚBLICA	- 55.338	-61.048	REDUÇÃO 10,00%
RESULTADO PRIMÁRIO	-54.610	11.951	AUMENTO 2,00%
RESULTADO NOMINAL	- 90.726	309.729	AUMENTO 5,00%

Prejudicada vez que o exercício financeiro de 2002 será o primeiro a ter metas estabelecidas, tendo em vista que em anos anteriores, não eram feitos estes controles, por não haver necessidade. Mesmo assim, podemos observar que em todos os exercícios demonstrados, as despesas realizadas foram superiores às receitas efetivamente arrecadadas e que o montante destinado ao pagamento da dívida pública vem diminuindo ano a ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Evidenciação da Consistência das Metas Anuais com as Premissas e os Objetivos da Política Econômica Nacional:

Premissas e Objetivos das Políticas Econômicas Nacional:

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS	2003	2004	2005
TI – TAXA DE INFLAÇÃO	3,0%	3,0%	3,0%
CRESCIMENTO REAL PIB	5,0%	5,0%	5,0%
TJN – TAXA DE JUROS NOMINAL	12,50%	11,50%	11,50%

Comentários:

As variáveis macroeconômicas foram extraídas do sub-anexo “Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais” do anexo de Metas Fiscais da LDO de 2002 da União.

Evidenciação da Consistência:

ELEMENTOS	2001-2002	2002-2003	2003-2004
TI + CRP	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%
RECEITAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%
DESPESAS	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%	AUMENTO 10%
RESULTADO NOMINAL	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 15%	REDUÇÃO 15%
RESULTADO PRIMÁRIO	AUMENTO 15%	AUMENTO 15%	AUMENTO 15%
ELEMENTOS	2001-2002	2002-2003	2003-2004
TJN – CRP	AUMENTO 10%	AUMENTO 7,5%	AUMENTO 7,5%
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	AUMENTO 10%	AUMENTO 8%	AUMENTO 8%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO – VI

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Demonstrativo:

<i>Patrimônio Líquido</i>	1998	1999	%	2000	2001	%
Ativo Real Líquido	1.940.775	2.064.378	5,99	2.244.459	2.761.419	23,03

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO – VII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Estimativa:

Não estão previstas, para o exercício de 2002, ações que visem a renúncia de receita por parte do SAEP. Existe, sim, a preocupação em se efetivar mecanismos de melhoria constante das receitas, principalmente a Dívida Ativa.

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterà, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO – VIII

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

Estimativa:

DOCC – 2002	DOCC-2003	EXPANSÃO
5.200.000	5.200.000	0,00

Compensação:

RECEITAS – 2002	RECEITAS – 2003	CRESCIMENTO
5.200.000	5.200.000	0,00

MEDIDA LEGAL

EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fundamentação Legal:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.